

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
SOCIAL-PPGDS

**Comunidades Tradicionais do Norte de Minas: estratégias de
luta e acesso a direitos territoriais**

Dayana Martins Silveira

Montes Claros-MG
Dezembro/2014

DAYANA MARTINS SILVEIRA

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social da Universidade Estadual de Montes Claros, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre.

Orientador:

Professor Doutor Rômulo Soares Barbosa

Coorientador: Dieter Gawora

MONTE CLAROS-MG

Dezembro/2014

S587c Silveira, Dayana Martins.
Comunidades tradicionais do Norte de Minas [manuscrito] : estratégias de luta e acesso a direitos territoriais / Dayana Martins Silveira. – Montes Claros, 2014.
151 f. : il.

Bibliografia: f. 117-121.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Montes Claros -Unimontes, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social/PPGDS, 2014.

Orientador: Prof. Dr. Rômulo Soares Barbosa.

Coorientador: Prof. Dr. Dieter Gawora.

1. Comunidades tradicionais - Norte de Minas (MG). 2. Estratégias. 3. Direitos territoriais – luta. I. Barbosa, Rômulo Soares. II. Gawora, Dieter. III. Universidade Estadual de Montes Claros. IV. Título. V. Título: Estratégias de luta e acesso a direitos territoriais.

Dayana Martins Silveira

Dissertação de Mestrado intitulada “Comunidades Tradicionais do norte de Minas: estratégias de luta e acesso a direitos territoriais” apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social da Universidade Estadual de Montes Claros, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre, aprovada pela Banca Examinadora constituída pelos seguintes professores:

Orientador: **PROF. DR. RÔMULO SOARES BARBOSA** – Unimontes

Coorientador: **PROF. DR. DIETER GAWORA**– Universidade de kassel

Titular: **PROF^a. DRA. ANA PAULA GLINFSKOI THÉ** – Unimontes

Titular: **PROF. DR. MARCELO LELES ROMARCO DE OLIVEIRA**– UFV

Montes Claros-MG
Dezembro/2014

Ao Dominginhos lá do pé da serra do Vira Saia, homem simples, domador de caatinga, pai de 15 filhos, marido de Dona Isabel, homem de estipe rara, que há muito tempo fez andança para bandas do céu e ao povo que acredita que o caminho se faz na luta, dedico.

AGRADECIMENTOS

Ao Rômulo Soares Barbosa, meu orientador, pela tantas oportunidades, aprendizado e pela generosidade durante esses sete anos que trabalhamos juntos.

Ao Dieter Gawora, meu coorientador e Ruth Wagner por ter me apresentado a Comunidade do Sobrado, pelo aprendizado e oportunidade de conviver com vocês.

Aos professores do PPGDS por esses dois anos de trabalhos, em especial: a Maria Da Luz, Andréa, Gilmar, Dimas e Luciene.

À minha querida mãe por ter sido um exemplo de luta e amor.

As minhas queridas irmãs que amo tanto Ludiana, Luana, Poliana e ao meu irmão David.

Ao André Martins, pelo amor e dedicação indispensáveis durante todo esse tempo.

À comunidade do Sobrado pelo acolhimento tão maravilhoso e por ter compartilhado comigo tantas histórias.

À Luciana Santana e Moises por ter ajudado disponibilizando fotos, documentos e palavras de incentivo.

Ao senhor José e sua família por ter me acolhido tantas vezes em sua casa, obrigada.

À Fernanda a melhor secretária do mundo.

Aos meus colegas de mestrado por ter compartilhado angustias, alegrias e cervejas, em especial a minha amiga do coração Anna Lemos.

À Tia Eva, Tia Ceci, Vovozinha, Paulinha, Ricardo pessoas fundamentais na minha vida.

Aos meus amigos da vida toda Dária e Lucas.

À CAPES, pelo auxílio concedido através da bolsa de mestrado, que permitiu a realização de minhas viagens e a aquisição de material bibliográfico para esta pesquisa.

O correr da vida embrulha tudo.
A vida é assim: esquenta e esfria,
aperta e daí afrouxa,
sossega e depois desinquieta.
O que ela quer da gente é coragem.
(Guimarães Rosa)

RESUMO

O objetivo dessa dissertação foi identificar e examinar estratégias que vem sendo tecidas por comunidades tradicionais norte-mineiras em defesa do modo de vida tradicional e de acesso a seus territórios. Tais estratégias envolvem interações com ONGs, universidades, pastorais sociais, Ministério Público e políticos locais. A Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, criada em 2007, define estes grupos enquanto sujeitos de direitos, sem, no entanto, garantir os mecanismos de efetivação desses direitos. Sendo assim, na região norte-mineira, podem ser encontradas estratégias no âmbito da legislação agrária (princípio da função social da terra), no campo ambiental (Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC) e da ação da Secretaria Nacional da União-SPU, com a arrecadação de terras da União e concessão de uso. O quadro atual apresentado na legislação Federal têm estimulado a criatividade social e a articulação desses povos e comunidades tradicionais no desenvolvimento de estratégias para resistirem a processos expropriatórios e de conquista territoriais. A criatividade social das comunidades tradicionais as colocam em luta diante do vazio legal da regularização territorial específica e impõe a uma diversidade de estratégias de resistência e acesso a direitos.

Palavras-chave: comunidades tradicionais, estratégias, território e luta por direitos.

ABSTRACT

The purpose of this thesis was to identify and examine strategies that has been woven by North mining traditional communities in defense of the traditional way of life and access to their territories. Such strategies involve interactions with NGOs, universities, social pastoral, prosecutors and local politicians. The National Policy for Sustainable Development of Traditional Peoples and Communities, established in 2007, defines these groups as subjects of rights, without, however, ensure the effective mechanisms of these rights. Thus, in the north-mining region, can be found strategies within the agrarian law (principle of the social function of land), in the environmental field (National System of Conservation Units -SNUC) and the action of the National Union-SPU Secretariat with the land revenue of the Union and grant of use. The current framework presented in Federal legislation have stimulated social creativity and the relationship of these peoples and traditional communities in developing strategies to resist the expropriation process and territorials achievement. The social creativity of traditional communities put them in the fight before the legal vacuum of specific territorial settlement and imposes a variety of coping strategies and access to rights.

Keywords: traditional communities, strategies, territory and fight for rights.

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1	Representação do sítio familiar na década de 1960 -----	30
Imagem 2	Representação do sítio familiar na década de 1980 -----	30
Imagem 3	PARNA GSV -----	55
Imagem 4	Senhor José e família -----	76
Imagem 5	Senhor Tolentino -----	77
Imagem 6	Equipe da pesquisa -----	78
Imagem 7	Treinamento dos jovens -----	79
Imagem 8	Equipe 1 -----	79
Imagem 9	Equipe 2 -----	80
Imagem 10	selecionando as informações das entrevistas -----	81
Imagem 11	Apresentação do livro -----	82
Imagem 12	Cartaz lançamento do livro -----	82
Imagem 13	Recebimento dos certificados -----	83
Imagem 14	Apresentação no Colóquio -----	84
Imagem 15	Antiga moenda de engenho -----	91
Imagem 16	Cemitério construído pelo fundador da comunidade -----	93
Imagem 17	Atual igreja do Sobrado -----	94
Imagem 18	Mutirão de retirada de areia das barragens -----	96
Imagem 19	Mapa território e aproximação casa Manoel Hermógenes -----	97
Imagem 20	Senhora Cecília 87 anos entrevistada na pesquisa dos jovens -----	99
Imagem 21	Senhor Geraldo ao fundo sua chácara de café -----	100
Imagem 22	Livro de assinatura das crianças -----	101
Imagem 23	Imagem de satélite obtida no <i>Google Earth</i> principais cursos d'água -	104
Imagem 24	Áreas de nascentes que formam o córrego Caiçara -----	106
Imagem 25	Canos barragens de captação de água -----	107
Imagem 26	Placa proibitiva para caça e corte de árvores -----	114
Imagem 27	Mutirão de retirada da areia -----	114
Imagem 28	Mutirão para recuperação das já cercadas e limpeza -----	115
Imagem 29	Dia do ciclismo das crianças na reserva comunitária -----	115
Imagem 30	ciclismo das crianças na reserva Comunitária -----	116
Imagem 31	Momento de interação da comunidade à beira da cachoeira -----	116

Imagem 32	Formação do córrego Caiçara poucos metros das áreas de nascentes	- 117
Imagem 33	Cachoeira do córrego Caiçara	----- 117
Imagem 34	Fauna da região	----- 118
Imagem 35	Flora da região	----- 118
Imagem 36	Cagaita fruta típica do cerrado	----- 119
Imagem 37	Processo de extração do óleo de pequi	----- 119
Imagem 38	Processo de extração do óleo de pequi	----- 120
Imagens 39	Aprovação do Termo e Ata de autodeclaração	----- 129

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Unidades de conservação do Projeto Jaíba	----- 49
Tabela 2	Plantas medicinais utilizadas tradicionalmente pela comunidade	----- 98
Tabela 3	Resumo da primeira fase do conflito	----- 112
Tabela 4	Memória do processo da criação do Projeto de Lei	----- 34
Tabela 5	Quadro segunda fase do conflito	----- 138

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
Caminhos Metodológicos	17
Estrutura da Dissertação	19
CAPÍTULO I	
TEMPOS DE EXPROPRIAÇÃO	
1.1- Comunidades Tradicionais	20
1.2- Tempo do Agrimensor/Tempo da Medição/Tempo da Divisão	23
1.3- Tempo da Ruralminas	40
1.4- Tempo dos Parques	48
CAPÍTULO II	
OS SUJEITOS DE DIREITOS E AS ESTRATÉGIAS DE LUTA	
2.1- direitos dos povos e comunidades tradicionais: possibilidades e desafios	58
2.2- Estratégias no campo agrário: o caso do assentamento de Americana	65
2.3- Estratégia no campo ambiental: o caso da RESEX Nascentes dos Gerais	67
2.4- Estratégia no campo do patrimônio da União: o caso de Caraíbas	70
2.5- Estratégia no campo da Legislação municipal	73
CAPÍTULO III	
O CASO DA COMUNIDADE DO SOBRADO	
3- Minha experiência de campo	74
3.1- O Geraizeiro e os Gerais	86
3.2- O uso comunal das terras	89
3.2.1- As duas versões sobre o surgimento da fazenda Sobrado	89
3.2.2- A comunidade do Sobrado a partir da pesquisa dos jovens	82
3.3- A privatização das áreas de uso comum	102
3.3.1- A constituição e desenvolvimento do conflito primeira fase	103
3.4- A luta pela reapropriação do território	112
3.4.1- Estratégias para permanecer no território	112
3.4.2- O projeto de Lei e o reaquecimento do conflito	137
CONSIDERAÇÕES FINAIS	139

REFERÊNCIAS	-----	142
ANEXOS	-----	146

INTRODUÇÃO

O reconhecimento por parte do Estado Brasileiro dos sujeitos de direitos Povos e Comunidade Tradicional não tem sido garantia para manutenção do modo de vida tradicional e nem mesmo garantia para permanência nos territórios tradicionais. Em resposta as ações do executivo, ao vazio legal, orçamentário, que compõem os direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais, e diante dos conflitos, passados e atuais, têm surgido na região do Norte de Minas vários movimentos de Luta para manutenção do modo de vida tradicional. Nesse sentido, observamos também uma intensa criatividade social por parte desses sujeitos de direitos, ou “criativos sociais”, como denominamos nesta dissertação, na busca por estratégias nos campos da Legislação Ambiental, Agrária, Municipal e no campo do Patrimônio da União. Diante da problemática social apresentada esta dissertação tem como objetivo geral descrever e analisar as estratégias sociais que vêm sendo tecidas pelas Comunidades que se reivindicam como tradicionais no norte de Minas, como objetivo específico descrever a estratégia construída pela Comunidade do Sobrado que aciona a identidade de comunidade tradicional Geraizeira.

Nos últimos quinze anos a região do Norte de Minas Gerais tem vivenciado uma intensificação de processos de lutas e mobilizações de grupos que se reivindicam enquanto povos e comunidades tradicionais. O foco principal que mobiliza as ações desses povos e comunidades tradicionais é a luta pela defesa do modo de vida tradicional e o acesso territorial. Atualmente existe na região norte-mineira inúmeras identidades sendo acionadas, são elas: índios, quilombolas, vazanteiros, geraizeiros, pescadores artesanais, veredeiros e apanhadeiras de flores, conforme estudos realizados na região por: Brandão (2010), Costa (1999), Costa Filho (2009), Oliveira (2004) Oliveira (2005), Araujo (2009), Anaya (2006), Thé (2010), Brito (2006), Dayrell (1998), Pozo (2002), Monteiro (2011), Martins (2011).

Essas comunidades segundo Brandão (2010) caracterizam-se pelos seguintes aspectos: dinâmicas territoriais vinculadas a um espaço físico que se torna coletivo por meio da transformação da natureza ou pelo trabalho; um saber peculiar resultado da relação com a natureza e transmitido pela tradição ao longo de gerações; uma relativa autonomia para reprodução coletiva em relação ao mundo de fora; reconhecimento enquanto comunidade herdeira de tradições e de um território ancestral; Uma memória de lutas e de resistência no passado e no presente para permanecerem no território

ancestral; A experiência de vida em um território cercado e/ou ameaçado; Estratégias atuais de acesso a direitos, a mercados de bens menos periféricos e à conservação ambiental.

Por sua vez, Costa Filho (2013) entende povos e comunidades tradicionais como grupos culturalmente diferenciados, que possuem condições sociais, culturais e econômicas próprias, mantendo relações específicas com o território e com o ambiente no qual estão inseridos” (Costa Filho, 2013, p.10) Por territórios tradicionais esse autor entende enquanto lugares de dimensões simbólicas onde são impressos os acontecimentos ou fatos que mantem viva a memória do grupo. Além disso, é no território que se encontra os ancestrais enterrados, os espaços sagrados e é também onde é determinado o modo de vida tradicional e se configura como um lugar onde é passado os saberes locais.

Brandão (2010) acrescenta que existe um ponto central densamente recorrente nas histórias das comunidades tradicionais: a memória de lutas passadas e o processo de resistência. Essa memória de luta é recorrente entre os povos e comunidades tradicionais da região do norte de Minas estudados por: Brandão (2010), Costa (1999), Costa Filho (2008), Oliveira (2004) Oliveira (2005), Araujo (2009), Anaya (2006), Brito (2006), Dayrell (1998), Pozo (2002), Monteiro (2011), Martins (2011).

A partir das memórias destas comunidades observam-se três grandes “tempos” nos quais intensificaram os processos de ameaça, expulsão e encurralamento. Os “tempos” aqui tratados são recursos metodológicos para descrever os momentos vivenciados por essas populações. Os mesmos podem ser atuais ou passados e o início de um não significa a ruptura com o outro, levando em consideração que seus efeitos perduram ao longo dos tempos. A divisão em tempo é criada a partir das categorias de tempo recorrentemente citadas nas memórias dos mais antigos dos grupos tradicionais, essa metodologia também é utilizado por Costa Filho (2008) e Araujo (2009). São eles: Tempo do Agrimensor/Tempo da Medição/Tempo da Divisão/Tempo dos Cercamentos, Tempo da Ruralminas e Tempo dos Parques, tratados aqui no primeiro capítulo dessa dissertação.

O primeiro deles conhecido como “tempo do agrimensor e/ou Tempo da medição inicia-se com a chegada dos agrimensores para documentação das terras. o segundo “tempo da Ruralminas” é o período marcado pelas transferências das terras

públicas para empreendimentos de fruticultura, silvicultura e criação de gado e o último “tem dos parques” começa quando as primeiras unidades de conservações são criadas na região. Todos esses tempos” tem um significado em comum: marcou o processo de ocupação dos territórios de uma parte significativas de grupos tradicionais e imprimiu uma nova configuração desses espaços sob a tutela e financiamento do Estado. Para os povos e comunidades tradicionais esses “tempos” são sinônimos de angústia e muito sofrimento, pois muitos grupos foram expulsos de maneira violenta, outros encurralados e vários atualmente vivem sob ameaças.

Os direitos dos grupos culturalmente diferenciados só foram reconhecidos em 1989 com a aprovação da constituição Federal. A carta magna reconhece a sociedade brasileira como multicultural e pluriétnica. No artigo 216 determina que deva ser promovido e protegido pelo poder público o patrimônio cultural brasileiro, considerando tanto os bens de natureza material quanto imaterial, ou seja, o jeito de expressar, ser e viver dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Além da constituição Federal que reconhece os direitos desses grupos existe a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho que entrou em vigor no país em Abril de 2004 no país. Essa convecção determina também que os governos devem proteger os povos e comunidades tradicionais que possuem culturas e modos de vidas diferenciados. Isso implica proteger seus territórios, suas organizações, suas culturas, suas economias, seus bens (materiais e imateriais) e o meio ambiente em que vivem. No ano de 2007 foi implementada via decreto n° 6.040 a Política Nacional de desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Seu objetivo conforme o artigo 2° é “promover o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito à valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições”. (PNPCT, Brasil, 2007).

No âmbito da legislação Federal são considerados povos e comunidade tradicionais: os povos indígenas, as comunidades remanescentes de quilombo, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os povos ciganos, os povos de terreiros, os pantaneiros, os faxinalenses, as comunidades de fundo de pasto, os caiçaras, os geraizeiros, os apanhadores de flores sempre-vivas, entre outros.

O reconhecimento enquanto sujeitos de direitos dos povos e comunidades tradicionais no país é fruto de muita luta e articulações desses grupos enquanto movimentos de luta. No entanto, o reconhecimento legal não tem sido garantia de efetivação e acesso aos direitos. A Legislação Federal não descreve os mecanismos legais nem orçamentários para o acesso territorial da maioria dos grupos culturalmente diferenciados, exceto os indígenas e quilombolas que tem os ritos e o orçamento previstos.

A hipótese que orienta o presente trabalho é que a expropriação territorial realizada pelo avanço do agronegócio, da mineração, das unidades de conservação, juntamente com a lacuna legal e orçamentária apresentada na Legislação Federal que reconhece os povos e comunidades tradicionais enquanto sujeitos de direito têm imposto às comunidades tradicionais a necessidade de estratégias diversas de defesa do modo de vida tradicional e de luta pelos seus territórios.

As experiências da região do norte de Minas apresentada nessa dissertação aponta para a configuração do cenário descrito na hipótese. Várias comunidades da região que se reivindicam enquanto tradicionais têm acionado diversos campos legais para acesso territorial, entre eles estão: a legislação agrária para criação de assentamento agroextrativistas, as legislações ambientais para criação de Reservas de Desenvolvimento Sustentável e Reservas Extrativistas, a secretaria do Patrimônio da União para emissão de Termo de Autorização de Uso e a criação de projeto de lei municipal de iniciativa popular para acesso territorial.

CAMINHOS METODOLÓGICOS

O interesse por estudar esse tema tem origem na graduação quando estudei as lutas por terra e por território no Norte de Minas Gerais. Durante o mestrado tive a oportunidade de cursar a disciplina intitulada “Povos e comunidades tradicionais” que possibilitou aprofundar meu conhecimento sobre o tema. A escolha de pesquisar o caso da comunidade do Sobrado ocorreu em virtude do convite feito pelo professor Dieter Gawora para visitar a mesma em novembro de 2013.

A metodologia, ou melhor, o caminho percorrido para construção dessa dissertação pode ser dividido em três momentos principais. O primeiro equivale aos primeiros contatos com o tema e o levantamento de textos para apropriação da temática, o segundo momento equivale às visitas à comunidade do Sobrado no município de Rio Pardo de Minas que vai de novembro de 2013 a abril de 2014 e o terceiro e último momento que é referente a uma revisão da produção científica regional sobre comunidades tradicionais e o acompanhamento do andamento do projeto de Lei Municipal da comunidade do Sobrado.

As visitas à comunidade do Sobrado duraram cinco meses no total. Durante esse período participei de todas as reuniões da associação que trataram o tema da construção do projeto de Lei Municipal. Além disso, realizamos a pedido da comunidade um trabalho com os jovens que resultou no Livro “Culinária e Saberes Tradicionais na Comunidade Tradicional Geraizeira do Sobrado” publicado em abril de 2014. Nesse sentido, meu trabalho de campo no Sobrado se divide em dois momentos simultâneos: o primeiro refere-se ao acompanhamento da criação do projeto de Lei municipal e o segundo a pesquisa dos jovens.

Durante a primeira visita à comunidade realizei entrevistas com duas pessoas da comunidade e o advogado que acompanha o caso para entender como se deu o processo de conflito entre a comunidade e o “posseiro” que ocupava parte do território. Tive acesso aos documentos disponíveis sobre o conflito, boletins de ocorrência, Termo de ajustamento de Conduta e acordos com a prefeitura, laudo técnico da área, entre outros.

Em seguida acompanhei a articulação e negociações entre a comunidade e o grupo de apoio para a construção do Projeto Iniciativa Popular. Registrei com imagens

as reuniões, fiz gravações de áudio e anotações no meu caderno de campo. Além disso, criei um banco de dados com todos os e-mails trocados de novembro de 2013 a janeiro de 2015 entre grupo de apoio e representantes da comunidade no processo de construção do projeto e acompanhamento do mesmo. Criei também um banco de dados com todas as atas da associação realizadas de novembro de 2013 a setembro de 2014 que trataram sobre o projeto de lei. Solicitei à câmara dos vereadores de Rio Pardo de Minas as atas das reuniões que fazem menção ao projeto de Lei Municipal da Comunidade do Sobrado.

O segundo momento do campo “a pesquisa dos jovens” correu juntamente com o primeiro momento que envolve o projeto. A pesquisa ocorreu no mês de janeiro de 2014 e foi um momento importantíssimo da pesquisa onde tive contato com a história da comunidade e com a culinária, a medicina tradicional e as festas. Teve a participação de dez jovens e foi coordenada por Dieter Gawora, Ruth Wagner e eu. Trabalhamos durante dois meses no material e foi lançada na comunidade na forma de livro no dia 27 de abril de 2014.

Logo após do lançamento do livro da pesquisa afastei-me do campo para iniciar a escrita do meu primeiro capítulo. Realizei também uma longa pesquisa bibliográfica sobre os tempos de expropriações no norte de Minas Gerais, além de entrevistas com quatro pessoas sobre o “tempo da medição” no norte de Minas.

ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

A dissertação foi dividida em três capítulos: capítulo I- Comunidades tradicionais e tempos de expropriações, capítulo II- Os sujeitos de direitos as estratégias de acesso aos direitos e capítulo III- O caso da comunidade do sobrado.

No primeiro capítulo intitulado “Comunidades tradicionais e os “tempos de expropriações” trabalho o conceito de Povos e comunidades tradicionais e em um segundo momento, divido em três tópicos os principais “tempos” que reconfiguraram o espaço rural do norte-mineiro e implicaram em processos de expulsão, encerramento e conflitos entre populações tradicionais e os agentes do desenvolvimento: agronegócio, monocultura de eucalipto, mineração e Unidades de Conservação.

No segundo capítulo intitulado “os sujeitos de direitos as estratégias de acesso aos direitos” no primeiro tópico decrevo as Legislação que reconhecem os povos e comunidades tradicionais enquanto sujeitos de direitos. No segundo tópico apresento três casos de comunidades da região do norte de Minas que construíram estratégias para acesso territorial: o caso da Comunidade de Caraíbas do município de Pedra de Maria da Cruz que conseguiu manter-se em seu território, através do Termo de Concessão de Uso, expedido pela União. O caso do assentamento de reforma agrária Americana no município de Grão Mogol, que se constitui uma experiência agro-extrativista, possibilitada a partir da legislação agrária e por último da criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Nascentes dos Gerais.

No terceiro capítulo e último capítulo descrevo o caso da comunidade do Sobrado localizada no município de Rio Pardo de Minas e sua experiência de conflito e o processo de construção de um projeto de Lei de iniciativa popular para acessar parte do território.

CAPÍTULO I

1.1-Comunidades Tradicionais

Para conceituação de povos e comunidades utilizaremos a definição de Costa Filho (2013), segundo esse autor “povos e comunidade tradicionais são grupos culturalmente diferenciados, que possuem condições sociais, culturais e econômicas próprias, mantendo relações específicas com o território e com o ambiente no qual estão inseridos” (Costa Filho, 2013, p.10).

Por territórios tradicionais esse autor entende enquanto lugares de dimensões simbólicas onde são impressos os acontecimentos ou fatos que mantem viva a memória do grupo. Além disso, é no território que se encontra os ancestrais enterrados, os espaços sagrados e é também onde é determinado o modo de vida tradicional e se configura como um lugar onde é passado os saberes locais.

Para completar o conceito de Costa Filho (2008) utilizaremos as definições de Brandão (2010) a partir de suas pesquisas na região do Norte de Minas Gerais. Esse autor define comunidades tradicionais como grupos sociais locais que desenvolvem:

- a) Dinâmicas territoriais de vinculação a um espaço físico que se torna território coletivo pela transformação da natureza por meio do trabalho de seus fundadores que nele se instalaram;
- b) Um saber peculiar, resultante das múltiplas formas de relações integradas à natureza, constituído por conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição ou pela interface com as dinâmicas da sociedade envolvente;
- c) Uma relativa autonomia para a reprodução de seus membros e da coletividade como uma totalidade social articulada com o “mundo de fora”, ainda que quase invisíveis;
- d) I reconhecimento de si como uma comunidade presente herdeira de nomes, tradições, lugares socializados, direito de posses e proveito de um território ancestral;
- e) A atualidade pela memória da historicidade de lutas e de resistência no passado e no presente para permanecerem no território ancestral;
- f) A experiência de vida em um território cercado e/ou ameaçado;
- g) Estratégias atuais de acesso a direitos, a mercados de bens menos periféricos e à conservação ambiental. (BRANDÃO, 2010, p.360-361).

Little (2002) também traz elementos importantes para a análise dos “povos tradicionais” afirmando que a análise desses “grupos sociais fundiariamente diferenciados” evidencia questões importantes no tratamento das reivindicações territoriais frente ao Estado brasileiro (LITTLE, 2002, p. 18).

Para esse autor, a diversidade sociocultural do Brasil se expressa, entre outros aspectos, através da pluralidade de formas de uso e apropriação do ambiente ou de territorialidades específicas mantidas por sociedades indígenas, comunidades quilombolas, caboclas, caiçaras, sertanejas, pantaneiras, varjeiras e outras mais, que tendem a ser reunidas sob a denominação de povos tradicionais, considerando a dimensão fundiária, que esses grupos têm em comum é a defesa de seus direitos territoriais.

Nesse sentido, Little (2002) afirma que o conceito de povos tradicionais possui tanto uma dimensão empírica como uma dimensão política, assim ele se apresenta como um mecanismo analítico pertinente para a realidade brasileira atual e também como instrumento estratégico no campo das lutas territoriais dos grupos sociais que buscam o reconhecimento da “legitimidade de seus regimes de propriedade comum e das leis consuetudinárias que os fundamentam” (LITTLE, 2002, p. 18).

Atualmente grande parte desses dos grupos tradicionais encontram-se em processo de reivindicação de seus territórios anteriormente expropriados, ou ainda sob algum tipo de ameaça.

Dessa forma, Brandão (2010) afirma que existe um ponto central densamente recorrente nas histórias das comunidades tradicionais: a memória de lutas passadas e o processo de resistência. Essa memória envolve as frentes expropriadoras do passado mais distante ou mais próximo. Nos tópicos que segue esta dissertação descrevemos as memórias de expropriações citadas por esse autor a partir de três tempos principais: “Tempo do agrimensor”, “tempo da ruralminas” e “tempo dos parques”.

A geração atual sucede em linhas direta uma ou algumas gerações que não apenas chegaram “aqui”, povoaram, socializaram e significaram” este lugar”, mas também resistiram a passadas ou até mesmo a presentes e ativas situações de cercamentos, de ameaça, de expropriação ou mesmo de conflitos armados aberto, com jagunços ou com policiais florestais armados. (BRANDÃO, 2010, P.359)

Brandão (2010) salienta que as comunidades tradicionais não se caracterizam apenas pelo seu modo de vida diferenciado do ponto de vista cultural, mas também por ter vivido, criado e transformado padrões de cultura e modo de vida em que a luta, o sofrimento, a ameaça e a resistência estão no cerne da memória. Esse autor nos informa que existe uma forma radical de expropriação passada e presente muito recorrente em algumas comunidades. As expulsões em massa, ou seja, casos de expropriações de comunidades inteiras de suas “terras de sempre”. Ou até mesmo casos de comunidades que tiveram uma redução progressiva do território original até ao ponto do limite não suportar mais a demografia original.

Não são poucas as comunidades tradicionais do norte de Minas cercadas entre terras que se percorre a pé em poucos minutos, entre a margem de um rio e uma lagoa cercada de arame. Isso quando uma comunidade já não se constituiu no que chamamos aqui de terra de sobra, em altos de chapada, em fundo de pasto, em territórios até agora sem serventia para frentes expropriadoras. (BRANDÃO, 2010, p. 360)

Para Brandão (2010) as comunidades tradicionais são também recorrentemente vistas como entraves ao progresso e desenvolvimento econômico. Nesse sentido, os lugares ocupados por essas comunidades tradicionais são considerados como espaços vazios, desocupados, desabitados, ou povoados por povos autóctones passíveis de serem integrados ao progresso e desenvolvimento. São lugares para onde as fronteiras minerais, o agronegócio, as Unidades de Conservações e os empreendimentos do turismo pretendem avançar, levando sempre a bandeira de civilização e de integração ao desenvolvimento.

Do ponto de vista legal são reconhecidos como povos e comunidades reconhecidos no Brasil, ou seja, no âmbito da legislação Federal são reconhecidos os seguintes grupos: os indígenas, os remanescentes de quilombo, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os povos ciganos, os povos de terreiros, os pantaneiros, os faxinalenses do Paraná e região, as comunidades de fundo de pasto da Bahia, os caiçaras, os geraizeiros, os apanhadores de flores sempre-vivas, entre outros.

No âmbito da legislação do Estado de Minas Gerais são reconhecidos os grupos: povos indígenas, as comunidades quilombolas, os pescadores artesanais, os povos de terreiro, os geraizeiros, os vazanteiros, os veredeiros, os apanhadores de flores sempre-vivas, entre outros. Por fim, a denominação dos povos e comunidade tradicionais tanto no âmbito Federal quanto no âmbito Estadual é algo que se encontra em processo.

1.2 TEMPO DO AGRIMESSOR/ TEMPO DA MEDIÇÃO/ TEMPO DA DIVISÃO

Para compreender o “Tempo do agrimensor”, conhecido também como “tempo da medição ou divisão”, “tempo dos cercamentos” e “tempo do afazendamento”, precisamos recuar no processo de construção da lei de 1850 e seus efeitos.

A Lei de terras de 1850 é o primeiro marco legal no Brasil que previa uma regulamentação no acesso a terra, além de reconhecer legalmente as posses anteriores a Lei. Nesse sentido, um dos objetivos era organizar a estrutura fundiária do país, dessa maneira, pretendia-se regulamentar as posses e, ao mesmo tempo, demarcar as terras públicas. No entanto, sabemos que esta lei não teve um efeito imediato em lugares onde havia grande oferta de terras pública, como é o caso da região do norte de Minas Gerais que iremos desmontar ao longo do texto.

Para uma melhor compreensão do contexto da criação desse mecanismo legal iremos recuar brevemente na história da colonização portuguesa e da apropriação territorial no Brasil.

Conforme observou Silva (1996) é a inserção da colônia brasileira no antigo sistema colonial que determinou a forma de estruturação da propriedade fundiária no Brasil. Assim, a política de terras e seus efeitos somente podem ser compreendidos quando remetidos ao contexto do sistema colonial e da expansão comercial iniciada em meados do século XV na Europa.

O regime de Sesmarias foi à escolha de Portugal para promover a colonização do território Brasileiro e se configurou como a primeira política de distribuição de terras. Era utilizado pela Coroa portuguesa desde 1375. O Estado

português decidiu utiliza-lo, com algumas adaptações. Uma dessas adaptações estabelecia caráter perpétuo à doação, contudo, garantia aos sesmeiros o direito de transferir as terras a seus herdeiros.

Durante o século XVI surgiram no território brasileiro propriedades de dimensões impensáveis que cresciam ainda mais por aquisições derivada pela anexação de outras glebas obtidas por doação, compra ou herança. Assim, o objetivo primordial das sesmarias foi normatizar a distribuição de terras destinadas à produção.

Do titular indicado ficava a carga a sesmaria e a responsabilidade de exploração. Caso não houvesse um aproveitamento econômico dentro dos prazos estabelecidos, os direitos de posse poderiam ser confiscados em favor da coroa para posteriormente delegar a outrem a exploração.

Silva (1996) observam dois momentos importantes desse período. O primeiro que compreende a descoberta do Brasil e vai até o final do século XVIII, caracterizado pela gratuidade e condicionalidade.

A gratuidade refere-se ao fato de que as concessões de terras da Coroa eram feitas gratuitamente ao donatário, e o mesmo deveria distribuir a outros porções menores. A condicionalidade, por sua vez, determinava que as terras concedidas ficassem condicionadas à sua ocupação e utilização produtiva. Caso contrário, a Coroa cancelava a concessão e retomava para si as terras.

O segundo momento vai do final do século XVIII até 1822. Foi um período marcado pela tentativa da Coroa portuguesa de retomar o controle sobre a apropriação fundiária na colônia.

Assim, iniciou-se uma nova fase do “sesmarialismo colonial”, caracterizado pela tentativa da metrópole de retomar o controle da apropriação territorial na colônia. Ocorreu um progressivo movimento de centralização da administração pública em favor da Coroa. Para tanto, foram tomadas as seguintes medidas: o fim da gratuidade da doação com a obrigação dos concessionários¹ de pagarem um foro², a fixação de limites para o tamanho das concessões e a confirmação por “el-Rei” das concessões de terras.

¹ Concessionários: que tinha a concessão da sesmaria o mesmo que sesmeiros.

² A instituição do pagamento do Foro foi uma tentativa adotada pela Coroa portuguesa que objetivava um maior controle em torno da apropriação territorial, dessa maneira, a coroa acreditava que o pagamento

A política agrária do Brasil império também é marcada por duas fases. Para Silva (1996) a primeira compreende o período que tem início na independência no ano de 1822 até a promulgação da Lei de terras em 1850.

Esse período caracterizou-se pela ausência de regulação sobre a terra pública e pelo crescimento vertiginoso das posses. O segundo momento inicia-se posteriormente à aprovação da Lei de Terras (1850) e ficou caracterizado pela tentativa de implementação de uma efetiva política de terras que realizasse a necessária conversão do regime sesmarial em propriedade privada plena.

O sistema de sesmarias só foi extinto em 17 de julho de 1822 pela resolução n.º.76, confirmada pela provisão de 23/10/1823 que pôs termo a este regime de apropriação de terras. A partir daí, observamos um período de 28 anos sem uma legislação que regulamentasse o acesso a terra.

Logo, a posse passou a campear livremente no país. Essa situação estenteu-se até a promulgação da lei de terras de 1850, período que ficou conhecido pela literatura como a “fase áurea do posseiro”.

Segundo Silva (1996) nesse período a posse passou a ser o único mecanismo de acesso à terra que acabou sendo legitimado pelo príncipe regente. Vários fatores facilitaram a ação dos posseiros, entre eles estão à extensão do território, a quantidade de terra disponível, a falta de fiscalização e, até mesmo, a falta de um conhecimento efetivo do território Brasileiro por parte das autoridades.

(...) A posse já conquistara um certo reconhecimento por parte das autoridades, principalmente a partir da resolução. O entendimento que se deve a resolução do príncipe regente suspendendo as concessões de sesmarias foi de que ela não se aplicava às posses. No período entre 1822 e 1850 a posse tornou-se a única forma de aquisição de domínio sobre as terras, ainda que apenas de fato, e é por isso que na história da apropriação territorial esse período ficou conhecida com a “fase áurea do posseiro” (SILVA, 1996, p.81).

A partir dos anos 1840 houve uma mudança significativa na conjuntura política. Tanto no plano nacional, quanto internacional, havia uma oposição ao regime escravista. Nesse mesmo período os conflitos fundiários intensificaram. Com eles interesses políticos e econômicos divergiam ensejando a necessidade de retomar a

dificultaria o domínio de terras improdutiva, destacando que o foro inclinava sobre a terra e não a produção.

questão da propriedade da terra. Ao longo dessa década, a questão da terra é retomada gerando, assim, longos debates.

Em 1850, na vigência de um gabinete conservador, o projeto de Lei de 1843 que pretendia regulamentar o acesso à terra é retomado e, após sofrer várias e importantes modificações, foi aprovado em 18 de setembro de 1850 pela Lei n.º. 601- Lei de Terras que ficou conhecida como Lei de Terras e Imigração ou, ainda, Lei de Terras Devolutas.

A Lei de terras definiu a compra como única forma de aquisição e pôs fim ao reconhecimento da posse que havia sido realizado em 1822 pela resolução de 17 de julho do mencionado ano.

A nova legislação reconheceu as posses estabelecidas após 1822, somente se tivessem registros em cartórios ou paróquias dos municípios. Reconheceu também as sesmarias e encerrou definitivamente a existência da forma concessionária da propriedade. A partir daí, ficou proibido o regime das ocupações, substituído pelos mecanismos de herança ou compra e venda, únicos instrumentos admitidos como legítimos no acesso à terra, inclusive no caso das terras devolutas.

É importante ressaltarmos que a Lei de Terras foi promulgada no mesmo ano que foi determinada a proibição do tráfico de escravos pela Lei Euzébio de Queiros, marco da transição do trabalho livre. Por isso, ela é entendida também como um ato complementar a lei Eusébio de Queiroz.

Um dos objetivos da Lei de Terras foi restringir de forma significativa o acesso à terra no período de transição do regime escravista para o trabalho livre. Desta maneira, é considerada uma regulamentação conservadora da estrutura fundiária, uma vez que, impedia o acesso à terra para os trabalhadores pobres e ex-escravos.

Nesse sentido, A lei de terras de 1850 representa para história muito mais que uma lei que regulamentava o acesso a terra e a imigração. A sua criação está diretamente ligada a um contexto de pressão internacional e a uma modelo de transição de um regime escravocrata para um modelo baseado no trabalho livre. Além disso, a lei serviria para amenizar os vários conflitos de terras envolvendo sesmeiros, posseiros e autoridades.

Por outro lado, sabemos que essa lei foi ajustada aos anseios e gostos dos grandes senhores de terras do tempo do império e serviu, principalmente, para legitimar a transferência das terras públicas para o poderio privado.

Nesse sentido, um dos objetivos da lei era justamente regularizar a propriedade de terrenos que já estavam ocupados, determinando as normas de acesso às terras devolutas daquela data em diante. Dessa forma, segundo Silva (1996) a prática da grilagem foi uma estratégia recorrente para burlar as datas estabelecidas, portanto, foi muito comum e a falsificação de documento depois de 1850 com datas anteriores a Lei.

Assim, a estratégia de proibir novas posses após 1854, era uma garantia contra a possibilidade de os imigrantes subsidiados tornarem-se proprietários de terras no país a partir da sua chegada. Dessa maneira, a estratégia tecida pelos legisladores era muito eficiente. A maioria dos imigrantes, entrados no país depois de 1850, e os ex-escravos alforriados em 1888, não poderiam alegar, nem mesmo por meio de falcatruas ou artifícios, a aquisições das terras pelas posses. Por outro lado, essas falcatruas eram possíveis, como foi frequentemente o caso dos demais posseiros que com posses anteriores à lei.

A lei previa, portanto, a regulamentação dessas formas de ocupações, determinando as condições dentro das quais os possuidores se transformariam em proprietários. Determinava, também, que daquela data em diante as terras devolutas só poderiam ser adquiridas pela compra, que a própria lei autorizava governo a promover e regulamentar.

Dentre os objetivos da Lei de Terras estava a demarcação das terras devolutas. Para alcançar esse objetivo, três medidas precisavam acontecer ao mesmo tempo: a legitimação das posses e revalidação das sesmarias (o que implicaria a sua medição e demarcação), a elaboração de um cadastro das terras e a proibição de novas posses posteriormente a 1854.

A aprovação de uma legislação favorável aos posseiros e a ausência de uma política estadual e federal para a ocupação das terras devolutas provocaram o acirramento da luta no campo. Porém, o que estava em jogo era a passagem das terras devolutas para o domínio privado. E essa passagem deu-se fundamentalmente sob a

tutela social e política dos coronéis “encastelados” nos órgãos municipais e até mesmo estaduais, Silva (1996, p, 263).

A lei de terras e a legislação subsequente codificaram os interesses combinados de fazendeiros e comerciantes, instituindo as garantias legais e jurídicas de continuidade da exploração da força de trabalho.

Fazendeiros e comerciantes entendiam que o regime escravista entrava em colapso, logo, criaram mecanismos que dificultava aos negros e aos imigrantes adquirirem qualquer tipo de propriedade, Martins (1979). Dessa maneira, criavam as condições que garantissem a sujeição ao trabalho desses negros e os imigrantes que chegavam ao Brasil neste período.

Contudo, o fim do regime de sesmarias e a criação da Lei de Terras implicaram a progressiva tendência do Estado brasileiro em abrir mão do “Senhorio do Território” Martins (2000). Também significou, como contrapartida, a consolidação do direito de propriedade sem óbices de nenhuma espécie, Medeiros (2002). Já para Silva (1996) a lei de 1850 teve os seus efeitos, no que tange a questão da regulamentação da propriedade territorial perdurando por um longo espaço de tempo.

De acordo com Silva (1996) a porção do território brasileiro ocupado, no contexto da elaboração da Lei de Terras, era ínfimo. De acordo com o censo de 1920 79,4% das terras existente no Brasil eram devolutas e apenas 20,6% eram cultivadas.

Um fator relevante é que a lei de terra possibilitou a criação de um mercado de terras. No entanto, não foi algo que ocorreu imediatamente. É dentro dessa lógica que o latifúndio improdutivo voltado para especulação imobiliária ganha sentido. Causando uma das maiores contradições da questão agrária nacional. Portanto, entendemos que a lei de terras legitimou as transferências das terras públicas para o poder privado. Além disso, concretizou a tradição das grandes extensões de terras iniciadas desde o Brasil colônia. Impediu que uma parcela significativa da sociedade brasileira tivesse acesso a terra, parcela esta composta de homens livres, na forma de pequenos posseiros, ex-escravos e imigrantes estabelecidos no país. Além disso, configurou-se como o projeto de apropriação do território Brasileiro elaborado e articulado por uma classe que determinava a ordem social, política e econômica neste período.

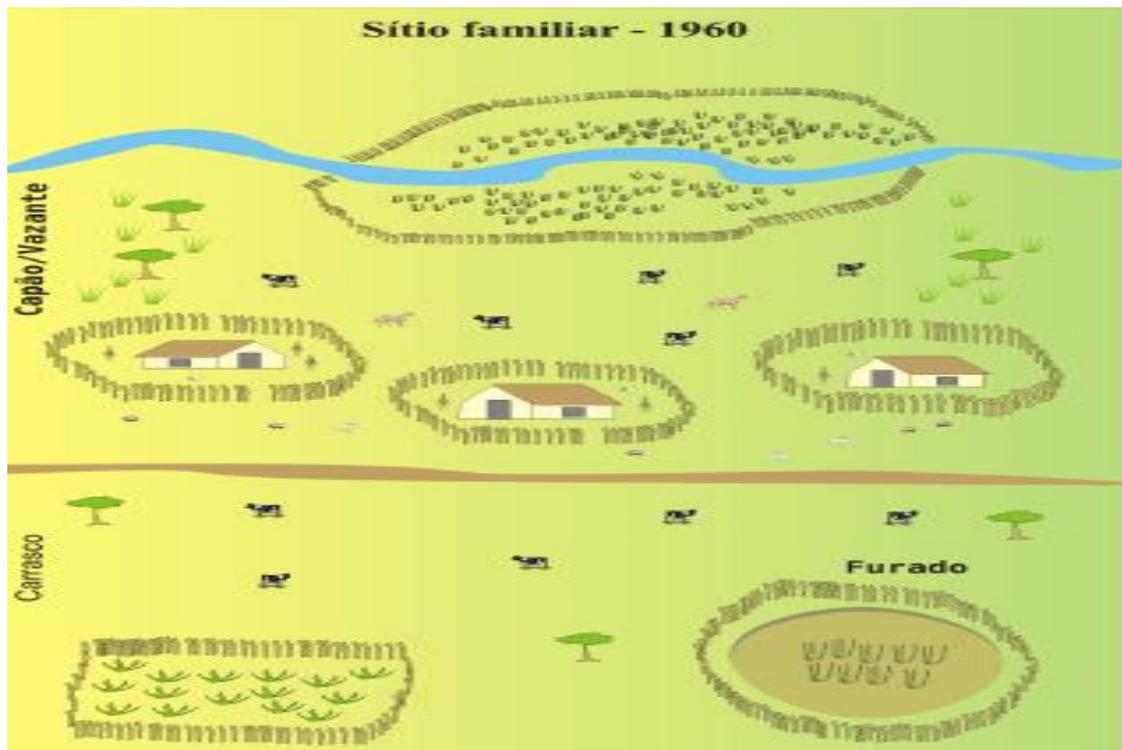
Por fim, a grande faceta da Lei de Terras de 1850 foi construir ferramentas de facilidades e acesso para uma determinada classe social e dificuldades para a maioria das pessoas existentes neste período. Por outro lado, sabemos que mesmo com a engenharia da classe dominante e com os inúmeros conflitos no campo, os escravos fugidos, imigrantes e pessoas livres sem influência política e condições econômicas tiveram o acesso a terra nesse período, principalmente, por meio da abertura de novas fronteiras para agricultura, pecuária e extrativismo no Brasil.

No norte de Minas Gerais a Lei de Terras só teve grande efeito com a chegada dos agrimensores por volta de 1920. Esse período, que marca os efeitos da Lei de 1850, tem sido denominados nos estudos sobre a região do Norte de Minas como: o “tempo dos fazendeiros” Costa (1999); da “domesticação do sertão” Pimentel (1997); como o “tempo do cercamento” e “tempo da grilagem, do afazendamento e tempo do apertamento” Costa Filho (2009) e ‘tempos dos coronéis’ Araújo (2009).

Segundo Costa (1996) nesse período, nas regiões dos rios Verde Grande e Gurutuba, fazendeiros passaram a realizar cercamentos nas terras de uso comum de grupos negros que viviam nessa região. Ainda segundo Costa (1999) o “tempo dos fazendeiros” marca a ruptura do modo de vida e a perda de domínio territorial das comunidades tradicionais negras.

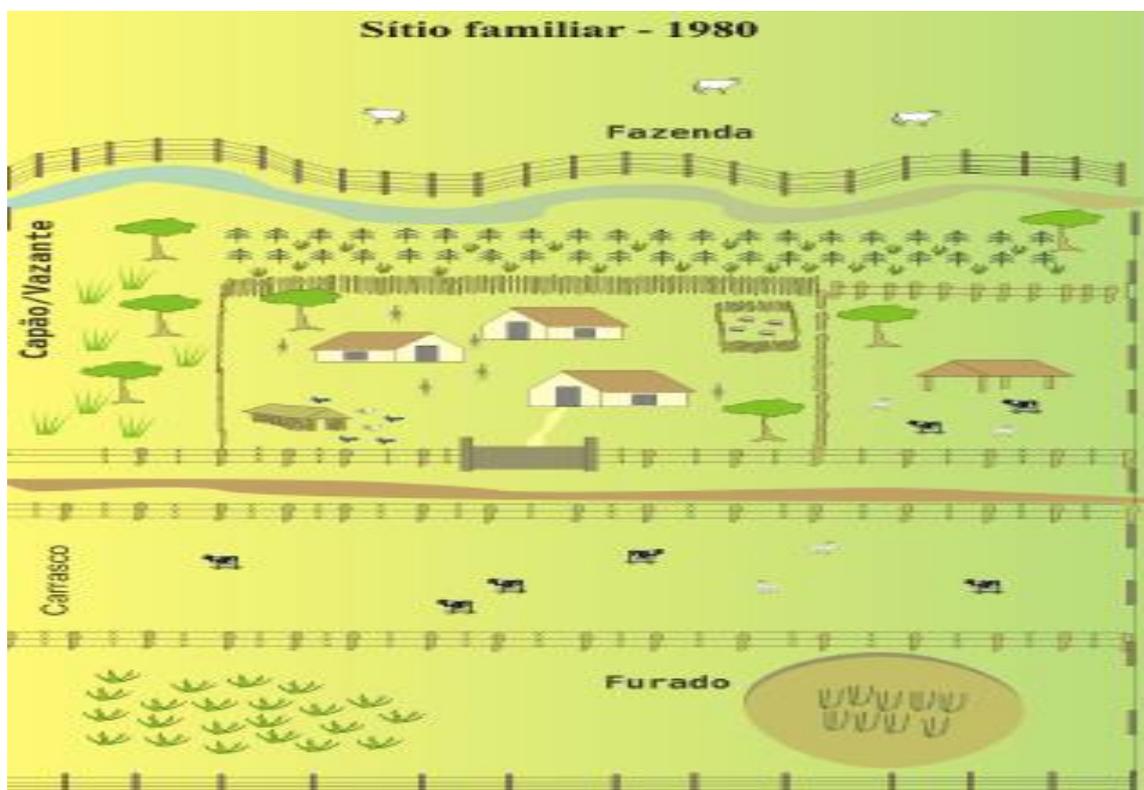
Essa época é marcada na memória social como um tempo de violência, expropriação e muito sofrimento. O termo apertamento, segundo Costa Filho (2009) aparece nas falas dos Gurutubanos para se referir ao processo de encurralamento que as famílias viveram com a chegada dos fazendeiros à região. Como demonstram os desenhos feitos por Costa Filho a partir dos relatos dos Gutubanos:

Imagem 1: Representação do sítio familiar na década de 1960 (tempo das soltas)



Fonte: Costa Filho (2009, p. 136)

Imagem 2: Representação do sítio familiar na década de 1980 (tempo do apertamento).



Fonte: Costa Filho (2009, p. 137)

O “tempo da divisão/cercamentos/encurralamento/apertamento/medição inicia-se depois da Lei de terras 1850, mais especificamente a partir do seu regulamento em 1854, que estabeleceu as regras para a medição e a regulamentação das terras públicas e privadas.

É importante destacarmos que os cercamentos e as medições de terras ocorreram em diferentes épocas, com maior e menor intensidade, nas diferentes regiões de todo Brasil. Os cercamentos implicavam na prática dos fazendeiros ou posseiros cercarem grandes áreas de terras devolutas que poderiam ou não ser regulamentadas. Esses cercamentos resultaram no encurralamento de populações que realizavam a prática da terra solta. Já as medições ou divisões eram o procedimento legal para regulamentar as posses de terras depois da lei de 1850.

Esse procedimento de regularização ficou conhecido também através da história oral como “o tempo do agrimensor”, Como nos informa Fonseca (2006) em pesquisa pela região do Norte de Minas Gerais:

É recorrente nas comunidades rurais do norte de Minas a existência de uma categoria temporal informado a ocorrência de um ordenamento territorial feito por agrimensores que ofertavam seus préstimos a fazendeiros, a profissionais urbanos e saiam pela região fazendo divisões de terra. São usuais as referências ao tempo da divisão ou agrimensor entre comunidades rurais dessa região.(FONSECA, 2006, p.92).

Em Minas Gerais, mais especificamente, na região do Norte de Minas identificamos, a partir dos estudos realizados e também das nossas entrevistas, três fases significativas da medição de terras: a primeira inicia-se por volta de 1920 a 1930; uma segunda de entre 1933 a 1960 e a terceira com a chegada da Ruralminas na década de 1970.

A primeira fase do tempo da medição foi fruto da iniciativa de estudantes de engenharia da escola de Ouro Preto. Esses estudantes adentraram sertão a fora prestando serviço como agrimensores para regularização das posses.

Costa (1999) conta que até a década de 1920 as populações negras do norte de Minas viviam em relativa paz nas áreas de caatinga até a chegada do agrimensor

convocado por algum fazendeiro da região. Esse mesmo autor afirma que onde é atualmente a comunidade de Brejo dos Crioulos, um certo agrimensor dividiu as terras e destinou grande parte das Glebas para fazendeiros e comerciantes da região. Resultando em conflitos e expropriação de famílias da comunidade de Brejo dos Crioulos.

Nesse contexto surge à figura de Antônio Dó, uma espécie de Lampião do norte de Minas. Antônio Dó foi convocado inúmeras vezes juntamente com seu bando para interferir em conflitos por terra em toda região. É citado por Costa (1999) no caso de Brejo dos Crioulos.

Uma senhora de Brejo dos Crioulos, então “esposa” do vigário de Contendas, atual Brasília de Minas, pede socorro ao “marido” e este solicita a presença de Antônio Dó, pequeno fazendeiro do município de São Francisco que junto com a família foram se fortalecendo e despertou a cobiça de um vizinho. Quando o grupo a que aquele se vinculava perdeu o poder municipal devido à mudança de poder estadual, o vizinho passou a perseguir a família Dó com o apoio do prefeito, do juiz e da polícia. Antônio se revoltou e formou um bando de jagunços para defender sua propriedade e a de outros. Devido às relações com o referido padre, o rebelde primitivo se deslocou até Brejo dos Crioulos, prendeu o agrimensor, o fazendeiro e um seu genro e fez uma negociação em favor das famílias negras. Cada família deveria ter respeitado o seu direito à terra em que viviam. Este acordo possibilitou que muitas famílias negras passassem a deter um documento de terra, ainda que não legal, em que colocam a garantia do direito sobre o território que cada uma ocupa. (Costa,1999, p. 6).

A conduta do agrimensor é recorrentemente descrita nos trabalhos que envolvem conflitos por terra, como os de: Fonseca (2006), Martins (2010), Silva (1996) e Costa (1999). O trabalho dos agrimensores em grande medida serviu para oprimir e expulsar os posseiros legítimos das terras, os únicos que tinham real direito de regularização territorial perante a lei.

Costa (1999) faz uma análise dos efeitos do “tempo da medição” para as comunidades negras da região, o autor afirma que a prática da doação da terra aos santos padroeiros, contribuiu para a permanência das comunidades negras em algumas áreas.

Em primeiro lugar, vejo que a divisão de terras, que é recorrente em toda a área de terras devolutas na região, transformou-se em estratégia que possibilitou posteriormente, por meios violentos, retirar das mãos negras os territórios familiares. Em segundo lugar, a divisão de terras foi marcada pela incorporação de glebas de ausentes, que

posteriormente passaram a ser adjudicadas por estratagemas duvidosos, após serem vendidas, a profissionais liberais, comerciantes, fazendeiros, dentre outros, que se afazendaram com recursos da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste a partir dos anos 1970. Note-se que o agrimensor era irmão do dono do cartório de registro de títulos em Contendas. E, por fim, em cada localidade foi doada uma gleba de terra ao santo padroeiro da coletividade. Essas doações aos santos se reverteram em benefício aos homens, pois os expropriados das terras foram nas glebas dos santos se alojarem. (COSTA 1999, P.7)

Uma senhora de (96 anos), moradora da zona rural do município de Porteirinha norte de Minas Gerais, afirma que quando era criança, por volta de 1920, esteve na região um homem chamado Geraldo Tupinambá. Esse homem, segundo ela, era tratado pelos demais como agrimensor e tinha a missão de medir as terras da região. Juntamente com ele vinham mais três ajudantes. Como o pai dessa senhora era um homem de referência na sua região, o agrimensor e seus ajudantes ficaram hospedados em sua casa por volta de 20 dias. Ela contou também que seu pai adquiriu o registro das terras onde nasceu no “ano da divisão”, maneira que ela refere-se à chegada dos agrimensores.

Meu pai começou do chão, escolheu o lugar de fazer a casa. Foi abrindo manga. Ele me contava que mil reis nesse tempo, gente falava era reis, um mil reis era muito. Ele deu um conto de reis e um Sião, coisa de mulher montar a cavalo que ele fazia, ele contava que pagou foi isso pela terra. E quando o engenheiro agrimensor veio tirou 60 alqueires para ele, quando foi dividir para filho e neto, disse que faltou terra e que não dava desse tanto. Mas cortou que nem abóbora repartindo para filho e neto, filho e neto. (Senhora, 96 nos, moradora da zona rural entre Porteirinha e Riacho dos machados, junho de 2014).

Segundo ela, anteriormente ao seu pai exista na região uma fazenda muito antiga com escravos. Suas irmãs mais velhas contavam que encontravam peças de porcelanas quebradas, e outros objetos pelo chão que pertencia aos antigos donos. Seu pai comprou a posse dessa antiga propriedade por volta de 1890, mas só a regularizou com a chegada do agrimensor à região aproximadamente em 1928.

Ele chamava Sebastião Tupinambá, lembro-me dele sentado conversando com meu pai de noite. Mas não sabia muito o que falavam. Chamava ele engenheiro de agrimensor. Que foi chamado o ano da divisão. Ele veio e dividiu tudo para cada um. Quem pagasse

ele tirava um pedacinho de terra para gente, quem não pagasse ficava sem nada, e ele tirava para outra gente, era assim. Mas de bom que era recebia uma criação, uma coisa assim, não sei quanto meu pai pagou, mas lembro das divisas tudo, dava até perto do Riacho. Não me lembro certo, mas acho que foi depois da revolta, e a revolta aconteceu em 1926 e minha Mãe era viva ainda neste tempo, ela morreu em 1933. (Senhora, 96 nos, moradora da zona rural entre Porteirinha e Riacho dos machados, junho de 2014).

Na busca de documentos que comprovassem a fala dessa senhora, encontramos o nome de Sebastião Tupinambá no diário oficial do dia 14/08 de 1936, na relação de licenciados da 4^o região habilitados até o dia 13/05/1936 como Engenheiro agrimensor.³ Pelo que ela nos disse, a passagem do agrimensor foi entre 1927 a 1933. Essa senhora usa dois acontecimentos importantes para aproximar da data: a passagem da coluna Prestes que atravessou essa região por volta de 1926⁴ e a morte da sua mãe em 1933.

Durante a fala dessa senhora fica evidente os abusos cometidos pelo agrimensor. O caso relatado por ela é semelhante ao caso descrito acima por Costa (1999) na região do Brejo dos Crioulos.

Aconteceu dele tirar um terreno que era de uma pessoa para outra pessoa de fora, isso aconteceu com uma cunhada minha. Ela chamava Josina. O Homem (agrimensor) falou para o marido dela se ele lhe desse uma vaca gorda, o agrimensor tiraria terra a seu gosto. Ai ele respondeu ao agrimensor que se quisesse vaca gorda fosse tirar no inferno. Ai o agrimensor tirou a terra dele, no Paciência, para um homem do Riacho chamado Pacífico. Ai a família para não sair compraram na mão do Pacífico. Era deles e eles tiveram que comprar. Ele bebia cachaça demais e ignorava a lei por isso ele perdeu as terras, ele chamava Rodolfo Pereira era casado com uma irmã minha. (Senhora, 96 nos, moradora da zona rural entre Porteirinha e Riacho dos machados, junho de 2014)

Percebemos na memória da Senhora que eram comuns os abusos cometidos por agrimensores contra pequenos posseiros. O agrimensor, por sua vez, representava o Estado, no entendimento dos pequenos posseiros, a lei maior.

³ Ver anexo

⁴ Essa senhora e sua família ficaram por volta de 15 dias na mata escondido dos revoltosos, ela nos conta que esse foi um tempo de muito medo na região, seu irmão ficou frente a frente com um revoltoso. Quando retornaram da mata a janela da casa estava quebrada com uma marca de fuzil e parte da criação dos porcos sacrificada.

Ele dava à gente só as divisas, a gente abria as picadas e levava os papéis para Grão Mogol, para legalizar as escrituras. Pagava a ele e ele tirava o tanto que a pessoa queria. E quem não pagava ele tirava para outras gentes que ficava sem nada. Acho que ele andou pelo Brasil todo, não sei de onde ele era, mas penso que ele não era gente de perto, e penso que ele tinha força do governo ou do presidente, para fazer isso né? Para dividir. E era sabido também. Não lembro como ele era, só lembro dele conversando. Ele ficou hospedado lá em casa. (Senhora, 96 nos, moradora da zona rural entre Porteirinha e Riacho dos machados, junho de 2014)

Segundo Silva (1996) o agrimensor e o Juiz comissário foram figuras centrais nos processos de regularização territorial. Além disso, a conduta do agrimensor resultou em grande parte, na expropriação de uma parcela significativa de pequenos posseiros. Esses pequenos posseiros eram desprovidos de um capital político, econômico e estavam distantes de entender a gramática jurídica desse período.

Notamos, a partir dos estudos citados e das entrevistas realizadas, a distorção do papel do agrimensor e a violação dos direitos dos pequenos posseiros. As terras estavam para serem negociadas, independente de pertencerem a posseiro ou não. Nesse sentido, o agrimensor passou a ser um negociante de terras. Ao longo das entrevistas as pessoas costumam usar os verbos “tirar”, “cortar” e “negociar” para se referirem ao trabalho do agrimensor.

Recuando na história, o Estado previa que as medições iniciassem década de 1850, a partir do regulamento da Lei de terra de 1854. Na história contada por esta entrevistada, passaram-se 76 anos, desde o regulamento da medição, para o início das medições na região do norte de Minas.

Em comparação com o tempo do império, as medições só tiveram uma maior expressão e um efeito sobre a regularização fundiária, durante o período da república. Todavia, na região do norte de Minas. É importante ressaltarmos que foi regulamento de 1854 que estabeleceu as bases das regulamentações até à república velha.

Segundo Silva (1996) os prazos da demarcação deveriam ser estipulados pelo presidente da província e também poderia ser prorrogado por esse. Em 1857 foi editado um aviso pelo governo imperial que estipulava que o prazo não poderia exceder a um ano, mas na prática os prazos foram sendo prorrogados durante todo o período imperial, e depois dele, até mesmo na república os prazos foram inúmeras vezes estendidos.

Desde o decreto de 1854, temos aproximadamente 134 anos de prorrogação de prazos para medição e regularização das posses.

Minas Gerais foi o Estado que mais prorrogou prazos e que mais legislou sobre a matéria de regularização de territorial. Segue a relação de Leis e decretos do Estado de Minas: (Leis ns. 173, de 4.9.1896; 263, de 21.8.1899; 269, de 25.8.1899; 378, de 11.8.1904; 455, de 11.9.1907; Decreto n. 2.860, de 3.12.1909; Decreto n. 4.496, de 5.1.1916; Lei n. 675, de 12.9.1916; Lei n. 5.012, de 19.6.1918; Decreto n. 6.019, de 4.7.1924; Lei n. 988, de 20.9.1927; Decreto n. 8.201, de 31.1.1928; Lei n. 1.023, de 20.9.1928; Lei n. 1.144, de 5.9.1920; Lei n. 155, de 12.9.1930; Lei n. 1.171, de 7.10.1930; Lei n. 9, de 1.11.1935; Decreto n. 500, de 27.2.1936; Lei n. 171, de 20.11.1936; Lei n. 214, de 14.11.1936; Decreto-Lei n. 1.775, de 1.7.1946; Lei n. 550, de 20.12.1949 e, recentemente, Lei n. 9.681, de 12.10.1988).

As histórias contadas por essa senhora são referentes ao primeiro momento da medição feita por estudantes da Escola de Ouro Preto na região do Norte de Minas. O segundo momento é descrito por Santos Neto (2010) . Ele relata em seu livro que no ano de 1933 chegou à região de Gameleira, atual município de Janaúba, um grupo de engenheiros e agrimensores enviados pelo Estado para medir, delimitar e documentar terras devolutas. Ainda segundo Santos Neto (2010) o trabalho dos engenheiros agrimensores ficou conhecido como “a divisão”. O primeiro hotel da Região foi construído exclusivamente para abrigar esses funcionários do governo.

Um senhor de 73 anos, fazendeiro da cidade de Porteirinha, entrevistado em julho de 2014, recorda a chegada de um grupo de agrimensores que afirmavam trabalhar para a Badem, o mesmo grupo que chega em 1933 descrito por Santos Neto (2010) que atuou na região regularizando as posses e vendendo terras.

Quem mediu grande parte dessas terras foi a Baden. E era o cartório de Grão Mogol que fazia as escrituras. Era uma empresa de Belo Horizonte que arrematou as terras, ela tinha o poder de fazer isso do Estado. Aqui teve muita terra que a Baden vendeu. Tem registro né, escritura que nasce pela Baden. O doutor Franque de Grão Mogol era advogado dessa empresa e quem vendeu o resto de terra da Baden. Ele atuava em Grão Mogol. Acho que a Baden comprou as terras do Estado ou pegou as terras do Estado para legalizar. (Senhor 73 anos, fazendeiro da região de Porteirinha, Junho 2014)

O entrevistado se confunde ao tentar explicar se a Badem era uma empresa ou se era um órgão do Estado. No entanto, o que importa para o nosso trabalho é registrar a chegada da Badem à região do Norte de Minas Gerais. Nesse sentido, o trabalho da Badem implicou em uma nova configuração do espaço agrário norte-mineiro. A partir dos anos 1930. Um outro entrevistado um senhor morador da cidade de Janaúba, antiga Gameleira, fazendeiro 79 anos, também nos fala sobre esse episódio.

Eu deveria ter uns nove anos, na época lembro muito bem de um moço chamado Joaquim que era medidor de terra para Badem. A Badem media as terras, falava Badem, acho que essa coisa era do governo que eu não entendia. Esse Joaquim ele era de fora, era muito amigo do meu pai. (Senhor 79 anos, fazendeiro, morador da cidade de janaúba, junho 2014)

Atualmente não existem estudos densos sobre o tempo da medição no Norte de Minas. As informações levantadas nesse trabalho são referentes a entrevistas realizadas por alguns pesquisadores e que não tinham em seus trabalhos o tema como foco central. Não encontramos nenhum material que pudesse nos ajudar entender a história da Badem na região do Norte de Minas, no entanto, ela aparece em todas as entrevistas realizadas. Nesse sentido, visualizamos a necessidade de estudos que aprofundem na história da regulamentação das terras na região.

O entrevistado, por outro lado, nos explica como funcionava o trabalho de medição e venda das terras pela Badem:

A empresa dividiu em fazendas grandes e ai ficou os quinhões de terras. Por exemplo, a fazenda Ramalhudo tinha mais de 100 mil hectares, a fazenda Bom sucesso acima de 50 mil hectares, eles faziam assim, dividiam as fazendas e depois vendia os quinhões. Ai os proprietários eram os quinhões. Por exemplo: fazenda Bom Sucesso é de tantas mil hectares, então eles vendiam os quinhões dentro dessas fazendas. Era tudo registrado assim, Por exemplo: lá em Porteirinha tem fazenda Bom Sucesso, tem Mocambo do Morro, Senhora Sant'Ana. O município de Porteirinha foi dividido entre quatro ou cinco fazenda. Com a jurisdição de Grão Mogol. Tinha que esta na escritura fazenda tal, quinhão tal dentro da fazenda Bom Sucesso. Tem os mapas. Tiravas as terras dentro dos mapas. (Senhor 73 anos, fazendeiro da região de Porteirinha, Junho 2014)

Ele ainda nos conta como a Badem procedia quando existia posseiros nas terras para medição:

Os posseiros que estavam nas fazendas arrematavam, eles mesmo compravam. Tinham outros mais ricos que tomavam dos posseiros mais fracos. Tinham muitas escritura antiga, também, das pessoas que compraram dos do Estado antes da Badem. Anfrísio comprou um bocado as terras da Badem, quem comprava eram os ricos né! Para vender depois para os outros. Anfrísio mesmo comprou muita terra da Badem e ficou no poder de vender. Isso deu muita briga por terra, muita gente morreu nesse tempo. (Senhor 73 anos, fazendeiro da região de Porteirinha, Junho 2014)

O entrevistado descreve algumas maneiras que eram usuais para burlar os processos de medição:

A pessoa pagava para a Badem, porque tinha os engenheiros para medir, né! Cortar! Então aquilo ali era o seguinte: tinha os a jeitos, você sabe que tem toda vida! As vezes comprava 300 hectares e cortava em 600, 700 hectares. Esses era o a jeito, que tinha, mas você tinha que pagar. A terra tinha ai adoidado, tinha muita terra. Mas aqui em Janaúba já tinha mais pouco. Então tinha esse Joaquim que era amigo do meu pai que falava: eu trabalho cortando terra para a Badem, as pessoas falavam eu comprei essa terra da Badem. (Senhor 79 anos, fazendeiro, morador da cidade de janaúba, junho 2014)

Já Almeida (2005, apud, Costa, 2008, p.) descreve essas mesmas estratégias de apropriações de terras devolutas na Baixada Cuiabana localizada no Estado do Mato Grosso. Segundo ele essas práticas ficaram conhecidas como cercamentos. Os cercamentos descritos por Almeida (2005) funcionavam da seguinte maneira: os fazendeiros compravam certa quantidade de hectares, no entanto, não se apropriava dessa mesma quantidade cercavam, em grande parte dos casos, o dobro ou o tripulo da compra. Essa forma de apropriação de terras relatada por Almeida (2005) aproxima-se muito do que um dos entrevistados chama de “a jeito”. O termo “a jeito” descrito pelo entrevistado era praticado por funcionários da Badem no processo de medição. Essa prática beneficiava na maioria dos casos os fazendeiros que, por sua vez, compravam os títulos dos funcionários da Badem. Observamos a partir da fala do entrevistado e do caso descrito por Almeida (2005) que essa estratégia de apropriação das terras ocorreu da mesma forma tanto em Minas quanto no Mato Grosso, portanto, é dentro dessa lógica que muitas fazendas se constituíram em todo País.

Encontramos também nos trabalhos de Costa (2008) outro relato muito semelhante aos descritos por Almeida (2005) e o último entrevistado. Segundo Costa (2008) o povo Gurutubanos⁵ relata as falcatruas de um senhor advogado da região de Porteirinha. Esse advogado chegou à região para convencer os quilombolas que poderia ajuda-los à regularizarem suas posses. Alguns Gurutubanos concordaram e concederam procurações em nome desse operado da Lei na esperança de acessar as escrituras de suas posses. No entanto, esse falso defensor da lei regularizava as terras em nome de outros deixando os reais posseiros a mercê da expropriação ou subjugados ao mando de terceiros. As ações desse Senhor Binha gerou conflitos e até mesmo mortes na região onde corresponde hoje o Quilombo do Gurutuba.

Segundo Silva (1996) na luta entre grileiro e posseiro, ou entre posseiros, era pouco sensato tentar agir judicialmente. Os chefes políticos exerciam grandes domínios sobre os demais atores do drama da terra: agrimensores, juízes comissários, delegados de polícia, donos de cartório de paz.

Os agrimensores, por sua vez, eram nomeados pelas autoridades municipais, assim como os delegados de polícia. Os únicos que poderiam escapar das rédeas do chefe político municipais eram os juízes de direito, porque eram integrantes da magistratura e não dependiam diretamente deste. Mesmo assim, segundo Silva (1996), com muito receio de ferir os interesses locais dos coronéis. Tanto em Minas quanto no restante do país os processos de medição e de regularização territorial seguiram o mesmo curso. Silva (1996) afirma-nos que no caso do Estado de São Paulo a ação de grileiros e posseiros era respaldada pela política local, cúmplice na maioria dos casos dos desmandos que os mais poderosos exerciam sobre os mais fracos. Sem a proteção de políticos influentes, os posseiros não tinham a certeza de permanecer nas suas parcelas de terras e estavam sempre sobressaltados, temendo a grilagem ou a disputa com posseiros mais poderosos. O Estado deixava nas mãos dos políticos locais a resolução das pendências de terras, em vez de exercer seu papel garantidor da Lei.

A história de apropriação e regularização das terras do Norte de Minas aproxima-se muito do caso do Estado de São Paulo descrito por Silva (1996). Na região

⁵⁵ Comunidade negra localizada na Beira do Rio Gurutuba nos municípios de Janaúba, Pai Pedro e Catuní. Ver Costa (2008).

norte-mineira os chefes locais também eram quem decidiam as disputas pelas terras e era também quem possuía as maiores porções de terras na região.

Esses chefes políticos, no caso descrito pelo senhor de 74 anos, fazendeiro e morador da cidade de Porteirinha, arrematavam do Estado grande áreas de terras para venderem posteriormente a outros. É dentro dessa contradição: o sujeito que possuía o controle do acesso a terra era o mesmo sujeito que decidia os conflitos contidianos por terra, é essa contradição que marca a história das apropriações de terra no país. Em grande parte dos casos os pequenos posseiros, por sua vez, tinham duas possibilidades: recorrer ao apadriamento dos poderosos, em troca de favores para terem seus direitos preservados, ou resistirem sozinhos aos processos de disputas.

Podemos concluir que o tempo da medição/ tempo do agrimensor/ tempo da divisão/ tempo dos cercamentos constitui-se a partir dos efeitos da Lei de Terras de 1850. Nesse sentido, entendemos que essa lei imprimiu uma nova configuração fundiária no país, onde as terras soltas, ou seja, terras livres de uso comum passaram a ser cercadas medidas e registradas recebendo o status de propriedade privada. Por outro lado, os efeitos práticos dessa regulamentação fundiária proposta pela Lei de terras e pelas legislações posteriores tiveram como referência a Lei dos mais fortes, portanto, o pequeno posseiro que estavam distante dos centros de decisões políticas, sem um capital econômico e cultural que garantisse a sua permanência na posse, tinha poucas chances de vencer qualquer disputa que envolvesse as suas posses.

1.3 TEMPO DA RURALMINAS

O “tempo da Ruralminas” é um marco da reestruturação fundiária na região do norte de Minas Gerais a partir da década de 1970. A chegada dessa altarquia do Estado Mineiro significou para uma grande parcela da população rural, entre elas as comunidades tradicionais, um longo processo de expropriação e expulsão das terras tradicionalmente ocupada. Na memória das comunidades rurais do norte, a Ruralminas é sinônimo de violência e de desrespeito. Nesse sentido, a sua chegada à região demarca o início de um novo tempo. Para Araújo (2006) tempo de expropriação, de desrespeito aos direitos consuetudinários instituídos e às normas de convivência social, as quais assumem proporções exorbitantes, imprevisíveis, inimagináveis.

A Fundação Rural Mineira (Ruralminas) é uma fundação pública criada em 21 de novembro de 1966 pela Lei Estadual nº 4278, com o objetivo de realizar “a colonização e o desenvolvimento rural no Estado de Minas Gerais”. Tinha como responsabilidade executar e incentivar diferentes programas do Estado e particulares em terras públicas ou privadas. Nesse sentido, esse órgão recebeu do governo Estadual a incumbência de promover a política de utilização de águas para sistema de irrigação da agricultura. Dessa maneira, a Ruralminas implementou o Distrito Agro-industrial do Jaíba, em convenio com a CODEVASF e o projeto de irrigação do Vale do Gortuba. Além disso, participou da instalação do Programa de aproveitamento de Várzea (PROVARZEAS) e incentivou o reflorestamento na região do norte de Minas e Vale do Jequintinhonha com eucalipto através de uma série de dispositivos legais e um conjunto de incentivos fiscais.

Segundo Brito (2013) a Ruralminas tinha o papel de comitê desenvolvimentista e estava diretamente associada à gestão das terras do Norte de Minas com a perspectiva de colonização. Assim, a fundação tinha poderes para comprar, subdividir, desenvolver e administrar propriedades agrícolas, passando, desse modo, as terras devolutas existentes no território estadual passaram a ser administradas por essa fundação.

A criação da Ruralminas estava totalmente ligada à política nacional de Desenvolvimento Rural articulada pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), sendo a Ruralminas o órgão responsável pela excussão e gerenciamento dos projetos de desenvolvimento rural dessa superintendenciano no Estado de Minas Gerais .

Por sua vez, A SUDENE foi criada pela Lei no 3.692, de 15 de dezembro de 1959. O objetivo principal era integrar a região nordeste com a região sudeste, desse modo, buscava-se expandir a industrialização e modernizar a estrutura agrária nacional. Neste sentido, o Estado promovia uma intervenção, com o intuito de proporcionar e coordenar o desenvolvimento da região de forma equivalente ao da região sudeste.

Segundo Barbosa (2002) a SUDENE desenvolveu uma definição do espaço que seria compreendido como Nordeste e passaria a ser objeto da ação governamental: os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e parte de Minas Gerais. No ano de 1965, a região do norte de Minas é inserida na área de atuação da SUDENE, a partir deste momento esta região

passa a vivenciar um processo de reconfiguração territorial, esse período tem sido comumente chamado pela literatura especializada como de modernização do campo e/ou modernização conservadora do campo.

Na região norte-mineira a SUDENE irá atuar em quatro frentes: agricultura/fruticultura irrigada, monocultura de eucalipto, pecuária extensiva e monocultura de algodão.

Esse modelo de desenvolvimento rural aplicado tanto na região norte-mineira quanto no restante do país foi baseado nos princípios da “revolução verde”,⁶ desse modo, foi intenso o uso de agroquímicos e maquinaria. Barbosa (2006) afirma que de um lado modernizou o campo, por outro, implicou o empobrecimento dos agricultores familiares, degradou os recursos naturais e negou o acesso à terra aos mais pobres.

No caso do norte de Minas foram direcionados recursos da SUDENE para a instalação de grandes projetos de fruticultura irrigada, como o caso do Projeto Jaíba e Gorutuba. Destacam-se, também, as áreas de eucalipto para a região do quadrilátero ferrífero, a pecuária extensiva e a monocultura de algodão, notadamente nos municípios da microrregião da Serra Geral (Porteirinha, Mato verde, Monte azul e Espinosa). Barbosa (2006) destaca que esses eixos da modernização rural do norte de Minas apresentaram-se com maior ou menor intensidade em alguns municípios e microrregiões.

O modelo de modernização vivenciado no norte de Minas, a partir da década de 60, seguiu os moldes de outras regiões do Brasil. Tal modelo excluiu uma parcela significativa da população dos seus benefícios, intensificou a concentração de terras, pressionou e aqueceu o mercado de terras e, além disso, expulsou e expropriou milhares de agricultores familiares do campo.

Esse tempo implicou em um dos maiores processos de esvaziamento de comunidades rurais do campo. Comunidades que de alguma forma resistiram aos processos de expropriação anteriores passaram a ser alvo da expansão da fronteira do

⁶ Revolução Verde refere-se à invenção e disseminação de novas sementes e práticas agrícolas que permitiram um vasto aumento na produção agrícola em países menos desenvolvidos durante as décadas de 60 e 70. É um amplo programa idealizado para aumentar a produção agrícola no mundo por meio do 'melhoramento genético' de sementes, uso intensivo de insumos industriais, mecanização e redução do custo de manejo.

agronegócio, criação extensiva de gado e eucalipto na região do Norte de Minas. A velha conhecida expropriação fundiária retornou ao norte de Minas disfarçada de desenvolvimento e legitimada pelo discurso do progresso, e além do mais, financiada pelo próprio Estado.

Oliveira (2005), a partir dos depoimentos colhidos em seu trabalho de dissertação entre os vazanteiros da beira do São Francisco, demonstra o processo de expropriação provocado pela chegada da SUDENE na região. Para a autora as ocupações das vazantes são reflexo dos processos de expulsão das fazendas. Isso fez com que as pessoas fossem em direção das áreas até então desocupadas, as ilhas e áreas de vazantes ao longo do Rio São Francisco, essas terras eram conhecidas como terras da marinha, e em grande parte não tinham sido ocupadas pelos fazendeiros por conta da legislação que proibia a ocupação na beira de rios de integração nacional.

Ainda segundo Oliveira (2005) as terras dos Xakriabás nesse período são alvos, mais uma vez, da cobiça de fazendeiros. Mesmo com a carta de doação outorgada por Dom João V em 1728 e a de reconhecimento 1850 por D. Pedro II, no contexto da Lei de Terras, não foram suficientes para garantir a manutenção de seu território. Conforme Oliveira (2004) a Ruralminas não reconheceu as famílias como indígenas e ainda contou com a omissão da Fundação Nacional do Índio – FUNAI. Somente depois de recorrer à justiça e o conflito culminar na morte do cacique Rosalino é que a Ruralminas passou a reconhecer as famílias que se afirmavam como indígenas Xakriabá, e lhes destinou uma parte da terra doada em 1728.

Araújo (2009) também traz elementos importantes da expropriação ao longo do Rio São Francisco, mais especificamente na região do Jaíba, Matias Cardoso e Manga. Um caso expressivo foi à formação de três grandes fazendas de gado: Gabriel Andrade, Casa Grande e Santa Idália, todas elas subsidiadas por recursos públicos via SUDENE.

A instalação da fazenda Gabriel Andrade, na margem esquerda do rio São Francisco, impôs o deslocamento de grande parte das famílias para margem direita, para a antiga localidade de Tapera, para a ilha do Remanso, para a ilha do Capão e também a migração para áreas urbanas na região e fora dela. Araújo (2009) ainda acrescenta que nessa mesma época, também na margem direita, houve o despejo de outros grupos em função da implantação da fazenda Casa Grande. As famílias que viviam nesta área deslocaram-se principalmente para a ilha da Ressaca e para a cidade de Matias Cardoso. Além de receber famílias despejadas do seu entorno, as ilhas receberam famílias

expulsas de regiões mais distantes, como é o caso de famílias que vieram da beira da lagoa de Mocaminho e da beira do rio Verde Grande para se estabelecerem na ilha da Ressaca.

Costa (2008) chama-nos atenção para o elevado número de expropriações nesse período na região do Vale do Gorutuba. De acordo com o levantamento cartorial dos títulos incidentes no quilombo do Gorutuba apenas 3% de todo território original, de um total de 47 mil hectares, estão nas mãos desse grupo de remanescente de quilombo, o restante 97% é de fazendeiros e especuladores imobiliários.

Costa (1999) também afirma que esse tempo é marcado pela ampliação dos processos de violência e expropriação das comunidades negras rurais, sendo a comunidade Agreste e de Brejo dos Crioulos são dois casos emblemáticos desse período. Ainda segundo o autor os processos de expropriações das famílias negras ocorreram com o objetivo de esvaziar o campo para dar espaços à implantação de fazendas que mais tarde seriam transformadas em empresas para estruturação moderna da pecuária.

É necessário destacarmos que, embora a SUDENE tenha desempenhado um papel importantíssimo para o estabelecimento desses projetos, coube ao Estado de Minas Gerais, através da Ruralminas, a execução e gerenciamento dos mesmos.

Pozo (2002) afirma-nos que a Ruralminas tornou-se um agente de desenvolvimento regional cuja política era fundamentada no estímulo à participação do capital privado em seus programas, procurando uma maior integração entre a instituição e as classes empresariais agrícolas.

A Ruralminas também teve um papel preponderante nas áreas de chapadas da Região do norte de Minas. Brito (2013) conta-nos que na região do Alto Rio Pardo foram realizados contratos de arrendamentos entre o poder público e empresas de reflorestamento com tempos de duração entre 23 a 25 anos. Esses contratos começaram a ser assinados a partir de 1975, as áreas destinadas para o reflorestamento ocupavam um total de 71.139,71 há, sendo grande parte dessa área utilizada anteriormente por comunidades rurais para o extrativismo e criação do gado na solta.

Entre 1983 a 1990, foram liberados pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF – para desmate e carvoejamento cerca de 300 mil hectares, em todo Estado de Minas. Essas áreas liberadas eram consideradas terras públicas e foram cedidas pelo Estado à

empresas que implantaram as áreas de reflorestamentos sendo o carvão vegetal um dos principais objetivos do reflorestamento no norte de Minas.

As áreas cedidas para as empresas de reflorestamento ficavam nas terras altas, ou seja, nas áreas de chapada onde predomina a vegetação do cerrado. Pozo (2002) destaca que o discurso modernizador justificava as necessidades destes empreendimentos para regiões como o norte de Minas, porque essas áreas configuravam-se como vazios econômicos e populacionais. Como afirma nos textos oficiais da Ruralminas desse período.

“Os “Distritos Florestais” são áreas ecológicas, economicamente estabelecidas, para produção florestal com fins nobres principalmente o industrial. No Norte, Noroeste e Vale do Jequitinhonha tem como base áreas de terras devolutas, de propriedade do Estado de Minas Gerais, inteiramente desocupadas e inaproveitadas”(Ruralminas apud DAYRELL, 1998, P.77).

Esse discurso do vazio populacional e do vazio econômico serviu apenas para legitimar os processos de dominação, exploração e expropriação das populações nativas. Ao contrário das ideias do discurso modernizador, sabe-se que essas terras já eram ocupadas por povos e comunidades tradicionais desde o século XVII⁷. No que se referem às dinâmicas econômicas, a literatura especializada tem demonstrado que a região norte-mineira tinha uma dinâmica econômica própria, existia um fluxo de produção constante e um trânsito de produtos como o algodão, couro, semente de Barú, entre outros, para várias regiões do país⁸.

As concessões feitas pelas ruralminas às empresas de reflorestamento provocaram uma mudança radical no cenário regional. A começar pela substituição das plantas nativas do cerrado pelas grandes florestas artificiais, implicando uma perda incalculável para a flora, fauna e as reservas de água da região. Além disso, provocou o encurralamento e expulsão de inúmeras comunidades rurais Geraizeiras, colocando assim, em risco o modo de vida tradicional geraizeiro.

Ainda nas áreas de Chapada, Pozo (2002) destaca que o desmatamento realizado no processo de substituição de vegetação nativa para o eucalipto gerou

⁷ Ver Costa (2011)

⁸ Ver Oliveira (2000)

profundas transformações no cenário ambiental, socioeconômico e cultural. As terras altas eram tradicionalmente utilizadas em regime comunal. Com a privatização dessas áreas, as populações tradicionais gerazeiras viram a sua lógica de reprodução familiar modifica-se a partir da década de 60. Neste sentido, as populações nativas dos gerais passaram a vivenciar uma fase de restrição no acesso aos recursos naturais e, conseqüentemente, uma restrição da reprodução social e econômica.

Logo, a terra de plantar, a vegetação para coleta extrativista e a criação de gado na “solta” foram diminuído e em alguns casos até desapareceram. Já para Dayrell (1998) a alteração da paisagem, a simplificação dos agroecossistemas e a restrição às áreas comuns, tornaram os povos tradicionais mais frágeis frente às adversidades climáticas da região e mais empobrecidas.

No que se refere às terras baixas, sobressaiu a produção da fruticultura irrigada, a criação extensiva de gado e a produção do algodão. A fruticultura irrigada, por sua vez, só foi possível com a implantação de grandes projetos de irrigação como o projeto Jaíba e o Gorutuba. Historicamente as populações negras ocupavam as terras baixas da região do norte Minas, pois, segundo Costa (2011) as terras baixas eram infestada pela malária e as populações negras tinham resistência a essa doença. Por muitos anos os negros viveram onde se encontra hoje instalado o projeto Jaíba e o projeto do Gorutuba.

Hoje grande parte dessas famílias negras vivem amontoadas em bairros periféricos das cidades de Janaúba, Nova Porteirinha, Pai Pedro, Matias Cardoso, Jaíba e Manga. E, em outros casos, trabalhando como lavradores nas regiões dos dois projetos e em fazendas e em região, entretanto, uma minoria tem lutado para reconquistar os seus territórios, como é o caso do quilombo de Brejo dos Criolos, do quilombo do Gorutuba, do Quilombo da Lapinha e o quilombo de Pau Preto.

Barbosa (2006) informa que durante este período fenômenos denominados como viúvas da seca, comunidades fantasmas, escravos do carvão, ficaram nacionalmente conhecidos, em razão do deslocamento sazonal de agricultores familiares para trabalharem nas lavouras de café e cana-de-açúcar no sul de Minas Gerais e interior de São Paulo. Outro aspecto comum, a partir da década de 60, foi utilização da mão-de-obra familiar regional em condições subumanas para produção de carvão, comumente feito em áreas de reflorestamento.

Ainda segundo Barbosa (2006) os agricultores em regime familiar que resistiram aos grandes projetos de reflorestamento e irrigação desenvolveram novas formas de convivência com os agroecossistemas reorientando suas estratégias produtivas.

Nas áreas da Serra Geral onde predominou o ciclo do algodão, grande parte dos agricultores familiares transformaram suas propriedades em minifúndios monocultores ficando dependentes do crédito para a compra de produtos agroquímicos. Além disso, estabeleceram relações de dependência com as agroindústrias beneficiadoras do algodão no município de Porteirinha para compra de sua produção. Para Barbosa (2006) essa relação causou grande dependência da agricultura familiar ao crédito, aos insumos agroquímicos e à agroindústria beneficiadora.

A chegada desses projetos modernizantes financiados com recursos da SUDENE significou o progresso, para alguns, e o fim, de um modo de vida, para outros. Os dois grandes projetos de irrigação juntos, Jaíba e Gorutuba, foram responsáveis pelas expropriações de milhares de comunidades quilombolas, enquanto que nas chapadas os projetos de reflorestamento implicaram na expulsão e encurralamento dos Geraizeiros.

Segundo Costa (2008) foram atribuídos poderes a Ruralminas que iam desde a legitimação das propriedades no uso e reintegração de posse à discriminação de terras devolutas. Os resultados dos poderes atribuídos a essa fundação foram extremamente negativo para as comunidades não integradas ao modelo de modernização da agricultura.

Neste sentido Costa (2008) afirma que a Ruralminas utilizou dos poderes que lhe foram atribuídos para invadir terras, cujos títulos de propriedade, em certos casos, demonstravam não serem terras devolutas, implementando projetos agroindustriais.

Essa autarquia estadual agiu de modo autoritário, coagindo as famílias verbalmente e com violência na expulsão das terras ocupadas, sem a mediação da justiça, e sem respeitar os direitos e as normas costumeiras, ao mesmo tempo que estabeleceu privilégios para os grupos econômicos na comercialização das terras públicas na região.

Devemos levar em conta que o país estava em plena ditadura militar, e as condutas e estratégias de ação estavam de acordo com a política adotada nesse período. Nesse contexto era comum a violação e desrespeito aos direitos humanos e territoriais .

O tempo da SUDENE ou Ruralminas não foge a lógica da história de apropriação territorial e expropriação do país. Está em todo o sentido coerente com a velha história brasileira, desde o tempo da colonização, passando pela lei de terras e o tempo da medição.

Portanto, a passagem das terras públicas para o setor privado no tempo da Ruralminas canalizou e viabilizou os interesses da elite rural. Essa autarquia Estadual, mais uma vez na história da regulamentação territorial, privilegiou grupos econômicos externos à região e adotou práticas de exclusão da população mais desprovida de capital econômico e do acesso aos centros de decisão.

Nas zonas rurais, essas famílias foram em grande parte abrigar-se em casas de parentes e em áreas ainda não ocupadas como as beiras de rios, lagoas e ilhas ao longo do São Francisco, ou refugiando nas áreas chapadas nos estreitos corredores, próximos ao leito dos córregos.

A paz permaneceu relativamente estável para alguns grupos até que surgem a partir da década de 1990, novos agentes expropriador no campo: as Unidades de Conservação Permanente. A chegada dessas inaugura um novo tempo e uma nova configuração fundiária na região, desencadeando novos desafios e conflitos para as comunidades rurais da região do Norte de Minas Gerais.

1.4 TEMPO DOS PARQUES

A constituição das Unidades de Conservação é resultado do modelo de desenvolvimento centrado na industrialização e mecanização do campo, tanto no mundo como na Região do Norte de Minas Gerais. Dessa forma, é a partir da revolução industrial iniciada no século XVIII que o homem passa a promover uma série de transformações no campo ecológico e social. Diante dos problemas causados pelo desenvolvimento da industrialização surge a necessidade de se criar áreas preservação para amenizar os efeitos causados pelo avanço da sociedade técnico-industrial.

Diante disso, a valorização e apreciação do mundo selvagem começaram a surgir ainda durante o início do século XIX na Inglaterra. Segundo Diegues (2004) o avanço da História Natural e a publicização das ideias dos naturalistas contribuíram para disseminar a paixão pela preservação. Por outro lado, a vida na cidade passou a ser criticada devido ao ambiente fabril que tornava o ar irrespirável. Nessa mesma época

ocorria uma valorização da vida no campo, sobretudo pelas pessoas que viviam nesses ambientes fabris.

Apesar das primeiras ideias preservacionistas se disseminarem inicialmente na Inglaterra, foi os Estados Unidos que criou o primeiro parque nacional no mundo, o parque de Yellowstone localizado nos estados de Wyoming, Montana e Idaho, em 1872. Segundo Diegues (2004) o parque tinha três objetivos principais: a proteção da vida selvagem, a conservação da beleza estética e um refugio para amenizar as pressões psicológicas das pessoas que viviam nas regiões urbanas. Apesar das críticas fora e dentro dos Estados Unidos o modelo conservacionista norte-americano espalhou-se rapidamente pelo mundo. “Esse modelo expandiu-se principalmente nos países de Terceiro mundo e teve um efeito devastador sobre as “populações tradicionais” extrativistas, pescadores e índios”, Diegues (2004, p. 35).

O primeiro parque nacional brasileiro foi criado em Itatiaia, em 1937, com o objetivo de incentivar a pesquisa científica e oferecer lazer às populações urbanas. A sua criação foi estabelecida pelo artigo 9º do Código Florestal, aprovado em 1934, que definiu os parques nacionais como monumentos públicos naturais que perpetuam em sua composição florística primitiva.

No caso norte-mineiro, é a inserção dessa região no cenário desenvolvimentista regional promovido pela SUDENE, a partir da década de 1960, que justificará a chegada dos parques anos mais tarde.

A ECO 92 aqueceu o debate sobre Unidades de Conservação. Esse encontro mundial influenciou a criação de novas unidades em todo país. Além disso, em 1994 o Brasil assinou a Convenção sobre Diversidade Biológica – CDB, esse compromisso reforçou o dispositivo constitucional de proteção da sua biodiversidade e seu patrimônio genético, reforçando, ainda, a criação de novas Unidades de Conservação ambiental. Anos mais tarde o COPAM, através do processo nº 339/01/97, determina a criação de um Sistema de Áreas de Proteção constituído por sete unidades de proteção integrais – UPI's e duas unidades de uso sustentável – UUS na região do Norte de Minas Gerais. São elas: Parque Estadual Lagoa do Cajueiro, Parque Estadual Verde Grande, Parque Estadual Mata Seca, Reserva Ecológica Serra Azul, Reserva Ecológica da Jaíba, Reserva Legal- Jaíba I, Reserva Legal- Jaíba II, área de Proteção Ambiental Serra do Sabonetal, Área de Proteção Ambiental do Lajedão.

Tabela 1 - Unidades de conservação do Projeto Jaíba

UC – Integral	Criação	Área / ha	Município
Parque Estadual Lagoa do Cajueiro	Dec. 39.95408/10/1998	20.500	Matias Cardoso
Parque Estadual Verde Grande	Dec. 39.95308/10/1998	25.570	Matias Cardoso
Parque Estadual da Mata Seca	Dec. 41.447920/12/2000	10.281,44	Manga
Reserva Ecológica Serra Azul	Dec. 3995008/10/1998	7.285	Jaíba
Reserva Legal - Jaíba I	X	7.317,82	Matias Cardoso
Reserva Legal – Jaíba II	X	1)1775,7 22) 6.437,77	Jaíba
Total	X	85.377,75	X
UC – Sustentável	Criação	Área / ha	Município
Área de Proteção Ambiental (APA) Serra do Sabonetal	Dec. 39.952, de08/10/1999	82.500	Itacarambi, Jaíba e Pedras de Maria da Cruz
Área de Proteção Ambiental (APA) do Lajedão	Dec. 39.951, 08/10/1998	12.000	Matias Cardoso

Fonte: RICAS (2006) extraído de ANAYA (2012)

Anaya (2012) entende que a criação desses parques compõem as estratégias de mitigação dos impactos ambientais causados pela expansão do agronegócio na região, através da consolidação e ampliação da etapa II do projeto Jaíba.

Para essa pesquisadora a criação desses parques veio consolidar aquilo que o Little (2002), chama de “preservacionismo territorializante”, um tipo de preservacionismo que tem como princípio centralizar o controle territorial de extensas áreas intocadas nas mãos de seus militantes (burocratas, técnicos e pesquisadores do campo ambiental), deixando de fora as populações nativas. Nesse sentido, as áreas de UPI's⁹ caracterizam-se pelo seu uso restrito, onde o acesso aos recursos naturais é

⁹ As Unidades de Conservação de proteção integral são classificadas em cinco categorias. Seu intuito principal é a manutenção dos ecossistemas sem as alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais. Assim, sendo seu principal intuito a preservação, a maioria delas sequer permite atividades que envolvem consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais. Elas são regidas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, criado através da Lei nº 9985/2000, estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação. Elas estão divididas em dois grupos, com características específicas: Proteção

proibido. Dessa maneira, os seus entornos também passam a ser objeto de controle e restrições, sendo essa área definida como zona de amortecimento ou zona tampão.

Nas análises de Anaya e Barbosa & Barroso (2006) a criação de UPI's produz transformações significativas nas estratégias de reprodução social dos grupos humanos que se encontram dentro dessas áreas e também que vivem nos entornos da mesma. Nesse sentido, as UPI's se constituem áreas de grande incidência de conflitos, sendo que na grande maioria dos casos os espaços das UPI's já eram ocupados por pessoas que mantinham algum tipo de relação de uso da terra. Um exemplo disso é o caso das comunidades vazanteiras Pau Preto, Quilombo da Lapinha e Pau de Légua, citadas por Anaya (2012) e Araújo (2006). Segundo essas autoras os territórios dos Parques Estaduais Mata Seca, Verde Grande e Lagoa do Cajueiro estão sobrepostos sobre os territórios dessas comunidades.

As famílias dessas comunidades denunciam que durante o processo de criação dos parques não foram feitas consultas públicas, violando os direitos de serem ouvidos em audiências públicas conforme estabelecido em Lei¹⁰. Atualmente, a relação dessas comunidades com os agentes do Instituto Estadual de Florestas-IEF é extremamente desgastada, segundo as famílias afetadas, os funcionários do IEF procuram penalizá-los na forma de aplicação de multas, perseguições e até mesmo envolvendo a polícia nas ocorrências, configurando-se, dessa forma, um cenário de conflitos entre o IEF, representante do Estado, e as comunidades.

Ainda segundo Anaya (2012) e Araújo (2006) o processo de criação de Unidades de Conservação nos territórios vazanteiros das comunidades de Pau Preto, Pau de Légua e Quilombo da Lapinha provocou o encurralamento desses grupos.

A situação de encurralamento dos vazanteiros das comunidades de Pau Preto, Pau de Légua e Quilombo da Lapinha se acentuou quando foram criados os Parque Estaduais Verde Grande (1998), Lagoa do Cajueiro (1998) e Mata Seca (2000) sobre seus territórios tradicionais, num processo de reterritorialização desses grupos aos territórios ancestrais. A operacionalização dessas unidades de proteção integral, a partir de meados dos anos 2000, restringiu o uso comunal de seus territórios e coibiu suas práticas tradicionais em terra firme e áreas de vazante. Criados sem consulta pública e impostos de forma autoritária, iniciaram uma série de conflitos entre vazanteiros, IEF e IBAMA. (ANAYA, 2012, p.83)

Integral e Uso Sustentável. Disponível em: <http://uc.socioambiental.org/o-snuc/categorias-de-ucs>, acessado em: 20/05/2014.

¹⁰ Lei nº 9.985 e o Decreto n. 4.340,

Outo exemplo importante na região do Norte de Minas é a constituição do Parque Nacional da Sempre-viva. Esse parque encontra-se dentro dos municípios de Buenópolis, Bocaiuva e Olhos D'água. Foi criado em 2002, com o objetivo de assegurar a preservação dos recursos naturais e da diversidade biológica, bem como proporcionar a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação, de recreação e turismo ecológico. O Parque possui uma área de 124.555 ha e é administrado pelo ICMBio¹¹.

Segundo Monteiro (2010), conforme informações concedidas pelo ICMBio, no ano de 2009, existiam 50 comunidades rurais na área de amortecimento do parque. Monteiro (2010) afirma ainda que a maioria das famílias vivem em comunidades agrupadas no entorno do que hoje está delimitado como parque, entretanto existem moradores que vivem no interior da unidade. Há muitos anos grande parte das famílias do entorno migram para áreas do parque para à prática de extrativismo de frutas e flores sempre vivas, permanecendo na serra durante semanas até terminar a temporada de colheita.

Segundo os moradores, antes da criação do parque, as famílias permaneciam na serra durante longas jornadas, na época da seca, especialmente para a “apanha”, ou coleta de flores, e para o manejo do gado nos campos. Eles costumavam “arranchar”, ou seja, dormir em *ranchos*, construídos em geral com matérias-primas que lá encontram com facilidade, como madeira e folha de palmáceas. Também era comum dormirem nas “lapas” (grutas nas formações rochosas), utilizando colchões feitos com capins nativos da serra. Algumas lapas, inclusive, recebem os nomes das famílias que tradicionalmente ali se estabeleciam para a apanha das flores, atividade que podia recrutar todos de uma mesma família. Costumavam levar parte do alimento e complementar com frutos nativos e carne de caça. Nesses momentos, várias famílias, de diversas comunidades, permaneciam nos campos, o que oportunizava encontros, festas e enlaces, como narrou uma moradora: “Tem muita gente que casou panhando flor na serra”. MONTEIRO, 2010, p. 160)

Monteiro (2010) afirma que mesmo depois da criação do Parque da Sempre Viva e apesar das restrições imposta pelo mesmo, os moradores das comunidades

¹¹O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) é uma autarquia brasileira vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e integrada ao Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama). Foi criado pela lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, é responsável pela administração das unidades de conservação federais, além de fomentar e executar programas de pesquisa, proteção e conservação da biodiversidade em todo o Brasil. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/> acessado em: 05/06/2014.

continuam a manter suas relações com a serra e seus campos, porém, em estado de tensão constante com os agentes da Unidade de Conservação. Para os moradores da região a chegada do parque significou uma mudança na organização da vida como um todo e provocou uma nova orientação das práticas cotidianas. A partir de entrevistas realizadas por Monteiro (2010) as famílias descrevem a chegada do parque com as seguintes palavras: “perda da liberdade, revolta, injustiça, desrespeito, exclusão, tristeza”. Monteiro (2010, p. 165).

Monteiro (2010) aponta que nas entrevistas realizadas na comunidade de Inhaí, os moradores garantem desconhecer a proposta de criação do parque e negam a realização da reunião de “consulta pública”. A Lei nº 9.985 e o Decreto n. 4.340, estabelecem as maneiras como se deve proceder à consulta pública para a criação, ampliação, revisão de limites ou recategorização de Unidades de Conservação. A consulta pública representa o principal momento, durante o processo de criação das Ucs, no qual o órgão gestor cria um canal formal de diálogo com os diferentes segmentos da sociedade. Além disso, ela tem como objetivo subsidiar a definição da localização, da dimensão e dos limites mais adequados para as unidade de conservação. Na consulta pública, o órgão responsável deve “indicar de modo claro e em linguagem acessível, as implicações para a população residente no interior e no entorno da unidade. Além de tudo, essa consulta deverá ocorrer em local propício à participação de todos os segmentos interessados.

Sabemos que na prática essas consultas públicas não têm cumprindo o seu papel conforme descrito na Legislação. As comunidades atingidas pelos Parques Estaduais Mata Seca, Verde Grande e Lagoa do Cajueiro também denunciam que não foram obedecidos os procedimentos da consulta pública. Já no caso do Parque Sempre Viva, as comunidades do entorno reiteram a ausência de qualquer reunião para tratar do assunto e desconhecem quando e como foi criada a unidade, bem como, seu tamanho e os limites.

Diante desses fatos, os moradores que vivem no entorno do Parque Sempre Viva afirmam que foram injustiçados, advertindo que não foram inseridos no processo de decisão sobre a existência da unidade. Segundo Monteiro (2010) questionam também o direito histórico de uso do seu território. Além de tudo, afirmam a necessidade da ‘serra’ para a sobrevivência das famílias.

A fala da moradora de uma comunidade do entorno do parque demonstra que esse processo de desterritorialização é bem anterior da Unidade de Conservação, no entanto, essa última veio acentuar a pressão sobre o território dessas comunidades.

A gente já era encurralado pelos fazendeiros aqui no sertão. Agora o parque encurralou a gente por cima, tomou nossa serra. Não sei o que fazer prá viver. Porque que o governo nunca pensa no pobre? (MONTEIRO, 2010, p. 165. Moradora de comunidade do sertão, entrevista realizada em setembro de 2010).

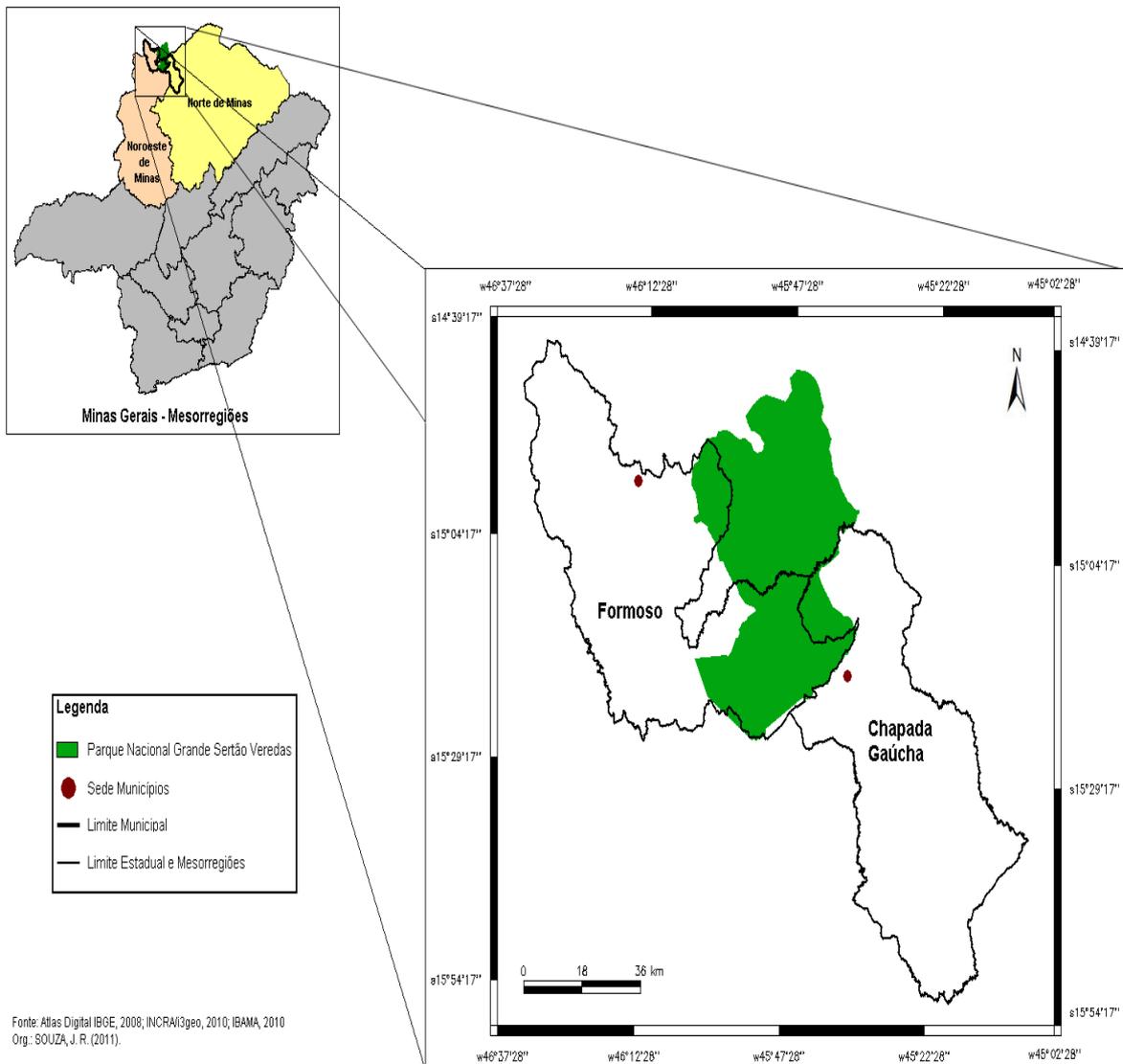
No entendimento de Monteiro (2010) a expropriação territorial, no caso do Parque Nacional Sempre Viva, ocorre tanto pelas limitações impostas às práticas tradicionais das comunidades, como pela exclusão daqueles que não têm meios de provar o direito de uso, seja pela posse ou pela propriedade privada. Nesse sentido, os constrangimentos causados pela relação entre a comunidade e gestores do parque dificulta a reprodução do modo de vida incidindo sobre a dimensão simbólica, numa dualidade apropriação/violência. Nesse sentido, a chegada do parque provocou a redução do espaço de reprodução social e econômica desses grupos. Portanto, “Desconsiderando-se os sistemas sociais e negando-se o lugar - cuja existência é subsumida pela territorialização do parque -, provocando, assim, a desterritorialização desses grupos”, Monteiro (2010, p. 213)

Outro caso que compõem o avanço das Unidades de Conservação para a região Norte-mineira é a formação do Parque Nacional Grande Sertão Veredas. O parque é composto da vegetação típica do cerrado e com a existência de áreas de veredas. O PARNA GSV surge como elemento compensatório frente ao avanço da fronteira da soja na região Noroeste e Norte de Minas, desse modo, o objetivo de sua criação compõem a tentativa por parte dos órgãos Estatais de preservar uma pequena porção do cerrado altamente ameaçado pela expansão da agricultura mecanizada, a partir da década de 1970. Segundo a FUNATURA o parque foi estabelecido para proteger o cerrado descrito nas obras de Guimarães Rosa, que estava sofrendo, na época, uma ocupação rápida e desordenada.

Foi estabelecido pelo Decreto Federal nº. 9.7658, de 12 de abril de 1989, compondo inicialmente uma área de 83.368 hectares. Em 2004, é ampliado chegando a uma área total de 230.671 hectares, sendo atualmente administrado pelo Instituto Chico

Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Sua área abrange os municípios de Arinos, Formoso e Januária, conforme o mapa a seguir.

Imagem 5: PARNA GSV



Fonte: Martins (2011)

O PARNA GSV, como as demais Unidades de Conservação ambiental instaladas na região, desconsidera a presença humana no processo de manejo e conservação do espaço ambiental. Para Martins (2011) nos textos que descrevem os objetivos da criação do parque não há se quer referência ao humano, mas apenas aspectos amplos como o desenvolvimento regional, educação ambiental e do turismo, dessa maneira, “na leitura dos documentos que retratam a criação desta Unidade de Conservação, por muitas vezes, tivemos a impressão que ela estava se concretizando

sobre um ‘vazio’, onde só havia elementos naturais sem a presença humana” Martins, (2011, p.173).

Desse modo, a chegada dessa Unidade de Conservação significou para os habitantes do lugar uma nova configuração do espaço de vida. Segundo Martins (2011) nas entrevistas realizadas na região atingida, as pessoas falam da chegada do parque como “tempo de perdas de bens materiais”, como a terra de trabalho, a casa de morada e a Vereda, lugar de trabalho e fonte de água, mas, também fazem referências, as festas, as relações de solidariedade e a “fartura” de terras de cultivo. Martins (2011) também afirma que em momento algum, houve envolvimento da população, nem mesmo foram informadas sobre a possibilidade da chegada do parque.

Nas falas dos vereadores¹² fica claro as estratégias utilizadas: *“elas foram fazendo umas coisas, como se fosse para ficar ajudando o povo, ajudar lá onde é que agente morava”*. O que podemos apreender com isso é que para obter informações sobre o conhecimento local, formas históricas de dominação foram utilizadas. Neste caso, elas foram retomadas com outros conteúdos, *“traziam bolo”, “material escolar”*, utilizando a velha política do favor para novos fins. As próprias condições econômicas em que viviam as populações vereadeiras favoreceu este processo. Os favores oferecidos foram essenciais para suprir o “mínimo vital”. (MARTINS, 2011, p.179).

Podemos perceber que o caso da constituição do Parque Nacional Sertão Veredas compõem a mesma estratégia dos demais parques estabelecidos na região, a estratégia de deixar de fora as populações locais, desconsiderando completamente os efeitos da desterritorialização e a contribuição das populações para a preservação do ecossistema. Para Martins (2011) a desterritorialização acontece não somente pela perda do controle do território, como também pelas mudanças dos conteúdos históricos que davam sustento e legitimidade aos vereadores e ao uso da natureza.

Diante disso, notamos que o tempo dos avanços das fazendas é substituído pelo avanço dos parques sobre os territórios tradicionalmente ocupados por comunidades rurais. Dessa maneira, da mesma forma que os fazendeiros expulsavam os posseiros e/ou

¹² “Quando referimos aos vereadores como grupo territorial, estamos, de certo modo, fazendo referência a um entrelaçamento entre território e natureza na conformação de uma identidade. O território como conjugação de ações humanas historicamente construídas, a identidade que conjuga a natureza socialmente apropriada, se integram para formar o território, o vereador. Neste caso, quando nos referimos ao vereador, falamos de identidades, territórios, relações de sociabilização da natureza, ou seja, de um conjunto complexo de formas e conteúdos forjados no tempo-espço”. (MARTINS, 2011, p. 182)

agregados quando não precisavam mais de seus serviços, as unidades de conservação de tipo integral, principalmente, o fazem atualmente com as comunidades rurais. Para Martins (2011) a materialização da Unidade de Conservação forja novas relações de poder no espaço rural. Portanto, os ambientalistas passam a disputar o controle desse espaço com outros agentes. Se os sistemas culturais, sociais e econômicos já estavam fragilizados por processos anteriores, as proibições da Unidade de Conservação vêm compor um cenário muito maior de restrições, encurralamentos, expropriações e desterritorização das populações rurais. Podemos concluir que a criação dos parques à região do Norte de Minas é um novo fator de expropriação territorial. A unidade de conservação do tipo proteção integral não permite que as populações locais permaneçam dentro dos limites territoriais estabelecidos. Os Parques citados revelam novas formas de encurralamento, expropriação e invisibilização das comunidades rurais do norte de Minas. Dessa forma, podemos considerar que a criação das UPI's se configuram como novos processos de expropriação citados ao longo do texto.

CAPÍTULO II

OS SUJEITOS DE DIREITOS E AS ESTRATÉGIAS DE LUTA

1.1- Direitos dos povos e comunidades tradicionais: possibilidades e desafios

A constituição Federal de 1988 foi o primeiro marco legal nacional que reconheceu os direitos dos grupos culturalmente diferenciados. Esse reconhecimento foi fruto de uma longa história de lutas e resistência no campo frente aos conflitos e ameaças sofridos por grupos tradicionais. O modelo de desenvolvimento econômico, materializado na expansão do agronegócio, mineração, silvicultura, além de outros processos, têm sido os maiores causadores das expropriações, encurralamento, ameaças e até mesmo extermínio do modo de vida tradicional.

No contexto nacional, o movimento dos seringueiros foi primeiro movimento de luta por território a ganhar os noticiários nacionais e internacionais. Além da questão da demarcação do território, lutavam, também, por uma economia sustentável na região da Amazônia. É a partir da mobilização desse grupo que se estabelece no país, os primeiros debates sobre direitos territoriais dos povos e comunidades tradicionais. Segundo Zhouri (2008) os debates sobre as questões dos povos e comunidades tradicionais estavam diretamente ligados ao uso e manejo sustentável do meio ambiente, logo, com a maneira desses povos de se relacionar com a natureza. Portanto, é durante os anos de 1980 que se consolida a noção de uso sustentável da natureza e da existência dos “povos da floresta”, isto é, grupos indígenas, ribeirinhos, seringueiros, quilombolas, pescadores artesanais, quebradeiras de coco babaçu, castanheiros, faxinalenses, vazanteiros, piaçabeiros e demais grupos tradicionais, que se tornaram protagonistas, ao longo dos últimos anos, das lutas por território e pela superação da dicotomia sociedade-natureza.

Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988, na seção II, sobre cultura, determina que o Estado proteja as manifestações culturais populares dos grupos que participaram do processo civilizatório nacional. Conforme inscrito no artigo 215, capítulo 1º institui: “O Estado protegerá as manifestações das culturas populares,

indígenas e afrobrasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional” (BRASIL, 1988, p.127). No artigo 216, determina que deve ser promovido e protegido pelo Poder Público o patrimônio cultural brasileiro, considerado tanto os bens da natureza material quanto imaterial, ou seja, o jeito de se expressar, ser e viver dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

(...) § 4º - Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º - Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos. (BRASIL, 1988, p.128).

Duprat (2007) afirma que não se pode concluir que a constituição de 1988, no que se refere aos direitos dos povos e comunidades tradicionais, é mero resultado de “legisladores altruístas”. Mas, todavia, resultado das reivindicações dos movimentos sociais e adequação às convenções e declarações internacionais. Em relação a outros países da América Latina, podemos afirmar que a constituição de 1988, avançou muito no que se refere ao reconhecimento jurídico-formal dos povos e comunidades tradicionais. Logo, o Estado Nacional deixou de ser reconhecido essencialmente como socialmente homogêneo, para ser considerado pluriétnico e multicultural. Sendo assim, foi assegurado aos povos e comunidades tradicionais o direito aos territórios, preservação da cultura e demais direitos.

A convenção 169¹³ da Organização Internacional do Trabalho (OIT) de 1989 também foi extremamente importante para reconhecimento desses grupos culturalmente diferenciados. Ao longo do texto, consta um rol de direitos específicos a todos os grupos cujas condições sociais, econômicas e culturais se diferenciam dos outros setores da coletividade nacional. Essa convenção entrou em vigor no Brasil em 5 de setembro de 1991 e seu cumprimento foi determinado pelo Decreto Presidencial nº. 5.051, de 19 de abril de 2004.

O texto dessa convenção afirma que o reconhecimento dos povos e comunidades tradicionais será baseado pelo critério de auto-atribuição, ou seja, são os próprios grupos que podem dizer se são ou não tradicionais. Além disso, determina que os governos devam proteger os povos e comunidades que possuem culturas e modos de vida diferenciados. Isso implica proteger seus territórios, suas organizações, suas culturas, suas economias, seus bens (materiais e imateriais) e o meio ambiente em que vivem. Os direitos territoriais são reconhecidos como fundamentais, bem como, os direitos de livre acesso aos recursos naturais de que utilizam tradicionalmente para sua reprodução social, cultural, econômica, ancestral e religiosa.

Após dezoito anos da constituição de 1988 é criada a Comissão de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais através do decreto nº 6.040, de 7/2/2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT. Além disso, definiu os povos e comunidades tradicionais, ou seja, explicitou o reconhecimento estatal de outros grupos culturalmente diferenciados, participantes do processo civilizatório nacional.

Art. 3º Para os fins deste Decreto e do seu Anexo compreende-se por:

I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

II - Territórios Tradicionais: os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais

¹³ Ver DUPRAT, Deborah e org. Pareceres Jurídicos- Direito dos Povos e das Comunidades Tradicionais. Manaus: UEA, 2007. Pg. 15.

regulamentações; e III - Desenvolvimento Sustentável: o uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras. (BRASIL,2007).

No âmbito da Legislação Estadual, o Estado de Minas Gerais foi o primeiro da Federação a estabelecer a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais através da Lei nº 21.147, de 14 de janeiro de 2014. O artigo 3º da Lei nº 21.147 estabelece o objetivo geral da política:

Art. 3º É objetivo geral da política de que trata esta Lei promover o desenvolvimento integral dos povos e comunidades tradicionais, com ênfase no reconhecimento, no fortalecimento e na garantia de seus direitos territoriais, sociais, ambientais e econômicos, respeitando-se e valorizando-se sua identidade cultural, bem como suas formas de organização, relações de trabalho e instituições. (Minas Gerais, 2014)

A Lei Estadual nº 21.147 que instituiu a Política Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais realizou muitos avanços em relação à Lei Federal ao Decreto 6.040/2007 que instituiu a Política Nacional para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades. Alguns desses avanços estão no âmbito da regularização territorial e da previsão dos instrumentos de implementação da política.

No decreto Federal nº. 6.040 de 07 de fevereiro de 2007 não consta nada em relação ao processo de regularização territorial para os Povos e Comunidade Tradicionais, já a Lei Estadual nº 21.147/2014 estabelece esse procedimento da seguinte maneira:

Art. 6º O Estado identificará os povos e as comunidades tradicionais e discriminará, para fins de regularização fundiária, os territórios por eles ocupados, localizados em áreas públicas e privadas.
§ 1º A regularização fundiária dos territórios tradicionalmente ocupados pelos povos e pelas comunidades tradicionais é considerada de interesse social e objetiva o cumprimento da função social da propriedade, a garantia das condições necessárias à reprodução cultural, social e econômica dessas populações e a preservação dos recursos ambientais imprescindíveis ao seu bem-estar.
§ 2º A discriminação e a delimitação dos territórios de que trata o caput se darão com a participação das comunidades beneficiárias e respeitarão as peculiaridades dos ciclos naturais e a organização local

das práticas produtivas.
§ 3º A regularização fundiária dos territórios tradicionalmente ocupados pelos povos e pelas comunidades tradicionais localizados em áreas privadas dar-se-á mediante:
I – desapropriação para fins de interesse social;
II – dação em pagamento por proprietário devedor do Estado;
III – permuta.
§ 4º Os títulos outorgados para regularização fundiária serão concedidos em caráter gratuito, inalienável, coletivo e por prazo indeterminado, beneficiando gerações futuras.

O Decreto Federal nº. 6.040/2007, também não descreve os instrumento de implementação da Política Federal, no entanto, a Lei Estadual nº 21.147/2014 avança nessa matéria e define no Artigo 7º os instrumentos de implementação, conforme segue abaixo:

Art. 7º São instrumentos de implementação da política estadual para o desenvolvimento sustentável dos povos e das comunidades tradicionais de Minas Gerais o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, o Plano Plurianual de Ação Governamental, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei do Orçamento Anual e o Fundo de Desenvolvimento Regional ou congêneres. (Minas Gerais, 20014)

No Artigo 8º da Lei Mineira fica estabelecido que implementação e coordenação da Política Estadual caberá a comissão de caráter partidário deliberativo composta por representantes do poder público e dos Povos e Comunidades Tradicionais:

Art. 8º A implementação e a coordenação, no Estado, da política de que trata esta Lei caberão a órgão ou comissão, de caráter paritário e deliberativo, composto por representantes do poder público e dos povos e das comunidades tradicionais, a ser instituído na forma de regulamento. (Minas Gerais, 20014)

Depois de doze meses da sanção da Lei Mineira que estabeleceu a Política estadual para os Povos e Comunidade Tradicionais é estabelecido via decreto 46671, de 16 de dezembro a criação da Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais.

Art. 1º Fica criada a Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais-CEPCT-MG-, de caráter partidário e deliberativo, com a finalidade de coordenar e implementar a Política Estadual para o Desenvolvimento

Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, de que trata a Lei Estadual nº 21.147, de 13 de janeiro de 2014. (Minas Gerais, 2014)

Atualmente a comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos povos e Comunidades Tradicionais encontra-se em fase de implantação. Os avanços em comparação com a legislação Federal são significativos, no entanto, só a experiência dirá se esses avanços do texto legal se projetarão na prática cotidiana e na defesa dos povos e comunidades tradicionais.

Por fim, a materialização dos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais deve ser entendida enquanto um processo de conquistas de direitos. No entanto, as experiências têm demonstrado que o reconhecimento formal dos direitos dos Povos e Comunidades não tem garantido por si só a efetivação desses direitos. Atualmente, esses direitos têm sido ameaçados pelos interesses de grupos representados pelo agronegócio, mineração e conservação ambiental. Um exemplo dessa ameaça é a constituição da Proposta de Emenda Constitucional- PEC nº 215 que pretende transferir do poder Executivo para o Congresso Nacional a criação e oficialização de Terras indígenas, Unidades de Conservação e territórios quilombolas.

Podemos concluir que a legislação Federal reconhece os povos e comunidades enquanto sujeitos de direito, mas ao mesmo tempo não estabelece os caminhos para efetivação desses direitos, principalmente para os processos de regularização territoriais, exceto indígenas e quilombolas.

A principal lacuna está no âmbito dos procedimentos da regularização territorial para comunidades, tais como: geraizeiras, vazanteiras, catingueiras, apanhadeiras de flores, quebradeiras de coco, faxinalenses, pescadores artesanais, castanheiros, barranqueiros, entre outros. Como não existe definido os procedimentos de acesso territorial que atenda as especificidades de cada grupo, os mesmo têm acionado outras esferas legais disponíveis ou até mesmo construído mecanismos legais, tais como as leis municipais como estratégias de defesa do modo de vida tradicional. Na maioria dos casos os mecanismos legais não atende as demanda específicas de cada grupo e em outros casos até mesmo impedem o desenvolvimento do modo de vida tradicional.

Mesmo com os avanços da constituição de 1988 e a política Nacional de 2007, demandas dos grupos que se reivindicam como tradicionais continuam sendo explicitadas no campo. Conforme Guedes (2013) o período posterior a 1988 têm sido denominado de “guinada territorial” ou (“Territorial turn”), resultado da intensificação das lutas por território no campo. Na região do norte de Minas observamos que nos últimos dez anos surgiram vários movimentos de reivindicação. São eles: movimentos dos Geraizeiros, movimento dos vazanteiros, apanhadores de flores sempre vivas, pescadores artesanais e articulação Rosalino liderado pelo grupo indígena Xacriabá, este ultimo vem se configurando do como um espaço de troca de experiências de lutas entre os grupos tradicionais do Estado de Minas.

A efervescência da luta no campo nos últimos anos pode ser, entre outras coisas, reflexodas lacunas da legislação e da falta de resposta efetivas as demandas dos grupos tradicionais pelo executivo?

Apesar dos desafios que a legislação específica apresenta para os grupos tradicionais em que âmbito tem-se construído as possibilidades de reconvenção territorial para os povos e comunidades tradicionais?

Infelizmente não podemos responder a todas essas pergunta, mas, por outro lado, podemos apontar que a legislação deixa uma lacuna quando reconhece os sujeitos de direito e não estabelece os caminhos orçamentários nem cria os mecanismos legais para efetivação dos direitos. Nesse sentido, esses sujeitos de direitos criam as mais diferentes estratégias na tentativa de superação dos dilemas e conflitos. Esse tema será apresentado nos próximos tópicos.

Nos tópicos que segue apresentamos brevemente o caso de três grupos localizados na região do norte de Minas Gerais que buscaram o acesso territorial e a permanência territorial recorrendo a mecanismos legais disponíveis no campo da Legislação Agrária, Ambiental e através dos recursos do Patrimônio da União, são eles: o caso do Assentamento Americana que vêm se constituindo como uma experiência agroextrativista; o caso da Comunidade de vazanteiros de Caraíbas que conseguiu via Secretaria da União a permanência na sua área de vazante e da comunidades Geraizeiras dos municípios de Rio Pardo de Minas e Montezuma que conseguiram o decreto de criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Nascente dos Gerais.

E, por fim, o caso de uma comunidade que se Reivindica como tradicional Geraizeira que busca sua regularização territorial através de uma Lei Municipal de Iniciativa Popular.

1.2- Estratégias no campo agrário: O caso do assentamento de Americana

As possibilidades que se abrem no campo agrário nacional, através da Legislação Agrária e das atividades do Instituto Nacional de Reforma Agraria- INCRA, têm se constituído uma alternativa para o acesso territorial de algumas comunidades tradicionais. Nesse sentido, o INCRA prevê duas modalidades de assentamentos rurais que podem abrigar comunidades tradicionais: Projeto de Assentamento Agroextrativista-PAE e Projeto de Desenvolvimento Sustentável-PSD.

Segundo informações disponíveis no portal do INCRA¹⁴ para se criar um assentamento Rural na modalidade PAE o Estado ¹⁵precisa fazer a obtenção da terra e a seleção dos beneficiários é de responsabilidade do INCRA. Além disso, ficam a cargo da União os aportes de recursos de crédito e apoio a instalação. Conforme o INCRA os beneficiários desta modalidade são comunidades extrativistas que realizam atividades ambientais diferenciadas.

No que se refere à modalidade PDS o INCRA informa que esse projeto de assentamento é estabelecido para o desenvolvimento de atividades ambientalmente diferenciadas e voltado para populações tradicionais. A obtenção de terra é de responsabilidade da União através dessa autarquia. Os recursos para instalação e aporte de crédito de apoio também são disponibilizados pela União e a titulação é reconhecida como coletiva e de responsabilidade do Governo Federal.

¹⁴ Site consultado em 22/01/2015, disponível em: <http://www.incra.gov.br/assentamentoscriacao>

¹⁵ Consultadas nas portarias e Normas internas: Portaria INCRA n.o 627, de 30 de julho de 1987; Portaria INCRA/P n.o 268, de 23 de outubro de 1996; Portaria INCRA/P n.o 269, de 23 de outubro de 1996; Norma de Execução INCRA n.o 69, de 12 de março de 2008; Norma de Execução INCRA n.o 87, de 26 de novembro de 2009.

O caso do Assentamento de Americana localizado no norte de Minas Gerais é interessante, pois sua criação inicial foi de um assentamento de reforma comum, ou seja, modalidade PA, mas com o passar dos anos vêm se consolidado como uma experiência agroextrativista.

A região onde se localiza hoje o assentamento Americana faz parte do processo de expansão da monocultura de eucalipto a partir da década de 1970. A fazenda que deu origem ao assentamento foi adquirida em 1974, pela empresa Floresta Rio Doce, uma das subsidiária da Companhia Estatal Vale do Rio Doce (CVRD). Segundo Carvalho (2013), em seu trabalho de doutorado sobre Americana, a fazenda foi utilizada exclusivamente para produção do carvão a partir da madeira nativa, sendo assim, o cerrado transformado em carvão que por sua vez serviu para aquecer os fornos das siderúrgicas. A extração ocorreu até 1989, a partir de 1990 a fazenda encontrava-se abandonada. A área passou a ser utilizada para criação de gado na solta pelos vizinhos. Em 1995 a Companhia Vale do Rio Doce é incluída no Programa Nacional de Desestatização do governo de Fernando Henrique Cardoso. Segundo Carvalho (2013) em 1997 a Vale anuncia o leilão de 17 fazendas no município de Grão Mogol, entre as 17 estava a fazenda de Americana.

A partir da divulgação do leilão o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Grão Mogol juntamente com a FETAEMG reniram em assembleia 400 trabalhadores rurais, a ata da reunião reivindicando a criação de um assentamento Rural foi encaminhada ao INCRA logo em seguida. O primeiro laudo do INCRA a área é considerada imprópria para criação de um Assentamento Rural. Segundo Carvalho (2013) foi solicitado um segundo laudo que teve o acompanhamento de um Técnico do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas. Em 1999 foi emitido um laudo favorável à criação e recomendando a implantação de assentamento que conjugassem agroextrativismo, modo de vida geraizeiro e a agroecologia.

Ainda segundo Carvalho (2013) em 22 de novembro de 1999 foi realizada a desapropriação da Fazenda Americana e em 2001 iniciou o processo de implantação do Assentamento Rural. Carvalho (2013) afirma que “o Assentamento Americana abriga uma proposta diferenciada de Assentamento Rural de Reforma Agrária, na qual a viabilidade econômica e ambiental passa pelo agroextrativismo, ou seja, pela complementariedade entre atividade agro-pastoris e o uso da biodiversidade nativa”

(Carvalho, 2013, p. 134). Nesse sentido, Americana vêm se consolidado, por parte de algumas famílias, como uma experiência de um Assentamento Agroextrativista.

Algumas comunidades tradicionais, como é o caso dos Geraizeiros, buscam no campo agrário, a partir dos mecanismos de desapropriação via função social da terra e através das ações do Instituto Nacional de Reforma Agrária a possibilidade de acesso territorial e manutenção do modo de vida tradicional.

Um dos direitos apropriado pelos movimentos de luta por terra está inscrito na constituição Federal do Brasil de 1988 no art. 186. Segundo o Art. 186 toda propriedade rural precisa cumprir a sua função social, o não cumprimento gera a perda do direito de propriedade, ou seja, a terra torna-se passível de desapropriação:

Art. 186 - A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I - aproveitamento racional e adequado;

II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Ainda no art. 186 quando a propriedade não cumpre a sua função social:

Art.186. Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação de valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei.

1.3- Estratégia no campo ambiental: O caso da Criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Nascentes dos Gerais

A busca pela criação de Unidades de Conservações de Uso Sustentável têm sido uma estratégias muito utilizada por comunidades Tradicionais que buscam retomar ou permanecer em seus territórios. O Sistema Nacional de Unidades de Conservação

(SNUC) prevê duas modalidades voltadas para Comunidades tradicionais: Reserva de Desenvolvimento Sustentável-RDS e Reserva de Desenvolvimento Agroextrativista-RESEX.

Segundo a legislação específica que cria as RESEX¹⁶: Lei n° 9985, Decreto 4340/2002, Portaria Interministerial n° 13, de 19 de setembro de 2002, a modalidade Reserva Extrativista é voltada para grupos tradicionais que praticam o extrativismo e uma agricultura de baixo impacto, além da criação de animais de pequeno porte. É gerida pelo órgão ambiental Federal ou Estadual. Os objetivos básicos são: proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, além de assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade. A Reserva é de domínio público com uso concedido. É gerida por um conselho deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área.

A segunda a modalidade a Reserva de Desenvolvimento Sustentável¹⁷ segundo a Lei 9985 e decreto 4340/2002 é área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas. Esse tipo de unidade tem como objetivo básico preservar a natureza e, ao mesmo tempo, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais das populações tradicionais, bem como valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente, desenvolvido por estas populações. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável é de domínio público, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser, quando necessário, desapropriadas. A Reserva é gerida por um Conselho Deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área. A visitação pública e a pesquisa científica são permitidas e incentivadas, embora sujeitas aos interesses e normas locais. A exploração de componentes dos ecossistemas naturais em regime de manejo

¹⁶ Ver site do ICNPIO disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/biodiversidade/unidades-de-conservacao/categorias.html>, acessado em 11/01/20114.

¹⁷ Lei 9985 e decreto 4340/2002

sustentável e a substituição da cobertura vegetal por espécies cultiváveis são permitidas quanto de acordo com o Plano de Manejo.

O caso da criação da RDS Nascentes dos Gerais se destaca como a primeira Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Minas criada sob território de comunidades tradicionais Geraizeira, as comunidades são: Vargem de Salinas, Água Boa II, Riacho de Areia, Água Fria, Buracos, Vale do Guará, Sítio Novo, Catanduva, Inveja, José Pretinho, José Fernandes, Mandacaru, Roça do Mato, Cercado, Brejo, São Modesto, São Francisco, Samambaia e Cabaças. Essas comunidades localizam-se entre os municípios de Rio Pardo de Minas Gerais e Montezuma e possuem um histórico de luta contra as ocupações da chapada pelas reflorestadoras de eucalipto a partir da década de 1970.

Brito (2013) afirma que parte significativa das terras da região do Alto Rio Pardo eram uso comum das comunidades Geraizeiras, contudo, as terras não documentadas foram cedidas pelo Estado de Minas às empresas monocultoras de eucalipto. Brito (2013) afirma que existem muitos relatos de geraizeiros que assinaram papéis sem conhecimento do que realmente tratava-se e acabaram transferindo os direitos de suas terras para empresas. Só tomavam consciência do que significavam tais papéis quando as empresas chegavam cercando as terras e expulsando os moradores das áreas tradicionalmente ocupadas.

A luta das comunidades citada acima iniciam-se a partir do ano 2000, período em que os contratos das empresas exploradoras do eucalipto com o Estado começam a vencer. Posteriormente ao vencimento dos contratos essas comunidades Geraizeira organizam-se em movimentos sociais: “Movimento do Pequizeirão”, “Encurralados pela Monocultura do Eucalipto” e “Movimento da Reserva do Areião, com o objetivo de reivindicar seus territórios ocupados pelas reflorestadoras: Rio Dourado, Replasa, Meneghetti, Gerdal, Vale e Italmagnésio.

Nesse sentido, a ideia de reapropriação territorial significa para essas comunidades retomar as terras que pertenciam antes da chegada da monocultura de eucalipto. A opção pela Reserva de Desenvolvimento Sustentável configura-se como uma estratégia para retomar anteriormente.

Passados quatorze anos de articulações e lutas pela proteção do território geraizeiros, no dia 04 de junho de 2014, 115 representantes do Movimento Geraizeiro fazem greve de fome e sede em frente à praça dos Três Poderes, com o objetivo de reivindicar o encaminhamento do processo de criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Nascentes do Gerais para a casa civil¹⁸.

No dia 05 de junho de 2014 a greve de fome é suspensa após uma promessa dos representantes do Ministério do meio ambiente de encaminhar a casa civil o processo até no máximo no dia 11 de junho de 2014, amparados por essa promessa o grupo de Geraizeiros retornam ao norte de Minas. Passados quatro meses de espera, no 13 de outubro de 2014 a presidenta da República assina o decreto de Criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável localizada nos municípios de Montezuma e Rio Pardo de Minas. Atualmente a RESEX Nascente dos Gerais encontra-se em processo de implementação pelos órgãos responsáveis.

1.4-Estratégia no campo do patrimônio da União: O caso da Comunidade de Caraíbas

Outra prática de acesso territorial registrada na região do norte de Minas é o acionamento da Secretaria do Patrimônio da União para a concessão de um Termo de Uso Sustentável nas áreas que margeiam os rios de integração nacional, esta estratégia foi acionada pela comunidade de Caraíbas que se reivindica como vazanteira e pescadora artesanal.

A portaria N° 89, de 15 de abril de 2010 emitida pela Secretaria do Patrimônio da União regulamenta a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em favor das comunidades tradicionais:

Art. 1º Disciplinar a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em favor das comunidades tradicionais, com o objetivo de possibilitar a ordenação do uso racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis na orla marítima e fluvial, voltados à subsistência

¹⁸ Ver notícias CAA, disponível em: <http://www.caa.org.br/destaque/108/.html> , acessado em 23/02/2014

dessa população, mediante a outorga de Termo de Autorização de Uso Sustentável - TAUS, a ser conferida em caráter transitório e precário pelos Superintendentes do Patrimônio da União. Parágrafo único. A autorização prevista no caput poderá compreender as áreas utilizadas tradicionalmente para fins de moradia e uso sustentável dos recursos naturais, contíguas ou não. (Secretaria do Patrimônio da União, 2010)

Conforme o Artigo 1º desta portaria a Secretaria prevê a concessão dos recursos naturais disponíveis nas orlas marítimas ou fluviais em favor das comunidades tradicionais, nesse sentido, conforme o Artigo 2º o Termo de Autorização de Uso Sustentável poderá ser concedido às populações que vivem: I - áreas de várzeas e mangues enquanto leito de corpos de água federais; II - mar territorial, III - áreas de praia marítima ou fluvial federais; IV - ilhas situadas em faixa de fronteira; V - acrescidos de marinha e marginais de rio federais; VI - terrenos de marinha e marginais presumidos.

Segundo o Artigo 5º o TAUS é prioritariamente na modalidade coletiva, mas pode ser individual sendo prioritariamente em nome da mulher. É transferível apenas por sucessão, sendo vedada sua transferência para terceiros. O título é registrado em cartório de imóveis em nome da União e averbado em nome dos interessados. Conforme o Artigo 11º o Termo inicia o processo de regularização fundiária, podendo ser convertido em Concessão de Direito Real de Uso-CCRU. Nesse sentido, o Termo é provisório, mas se configura com um etapa para a concessão final do território tradicional.

A comunidade de Vazanteiros e Pescadores Artesanais de Caraíbas foi a primeira comunidade do Estado de Minas Gerais a receber o Termo de Autorização de Uso Sustentável pela secretaria do Patrimônio da União. Caraíbas está localizada na Zona Rural do município de Pedras de Maria da Cruz, mais precisamente nas margens do Rio São Francisco onde vivem atualmente 32 famílias.

O caso de Caraíbas insere-se no processo de expansão do afazendamento para criação de gado a partir da década de 1970 na região do Norte de Minas, esse processo compreende o “Tempo da Ruralminas” tratado no capítulo 1º dessa dissertação. Durante a década de 1970 essa comunidade como tantas outras do norte de Minas passaram a conviver com ameaças e constante risco de expropriações. Com o auxílio do conselho Pastoral dos Pescadores e do Movimento dos Pescadores Artesanais do Brasil a

comunidade de Caraíbas acionou a SPU em junho de 2013. Seis meses depois a comunidade recebeu o Termo de Autorização de Uso Sustentável expedido em nome da Associação dos Vazanteiros e Pescadores Artesanais da Ilha da Capivara e Caraíbas no dia 19 de dezembro de 2013.

Conforme consta no TAUS coletivo de Caraíbas o documento foi destinado à comunidade para moradia, pesca e agricultura sustentável, além disso, para geração de renda das 30 famílias beneficiadas, referente às seguintes áreas: Olha de Capivara, Ilha do Balaieiro e Ilha do Coruja, somando uma área total de 2.043,45 hectares.

Para ter mais informações sobre a situação atual da comunidade conversei por E-mail com a representante da pastoral da terra que acompanha o caso de Caraíbas¹⁹. Segundo ela a comunidade atualmente vive o desafio da efetivação da Concessão de Uso, pois a demarcação física não ocorreu ainda e os fazendeiros ocupam irregularmente as áreas de patrimônio da União concedidas essa comunidade. Além disso, têm recorrido a outras instâncias para reaver a decisão da SPU em favor da comunidade. O clima atual é de tensão entre a comunidade e os fazendeiros ocorrendo recorrentes ameaças por parte dos fazendeiros. Inicialmente para a comunidade o acesso ao TAUS era algo difícil e distante e a concessão do Termo de Autorização de Uso materializou-se em uma grande vitória não só para Caraíbas, mas para todas as comunidades vazanteiras e pescadoras artesanais da região. Nesse sentido, o TAUS de Caraíbas abriu precedente para outras comunidades vazanteiras solicitarem junto à secretaria do Patrimônio da União o mesmo procedimento. Atualmente a efetivação do Termo de Autorização de Uso configura-se em um grande desafio para os vazanteiros, pois a Autorização da SPU acirrou os conflitos e a resistência por parte da comunidade no campo.

¹⁹ No mês de fevereiro de 2015 entrevistei por E-mail a representante da pastoral da terra responsável pela região onde a comunidade de Caraíbas está localizada. A representante não respondeu a todas as perguntas enviadas, justificou que tinha receio de dar mais informações sobre o conflito devido as ameaças constantes que a comunidade vinha sofrendo por parte dos fazendeiros.

1.5- Estratégia no campo da Legislação Municipal

Outro mecanismo legal acionado por uma comunidade Geraizeira do Norte encontra-se no campo da Legislação Municipal. A comunidade Geraizeira do Sobrado localizada no município de rio Pardo de Minas no norte de Minas Gerais é a primeira comunidade no Brasil que se tem conhecimento que construiu um projeto de lei Municipal de iniciativa popular para regulamentação do Território Geraizeiro. O caso da comunidade do Sobrado, o processo de criação do projeto de Lei e os trâmites até a transformação em uma lei municipal serão descritos no próximo capítulo.

CAPÍTULO III

O CASO DA COMUNIDADE DO SOBRADO

3.1 Minha experiência de campo no Sobrado

Cheguei ao Sobrado pela primeira vez em novembro de 2013 a convite do meu querido professor e coorientado Dieter Gawora²⁰. A minha primeira entrada no campo ocorreu no início dos primeiros diálogos entre a comunidade, sindicato dos Trabalhadores rurais de Rio Pardo de Minas, Centro de Agricultura Alternativa e a Universidade representada pelo professor Dieter. Dieter chegou ao Sobrado através do Centro de Agricultura Alternativa, na pessoa do Carlinhos Dayrell, que relatou a situação de conflito vivida pela comunidade e os caminhos que haviam percorrido para superação do conflito. Dieter foi em outubro de 2013 e na primeira reunião compartilhou com os representantes da comunidade as experiências que havia acompanhado na região da Amazona onde grupos tradicionais utilizavam leis municipais como estratégias para acesso territorial. Foi desta iniciativa que surgiu a ideia de construir uma Lei de Iniciativa Popular que reconhecesse o território tradicional geraizeiro do Sobrado.

Minha primeira entrada no campo, como já mencionei, ocorreu um mês depois da primeira visita do professor Dieter, quando lá cheguei às lideranças da associação e comunidade estavam reunidas em assembleia geral para apresentar a proposta do projeto de lei. Fiquei impressionada com a quantidade de pessoas mobilizadas para esta reunião, homens e mulheres de todas as idades reunidos no salão da associação interessados no tema da reunião. Ao longo da reunião entendi quais eram as questões enfrentadas por aquele povo e quais eram as estratégias anteriormente construídas na busca do reconhecimento legal de parte do território da comunidade do Sobrado

Durante a primeira reunião fui tomada por um interesse que ultrapassava toda teoria que havia aprendido sobre distanciamento entre objeto e pesquisador. Fiquei

²⁰ O professor Dieter veio ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Social como professor convidado da Universidade de Kassel Alemanha para ministrar uma disciplina sobre Povos e Comunidades Tradicionais e organizar o III colóquio Intenacional Sobre Povos e Comunidades Tradicionais Brasil e Alemanha.

emocionada e encantada pela história do Sobrado e tive a certeza que eram sobre este povo que iria escrever.

Durante a reunião fiquei preocupada em registrar as falas, as histórias e memorizar os nomes das pessoas, quando retorno ao meu caderno de campo divirto-me como minha ansiedade em gravar todos os nomes das pessoas com quem falava. Com o tempo perceber que os laços na comunidade iam acontecendo de forma natural muito natural e à medida que fui conhecendo às pessoas memorizei nomes e histórias. Foram nos almoços e cafés na comunidade que as conversas eram mais ricas, levava meu caderninho de campo sempre por perto. Às vezes ficava constrangida em anotar em frente das pessoas, porque acabava me perdendo nas conversas. Nesse sentido, passei a registrar as falas antes de dormir ou quando retornava a Montes Claros.

O registo fotográfico foi uma algo que fiz como muito entusiasmo durante minha durante o campo, em primeiro lugar, porque amo fotografia e desejo de profissionalizar na arte fotográfica e, segundo, pelo fato de enriquecer a pesquisa. Durante a pesquisa adquirir uma boa máquina fotográfica e enfrentei o desafio de aprender aquelas muitas funções da *digital single-lens reflex (DSLR)*. Um ponto muito bom é que a câmera fazia boas filmagens e fiz um banco de imagens e vídeos dos momentos importantes da pesquisa. Em uma das visitas fui até as nascentes de água e uma das cachoeira, que faz parte do território reivindicado como área de uso comum no projeto de Lei, foi um passeio muito agradável que rendeu boas fotos.

Durante a pesquisa conheci o Dr. André, advogado que acompanhou o conflito desde 2001 e reponsável pela assessoria jurídica no processo de construção do projeto de Lei, através do Dr. André tive acesso aos documentos que cito ao longo do caso, tais como: o termo de Ajuste de conduta celebrado com o Ministério Público, a ata da reunião realizada na prefeitura e o processo de reintegração de posse movido contra a associação do Sobrado. Além, de longas explicações do campo jurídico que receber do Dr. André durane as nossas viagem para o Sobrado. O Carlinhos Dayrell foi outra pessoa muito importante como quem tive de oportunidade viajar para o Sobrado e nossas conversar ao longo da estrada foram muito fundamentais para construção do meu trabalho de dissertação.

Quando viajava para ao Sobrado ficava hospedada na casa da família do Senhor José. Tenho muita gratidão pela maneira que fui acolhida por essa família, com tanto carinho e atenção, abaixo uma foto em homenagem ao senhor José e sua família.

Imagem4- Família do Senhor José



Fonte: Dayana Martisn Silveira, março/2014

Luciana e Moises foram pessoas fundamentais no meu trabalho, ajudaram com fotos, documentos e informações que fui solicitando ao longo da escrita

Durante a escrita do trabalho recebi a notícia que o Senhor Tolentino havia falecido, fiquei muito emocionado ao escrever parte da entrevista que realizei com esse senhor, abaixo segue uma foto que fiz em uma visita à casa do Senhor Tolentino.

Imagem 5: Senhor Tolentino



Fonte: Dayana Martins Silveira, março/2014.

Durante meu trabalho de campo no Sobrado foi solicitado pela associação que fizesse um trabalho com os jovens da comunidade como forma de devolver a comunidade o tempo que estive lá trabalhando. Dessa forma, surgiu a “pesquisa dos jovens” que resultou no livro: “Culinária e Saberes Tradicionais na Comunidade Tradicional Geraizeira do Sobrado”.

A pesquisa dos jovens foi realizada em janeiro de 2014 e foi coordenada por Dieter Gawora, Rhut Vagner e eu, juntamente com os auxiliares Luciana Santana e José Severino. Como pesquisadores de campo foram escolhidos dez jovens do Sobrado, são eles: Adriana dos Santos Dias, Bruna Batista dos Santos, Érica Batista oliveira, Joelice Bispo Santana, Luciana Ferreira da Costa, Naiane dos Santos Pereira, Nilvânia Santos Araújo, Nivaldo Dias Nascimento, Rodrigo dos Santos Dias e Pedro Henrique Soares Dias. A foto abaixo foi tirada momentos antes da saída das equipes de pesquisa.

Imagem 8: Equipe da pesquisa reunida momentos antes de dar início às atividades de pesquisa



Fonte: Dayana Martins Silveira, janeiro/2014

A pesquisa de campo ocorreu durante o dia 25 de janeiro de 2014 e teve três momentos importantes. O primeiro momento aconteceu na parte da manhã, nesse momento os jovens definiram o tema de pesquisa. A equipe de coordenação tinha levantado dois temas anteriores e os jovens decidiram pelo tema culinária e medicina tradicional, mas ao longo da conversa demonstraram desejo de pesquisar também a história do fundador da comunidade. Escolhido o tema e levantadas algumas perguntas para um roteiro de pesquisa, foi a hora de formar os grupos, cada grupo com um membro da equipe de coordenação.

Durante o treinamento os jovens ficaram animados, mas ao mesmo tempo demonstravam insegurança e medo de não conseguirem cumprir com os objetivos da pesquisa. Ao longo das entrevistas foram o medo foi desaparecendo e ficaram confiantes. Os dois mais novos da equipe ficaram responsáveis por criar desenhos das situações e objetos que achassem interessantes.

Imagem 7: Treinamento dos jovens antes de sair para pesquisa



Fonte: Dayana Martins Silveira, janeiro/2014

O segundo momento aconteceu após o almoço, os grupos dividiram-se e cada grupo seguiu por uma direção da comunidade. Ficou acordado com os jovens que cada grupo visitaria três famílias, as mesmas foram previamente escolhidas pela comunidade. Abaixo segue fotos dos três grupos no campo.

Imagem 8: Equipe um pesquisa de campo ds Jovens



Fonte: Ruth Wagner, janeiro/2014

Imagem 9: Equipe dois pesquisa de campo dos jovens



Fonte: Dayana Martins Silveira, janeiro/2014

Um dos objetivos da “pesquisa dos jovens” era proporcionar um momento de aprendizado e troca de saberes com os mais velhos. O resultado foi imediato à história do senhor Manoel Hermógenes foi uma grande descoberta entre os jovens e uma motivação para um autoconhecimento e valorização da identidade geraizeira. Além, das descobertas da culinária antiga e do conhecimento das plantas medicinais do cerrado.

Quando saíamos da casa de algum entrevistado percebia a alegria e a segurança que eles foram adquirindo durante a pesquisa. Foi um momento de muito aprendizado para todos. Além disso, os mais velhos ficaram super satisfeitos em receber os jovens e contentes por relembra histórias do tempo antigo.

O terceiro momento ocorreu após as entrevista, os grupos reuniram novamente e selecionaram o material colhido. Mesmo cansados do dia de campo as equipes passaram a limpo todos material e organizaram os mapas com as marcações a partir das entrevistas.

Imagem 10: Terceiro momento da pesquisa: os jovens selecionando as informações das entrevistas



Fonte: Ruth Wagner, janeiro/2014

Após a coleta dos dados a equipe de coordenação trabalhou na edição do material e como resultado do trabalho surgiu um livreto de trinta e quatro páginas intitulado; “Culinária e Saberes Tradicionais na comunidade tradicional geraizeira do Sobrado”²¹.

Antes de fechar o livro retornamos mais uma vez à comunidade para mostrar a primeira impressão como modelo e dá uma noção aos jovens de como seria o resultado final da pesquisa. Além disso, reunimos os jovens para fazer uma última leitura no material e corrigir prováveis erros. Abaixo segue a foto da senhora Leonilda e sua filha, entrevistadas durante a pesquisa, vendo a primeira impressão do livro com olhares de surpresa do resultado do trabalho dos jovens.

²¹ Santos Dias e Et al. Culinária e Saberes tradicionais na comunidade tradicional Geraizeira do Sobrado. Montes Claros: Editora Unimontes, 2014.

Imagem 11: Apresentação do modelo do livro



Fonte: Dayana Martins Silveira, janeiro/20014

O livro está registrado com ISBN 978-85-7739-505-7 através da editora da Universidade estadual de Montes Claros. No dia vinte sete de abril de 2014 aconteceu o evento de lançamento do livro.

Imagem 12: Cartaz produzido para divulgação do lançamento do livro resultado da “pesquisa dos jovens”.

A Comunidade do Sobrado convida para o lançamento do Livro:
“Culinária e Saberes Tradicionais na comunidade tradicional geraizeira Sobrado”

Data: 27/04/2014
Horário: 11:00 horas
Local: Comunidade do Sobrado, Rio Pardo de Minas

Apoio:

Fonte: Dayana Martins Silveira, abril/2014

Foi realizado na sede da associação e participaram os moradores da comunidade, parentes vindos da cidade, moradores de outras comunidades e autoridades do município, tais como: prefeito, vereadores e secretários. As famílias entrevistadas fizeram as receitas da culinária geraizeira que foram cedidas para o livro e os presentes conheceram e experimentaram as tradições da culinária do sobrado. Quando chegamos para o evento ficamos surpresos com a organização das barracas, a quantidade de comida e com o número de pessoas que vieram para assistir.

A maioria dos livros impressos ficaram na comunidade para que eles distribuíssem da maneira que desejassem. Cada família da comunidade ganhou um exemplar, também foi distribuído nas bibliotecas das escolas do município e outra parte comercializado. Durante o lançamento representantes de outras comunidades manifestaram o desejo de que o trabalho fosse realizado nas mesmas. Também fomos procurados pela secretária de educação do município para continuar o trabalho no município em parceria com a prefeitura.

A foto abaixo foi tirada durante o lançamento do livro no momento do recebimento dos certificados da pesquisa de participação.

Imagem 13: recebimento dos certificados



Foto: Tiago e vídeo, Abril/2014.

Adriana e Luciana duas jovens do Sobrado que participaram da pesquisa apresentaram o livro e os resultados da pesquisa dos jovens durante o “ III Colóquio Internacional dos Povos e comunidades Tradicionais: Contribuição dos Povos e Comunidades Tradicionais para Outro Desenvolvimento”, ocorrido dia na Universidade Estadual de Montes Claros entre os dias 22 a 25 de Abril de 2014.

Imagem 14: Apresentação do livro no III colóquio Internacional dos Povos e Comunidades Tradicionais.



Fonte: Dayana Martins Silveira, Abril/2014.

Com a apresentação da pesquisa dos jovens no III Colóquio Internacional dos Povos e Comunidades Tradicionais fechamos o nosso trabalho com os jovens do Sobrado. Em seguida enviamos uma proposta de continuação da “pesquisa dos jovens” em outras comunidade da região do Alto Rio Pardo para um edital da FAPEMIG que foi aprovado.

Ao fim de todo trabalho de campo no Sobrado retornei para Montes Claros com um monte de material sem saber por onde começar. Ao longo da escrita perceber que

sempre ficava faltando um informação e sempre que precisava de algo ligava para Luciana ou Moises.

Tive que afastar um tempo da dissertação para tentar um processo seletivo de doutorado, durante esse tempo muita coisa aconteceu no Sobrado que acompanhei pelo e-mail que recebia do Dr. André e Moises. Em dezembro recebi a notícia que fui aprovada no doutorado do programa de Pós-graduação em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da UFRRJ, isso fez com que acelerasse o processo de escrita da dissertação.

Por fim, no início de janeiro de 2015 estava eu em uma aldeia medieval na fronteira entre Portugal e Espanha debruça nos finalmentes no capítulo três desta dissertação. Longe de um sinal de telefone e internet angustiada e feliz ao mesmo tempo. Angustiada com a minha incapacidade de lembrar todos os momentos que deixei de registrar e feliz por ter como resultado do trabalho de campo ter realizado o trabalho com os jovens.

Com consciência que desejo do pesquisador é sempre maior que o resultado final do seu trabalho, finalizo essa parte do meu trabalho que considero mais um espaço de desabafo do meu campo que qualquer outra coisa. Deixo também claro que o objetivo do terceiro capítulo dessa dissertação foi descrever a memória do caso do Sobrado até o momento que acompanhei. Quero finalizar agradecendo a toda comunidade do Sobrado por tantos momentos compartilhados.

3.1 O Geraizeiro e o “Gerais”

O geraizeiro é o nome dado ao povo que vive nas partes altas da Serra do Espinhaço no norte de Minas. Essa serra é considerada a única cordilheira brasileira e engloba um conjunto de montanhas, serras, montes e vales reunidos por um mesmo processo de formação geológica datado final do período proterozóico²².

Regionalmente essa serra recebem outros nomes, tais como: Serra do Cipó, Chapada Diamantina, Serra dos Cristais, Serra do Ouro Branco e Serra Geral.²³ A porção que compreende o norte de Minas e adentra a região do Sul da Bahia é a Serra Geral que dá origem ao nome geraizeiro ou podendo ser, segundo Dayrell (1998), Geralista ou chapareidos.

Chapadeiro, Geralista, Geraizeiro são termos que encontramos em diferentes regiões no Norte de Minas e que fazem referência a um tipo de população que se diferencia das demais. Estes termos são ouvidos, quase sempre, em regiões que fazem contato entre ambientes distintos, onde são explícitas as diferenças ecossistêmicas, como no caso dos Cerrados e da Caatinga. (DAYRELL, 1998, p. 73)

Segundo Nogueira (2009), em sua tese de doutorado sobre os geraizeiros no Norte de Minas, os “Gerais” é a maneira regional de se referir aos topos das serras, planaltos, encostas e vales dominados pelo bioma cerrado. Carvalho (2013) afirma que existem algumas porções ao logo da Serra do Espinhaço onde um processo de re-significação e apropriação da identidade geraizeira está ocorrendo com maior força. Essas porções compreendem aos municípios de Rio Pardo de Minas, Riacho dos Machados, Grão Mogol, Bocaiúva e Montes Claros, e municípios vizinhos a estes.

Ainda sobre a identidade geraizeira, Brito (2013) em sua tese sobre os geraizeiros do Alto Rio Pardo descreve os mesmos da seguinte maneira: “Os Geraizeiros da região de Rio Pardo de Minas constituem comunidades rurais agroextrativistas-pastoris, que se estruturaram nos domínios do cerrado em contato com a caatinga” Brito (2013, p.17). Ainda segundo essa autora não existe homogeneidade

²² Ver Serra Geral(S.D.), “Um pouco sobre a cordilheira do Brasil”, página consultada em 05/11/2014, <http://www.serradoespinhaco.com.br/serra-do-espinhaco>

²³ Disponível em: Ver Serra Geral(S.D.), “Um pouco sobre a cordilheira do Brasil”, página consultada em 05/11/2014, <http://www.serradoespinhaco.com.br/serra-do-espinhaco>

étnica que caracterize os geraizeiros, pois a identidade se constitui através de um modo de ser e de viver.

Brito (2013), Nogueira (2009) e Dayrell (1998), em seus trabalhos sobre os Geraizeiros do norte de Minas, concordam que a identidade geraizeira evidencia-se no contato com o outro. Quando provocados os próprios geraizeiros afirmam que o nome foi cunhado pelo caatingueiros para se referir ao povo do alto da serra e aos produtos que traziam para as feiras.

Hoje, frequentemente provocados a explicarem o que é ser “Geraizeiro esses camponeses, invariavelmente, articulam em suas respostas elementos que dizem respeito ao lugar, ao passado de fartura e liberdade e à experiência de alteridade vividas com relação aos caatingueiros-fosse nas feiras locais de cidades como Porteirinha e outras ou nos campos de algodão da Caatinga. (NOGUEIRA, 2009, p. 98).

Dayrell (2000) afirma em seu texto essa mesma observação da relação entre Geraizeiros e Caatingueiros.

Em Porteirinha, região de Caatinga, os seus habitantes nomeiam de geraizeiros os agricultores que descem dos planaltos, onde estão localizados os gerais, para venderem seus produtos nos mercados locais (...). Assim como os geraizeiros, os habitantes das regiões dominadas pela Caatinga são conhecidos como caatingueiros por serem assim denominados pelas populações que residem nas áreas de gerais. (DAYRELL, 2000, p. 217).

Dessa relação entre os geraizeiros e o caatingueiros também surgiu a alcunha “cacunda di librina²⁴, outra maneira de usada regionalmente para se referir ao Geraizeiro. O documentário “ Cacunda di Librina” dirigido por Luciano Dayrell e realizado pelo CAA-Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas mostra os Geraizeiros do Alto Rio Pardo explicando a origem do nome.

²⁴ O Documentário “Cacunda di Librina” de Luciano Dayrell os geraizeiros explicam porque foram chamados desse nome pelos caatingueiros, mostra também luta do povo Geraizeiro do Norte de Minas Gerais por seus territórios e contra os impactos socioambientais das monoculturas de eucalipto. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=y64AtpevK-k>

Segundo geraizeiro Arcílio, entrevistado principal no documentário, o nome foi dado pelos caatingueiros durante o trabalho de colheita de algodão na caatinga, ele ainda afirma que muitos sentiam-se envergonhados por serem chamados desta maneira.

Conforme observado por Carvalho (2013), as populações geraizeiras não viviam totalmente isoladas: comercializavam excedentes nas feiras das cidades e povoados mais próximos, além disso, dependiam de alguns recursos que não podiam produzir, como o sal. Esse pesquisador também destaca outro elemento importante da cultura Geraizeira: a participação nas feiras livres de cidades da Caatinga. Nesse sentido, “o espaço de troca e convivência dessas feiras foi historicamente essencial no estabelecimento de relações de alteridade (com os Caatingueiros), de solidariedade e de socialização com outras comunidades” (CARVALHO, 2013, p. 87).

Portanto, a re-elaboração da identidade geraizeira e a reivindicação territorial explicita-se na forma de resistência diante dos processos de expropriações e encurralamento que as populações geraizeiras vivenciaram e vivenciam. Podemos localizar os processos de expropriações e encurralamentos vivenciados por essas comunidades nos tempos citados no primeiro capítulo dessa dissertação, são eles: o “tempo dos da medição”, “tempo da ruralminas”, “tempo dos parques”²⁵. O mais significativo desses processos é o “tempo da ruralminas” período no qual o Estado Mineiro através da Ruralminas transfere as terras públicas localizadas no alto da Serra Geral para grandes empresas reflorestadoras. Com a chegada do eucalipto a dinâmica do modo de vida geraizeiro muda significativamente, muitas famílias foram expulsas e outras encurraladas entre as florestas de eucalipto, as terras de uso comum deixaram de existir e foram significativamente reduzida as áreas de extrativismo vegetal. É diante dos processos de ameaça e expulsões que a identidade geraizeira vem evidenciando e se fortalecendo na luta política pelo retomada aos territórios tradicionais e na defesa do modo de vida geraizeiro intensamente ameaçado.

²⁵ Os tempos foram tratados no primeiro capítulo.

3.2 O uso comunal das terras

3.2.1 As duas versões sobre o surgimento da fazenda Sobrado

Sobrado é uma comunidade que se reivindica como comunidade tradicional geraizeira e pertence ao município de Rio Pardo de Minas, localizado na porção norte do Estado de Minas Gerais. Este município está localizado no alto da Serra Geral e foi um dos primeiros povoados desta região.

Os primeiros habitantes eram índios Aimorés do tronco linguístico macro-jê, ou seja, um grupo não tupi. Segundo Ott (1958) esses índios eram chamados de Botocudos pelos Mongoiós, Pataxós e Tapuias e viviam ao longo do rio Pardo e Mucuri. À medida que os colonos aproximavam esses índios form sendo aprisionados, expulsos e mortos ao longo dos tempos, atualmente não existe nenhum grupo indígena reconhecidos pelo Estado nesta região.

Segundo Chaves (2012) as primeiras ocupações brancas ao longo da cabeceira do rio Pardo, mesmo rio que dá nome a cidade, são de aproximadamente 1690. Segundo essa pesquisadora existe um alvará de dois de março de 1690 que certifica uma doação de sesmaria ao tenente-geral Matias Cardoso e mais dezenove pessoas. A área da sesmaria localizava-se entre as nascentes do Rio Pardo e Doce e media um total de oito léguas. Dentre os dezenove sertanistas estava o Bandeirante Antônio Luís Passos que estabeleceu uma fazenda de gado e morada na área entre o Rio Pardo e Rio Preto em 1698, os dois rios que cortam o atual município.

Ângeli (1998) conta que mais tarde chegaram à região outras pessoas atraídas pelo ouro dos ribeirões e acabaram fixando moradia e exercendo atividade mineradora, criação de gado e realizando uma pequena agricultura. Esse número de novos habitantes vai aumentar a partir de 1727, ano da descoberta de ouro na região de Minas Nova. Rio Pardo era ponto de passagem entre a capitania de Minas e da Bahia por onde o outro escoava pelas picadas clandestinas ao longo da serra Geral.

Acreditamos que a ocupação branca na região onde se localiza hoje a comunidade do Sobrado também ocorreu por volta do final do século XVII e início do século XVIII. Esta comunidade está localizada à margem esquerda deste rio e fica 20 km do centro dessa cidade.

Existem duas versões na memória dos moradores que contam a história sobre o surgimento do nome e da comunidade. A primeira é do “tempo da medição” tratado no primeiro capítulo desta dissertação. Segundo seu José, vice-presidente da associação, seu pai contava que o Sobrado surgiu em meio a um processo de medição de terras:

Contam, assim, pai mesmo é um que conta essa história. Dissem que quando vieram aqui medir essa terra do Rio Pardo foi tirando, tirando, recordando tudo em quadrado até que sobrou uma tira e aí essa tira ficou conhecido com Sobrado. Se você for olha o sobrado é mesmo que ver uma tira, mas eu não sei tem outras histórias por aí. (Joaquim , 69 anos, 16/11/2013)

A segunda versão é do “tempo dos cativos”, maneira que os mais velhos da comunidade usam para referir ao tempo da escravidão, e é contada pelo senhor Tolentino 76 anos²⁶, um dos moradores mais velho da comunidade, e confirmada por outras famílias. Segundo esse senhor o Sobrado era uma antiga fazenda de escravos. O nome Sobrado foi cunhado devido a existência de uma casa grande, um sobrado muito bonito segundo os moradores que existia na beira do Rio.

Segundo Joelice, outra moradora, existe até hoje dentro da manga na beira do rio vestígios desse sobrado antigo. O senhor Tolentino nos contou que no quintal da sua casa foram encontrados vestígios dessa fazenda antiga, tais como: parte da moenda de um engenho antigo, vasilhas, um tronco de madeira maciço muito grosso com uma argola de ferro em cima, entre outros objetos.

Tá vendo essa casinha antiga era do meu pai, ele encontrou um troco aqui no meio da manga, aqui no fundo do quintal(...) Era muito grosso, dessa largura e tinha uma argola de ferro assim bem no alto. Da moenda fez um pilão que tá aí no quintal. Do tronco eu cortei e coloquei na cerca aí veio um fogo e queimo, acabou acabando por aí. (Tolentino, 76 anos, outubro de 2013)

O senhor Tolentino conta que esse tronco foi encontrado ainda no tempo do seu pai e os mais antigos falavam que era o tronco de madeira onde os escravos dessa

²⁶ O senhor Tolentino ou “seu Tolentino” como é conhecido pelos moradores da comunidade foi um dos fundadores da associação de do Sobrado, um guardião importante da história da comunidade e da cultura geraizeira. Sua família mantém a tradição do extrativismo do pequi e são os maiores produtores do óleo dessa fruta. Esse senhor foi um do nosso entrevistado no mês de novembro de 2013 e passamos longa tarde em sua casa ouvido Histórias antigas, receitas da culinária geraizeira e da medicina geraizeira, recebi a notícia que ele veio a falecer dia 29 de outubro de 2014 antes mesmo de concluirmos o trabalho, então deixo aqui minha homenagem ao Seu Tolentino.

fazenda eram açoitados, ou seja, onde os castigos corporais eram realizados contra os escravos. O tronco já não existe, segundo esse senhor foi transformado em cerca e ficava em uma manga próximo de sua casa. Em uma queimada o fogo acabou destruindo o tal tronco apagando um dos principais vestígios dessa antiga fazenda de escravos. Quanto ao paradeiro da argola já não se sabe por onde anda. Esse senhor afirma que as pessoas desse tempo não se preocupavam em guardar coisas antigas, hoje restam apenas o pilão feito de parte de madeira da antiga moenda.

Na foto abaixo o senhor Tolentino mostra parte de um antigo engenho encontrado pelo seu pai próximo a casa que moravam. Demonstra a largura que era esse pedaço de madeira que foi se desgastado com os anos e sendo transformado em outros objetos, foi muito utilizado como pilão por seu pai e agora se encontrava abandonado no quintal de sua casa.

Imagem 15- Antiga moenda de engenho encontrada pelo pai do senhor Tolentino em uma manga no fundo de seu quintal.



Fonte: Dayana Martins Silveira, novembro de 2013.

As duas versões a do “Tempo dos cativos” e a do “Tempo da Medição” estão presentes nas falas das famílias, no entanto, a mais contada na comunidade é a do “tempo dos escravos”.

Não descartamos também a possibilidade da fazenda Sobrado ter passado por processos de medições, como já foi tratado aqui o primeiro capítulo dessa dissertação: o Tempo da lei de terras /tempo da medição/tempo do agrimensor são recorrentemente citados em diversos trabalhos realizados em comunidades tradicionais no norte de Minas, tais como: Brandão (2010), Costa (1999), Costa Filho (2009), Oliveira (2004) Oliveira (2005), Araujo (2009), Anaya (2006) , dessa forma, o que nos interessa é destacar a presença desses dois tempos na memória dessa comunidade, tanto o “tempo da escravidão” com seus vestígios materiais e provas da existência antiga da ocupação branca na fazenda, como o “ tempo da medição” como marco da divisão e cercamentos das terras.

Para entender melhor, ou até mesmo, reconstruir parte das histórias contadas acima seriam necessários levantamentos em cartórios, igrejas, documentos oficiais dá época, jornais, entre outros. No entanto, esse não é o foco da pesquisa. Pretendemos apenas indicar que a ocupação branca no Sobrado é tão antiga quanto à ocupação da região do Alto Rio Pardo, além de buscar reproduzir neste texto como era o Sobrado antigo a partir do olhar e memórias dos seus moradores.

3.2.2 A comunidade do Sobrado a partir da “Pesquisa dos Jovens”

As informações sobre a comunidade do Sobrado foram registradas por mim durante as rodas de conversas, muitas vezes descontraídas, durante os almoços, café e jantares na comunidade e durante algumas entrevistas que realizei. Outras informações importantes, tais como: a relação dos geraizeiros com as plantas medicinais, a história do fundador e a culinária tradicional foram registradas durante a “pesquisa do jovens” que coordenei, como já expliquei na primeira parte deste capítulo.

Durante a “pesquisa dos jovens” os entrevistados contaram que foi um senhor chamado Manuel Hermógenes quem fundou a comunidade do Sobrado. No entanto, já existiam moradores e a região já era conhecida como Fazenda Sobrado antes desse senhor, portanto foi esse homem quem deu os primeiros passos para a constituição do que hoje conhecemos como comunidade do Sobrado.

Relataram também que Manoel Hemórgenes era um homem de estatura baixa e de pele morena e tinha muitas posses. Comprou do pai da sua primeira esposa uma porção de terra grande nessa região. Seu Manoel foi casado duas vezes e teve muitos

filhos, além disso, tinha o costume de apadrinhar muitos filhos de amigos, compadres e pessoas necessitadas. É lembrado como um homem muito generoso e caridoso, por conta disso, cedia aos filhos e aos seus afilhados um pedaço de terra para morarem e trabalharem dentro da sua propriedade. Foi a partir do seu Manoel que a fazenda Sobrado foi deixando de ser uma fazenda e transformando em uma comunidade. A maioria das pessoas dessa comunidade declaram algum tipo de parentesco com o fundador, encontramos durante a pesquisa bisnetos, tataranetos, neto de afilhado, entre outros. É importante destacar que os Sobradeiros têm muito orgulho em ter algum grau de parentesco com esse homem, mesmo que distante. Foi ele quem construiu a primeira igreja e o cemitério. A primeira igreja construída por Manuel era uma pequena capelinha dentro do cemitério que já não existe mais.

O cemitério atual é o mesmo construído pelo senhor Manoel, mas passou por reforma nos últimos anos. Segundo os Moradores antigamente o cemitério era cercado por cerca de arame, recentemente a comunidade juntou-se em um mutirão para construção de um novo muro.

Imagem 16: Cemitério construído pelo fundador da comunidade.



Fonte: Dayana Martins Silveira, março/ 2014.

A capelinha velha dentro do cemitério construída pelo Senhor Manoel foi substituída por uma nova igreja. Vale ressaltar que as maiorias dos sobradeiros professam a religião católica, sendo apenas duas famílias evangélicas. O padre vem da cidade de Rio Pardo de Minas a cada quinze dias para realizar as missas, mas as reuniões na igreja acontecem toda semana aos domingos e são coordenadas por pessoas da comunidade. As crianças da comunidade fazem a catequese na própria igreja do Sobrado. A religião está intensamente presente entre as famílias e os moradores orgulham-se em dizer que é um dos legados do fundador. Dessa forma, Manoel Hermógenes é lembrado como um homem muito religioso e era ele quem realizava as rezas e novena, além de duas festas religiosas por ano: a festa São João e Santo Antônio. São João é o padroeiro da comunidade do Sobrado e atualmente é comemorado no mês de julho de todos os anos, no entanto as tradições da festa de Santo Antônio já não são realizadas.

Imagem 17: Atual igreja do Sobrado.



Foto: Dayana Martins Silveira, março/2014.

Segundo dona Cecília 87 anos moradora do Sobrado depois das rezas aconteciam os batuques e as danças de roda e era no meio das danças que rapazes e moças trocavam olhares, dessa maneira, aconteciam os primeiros passos para os namoros.

Outro costume atribuído ao senhor Manoel é o “mutirão”. Mutirão é uma espécie de trabalho comunitário onde toda a comunidade envolve-se para realizar alguma tarefa, podendo ser de interesse particular ou do interesse geral da comunidade. A senhora Lenilda de 87 anos uma das bisnetas do senhor Manoel, entrevistada durante a pesquisa dos jovens, lembra que foi o senhor Manuel que ensinou valorizar o trabalho comunitário. Ele ensinou seus filhos, netos, afilhados e outros a importância do mutirão. Ainda segundo ela depois dele o mutirão nunca mais parou de ser realizado na comunidade.

Nesse sentido, os mutirões de ajuda comunitária vão desde a construção de uma casa até a limpeza e colheita da lavoura. Atualmente funciona da seguinte maneira:

O pedido é enviado à comunidade; o presidente da associação ou coordenador da igreja repassa o aviso, marcando o dia e a hora para realizar o trabalho. No dia marcado os voluntários vão se apresentando no local. Os que por algum motivo não podem comparecer enviam alguma quantia em dinheiro ou pedem alguém para ir em seu lugar, mas não deixam de participar. Constantemente acontecem os mutirões; o interessante é que não ocorrem apenas nessa comunidade; eles vão às comunidades vizinhas como Fetal, Chácara, Teu, ou até mesmo na Lavrinha, comunidade do município de Mato Verde. (DIAS et Al, 2014, p. 07)

O Sobrado é famoso na região por manter a tradição do mutirão e isso é um indicador importante para entendermos como a solidariedade e as relações comunitárias são forte nesta comunidade. Ações como o mutirão são fundamentais para manter a interação social e fortalecer os laços de solidariedade e de união, além de tudo, as construções e ações comunitárias.

Imagem 18- Mutirão de retirada de areia das barragens durante o conflito com o “posseiro”.



Fonte: Luciana Santana, janeiro/2007.

O mapa abaixo foi construído durante o processo de auto-declaração da comunidade e demarcação do território, durante a “pesquisa dos jovens” os jovens que participaram utilizaram o mapa para localizar os pontos importantes da comunidade, entre eles onde se localizava a antiga casa do fundador da comunidade que já não existe mais.

Manoel é uma referência central dos moradores do Sobrado quando pensam no passado, mas representa também para esse povo os caminhos que a comunidade precisa seguir para o futuro. Podemos notar durante a pesquisa dos jovens e em outros momentos na comunidade o quanto esse homem é lembrado e referenciado como sinônimo de amor, compaixão, solidariedade, religião, família e alegria.

Durante a “pesquisa dos jovens”, foi feito também um levantamento das plantas medicinais utilizadas tradicionalmente pela comunidade, além disso, os jovens perguntaram aos mais velhos sobre as receitas feitas a partir dos alimentos produzidos e coletados tradicionalmente pelos geiraizeiro. As receitas e remédios foram uma descoberta para a maioria dos jovens que participaram da pesquisa. Segue abaixo a tabela das plantas medicinais construída a partir das informações colhida entre os moradores do Sobrado durante a “pesquisa dos jovens” e que se encontra na cartilha produzida logo após a pesquisa.

Tabela 2- Plantas medicinais utilizadas tradicionalmente pela comunidade Geiraizeira do Sobrado

Plantas Mediciniais	Para que Servem	Plantas Mediciniais	Para que Servem
Alecrim	Pressão Alta	Chapéu de couro	Rins
Artimijo	Paralisia facial	Erva doce	Dor de barriga
Assa peixe	Inflamação dos olhos	Flor de algodão	Dor de ouvido
Barbatimão	Cicatrizante	Flor de mamão	Dor de barriga e vermes
Boldo	Má digestão	Flor de laranja lima	Pressão alta
Buti	Dor de estomago	Grão de galo	Feridas
Cajuzinho	Coceira	Guiné	Reumatismo
Camará	Infecção	Hortelã	Gripe
Capim horta	Ansiedade	Junça	Estomago
Capím santo	Cripe e calmante	Marcela ou macela	Diarreia
Carrapicho de carneiro	Inflamação	Malva branca	Dor de barriga
Quina da vara	Reumatismo	Matruz	Machucados
Quina de viado	Anemia	Noz-moscada	Paralisia facial
Raiz de salsa	Rins e infecções	Óleo de mamona	Laxantes
Sabugueiro	Catapora e sarampo	Óleo de pequi	Ferida e gripe
Sete dores	Dores e gás intestinal	Óleo de rufão	Infecção de ouvido, pulmão e ferida
Transagem	Infecção	Papaconha	Febre
Umburana	Dor de cabeça e febre	Poejo	Bronquite e asma
Velame	Coceira	Quebra pedra	Pedras nos rins

Fonte: DIAS et Al, 2014, p. 32-33.

A tabela das plantas medicinais demonstra o conhecimento desse povo das potencialidades medicinais das plantas do cerrado, conhecimento este passado de gerações em gerações. As plantas são utilizadas tanto para tratamento das pessoas como também dos animais, em grande parte os sobradeiros utilizam da medicina a partir dos saberes tradicionais para o tratamento de suas doenças recorrem aos tratamentos convencionais só em situação que as plantas não podem resolver.

Imagem 20: Senhora Cecília 87 anos uma das entrevistadas na pesquisa dos jovens.



Fonte: Dayana Martins Silveira, janeiro/2014.

Uma parte dos moradores do Sobrado ainda plantam roças como antigamente, entre os alimentos produzidos estão: mandioca, milho, arroz, feijão, café, além das frutas nativas extraídas no cerrado: pequi, mangaba, araçá, cagaita, araticu, cajuzinho, maracujá do mato, coquinho azedo e outras. Nos quintais encontramos: seriguela, laranja, tangerina, manga, goiaba, cabeça de nego, corante, acerola, banana e outros. Algumas famílias possuem tanques de criação de peixes nos quintais.

Imagem 21: Senhor Geraldo ao fundo sua chácara de café



Fonte: Dayana Martins Silveira, janeiro/2014.

A maioria das casas no Sobrado têm uma chácara de café. Segundo os moradores antigos só poderia casar quem tivesse uma chácara de café no quintal, a chácara simbolizava fartura e que o pretendente era trabalhador. Ainda hoje podemos ver os quintais de algumas casas da comunidade cheios de pés de café. O café produzido no Sobrado é chamado café maranhão e existem pés com mais de cem anos produzindo à sobra dos ingazeiros, planta nativa do cerrado. Na foto acima o senhor Geraldo ao lado da sua chácara de café, uma das maiores que visitei na comunidade.

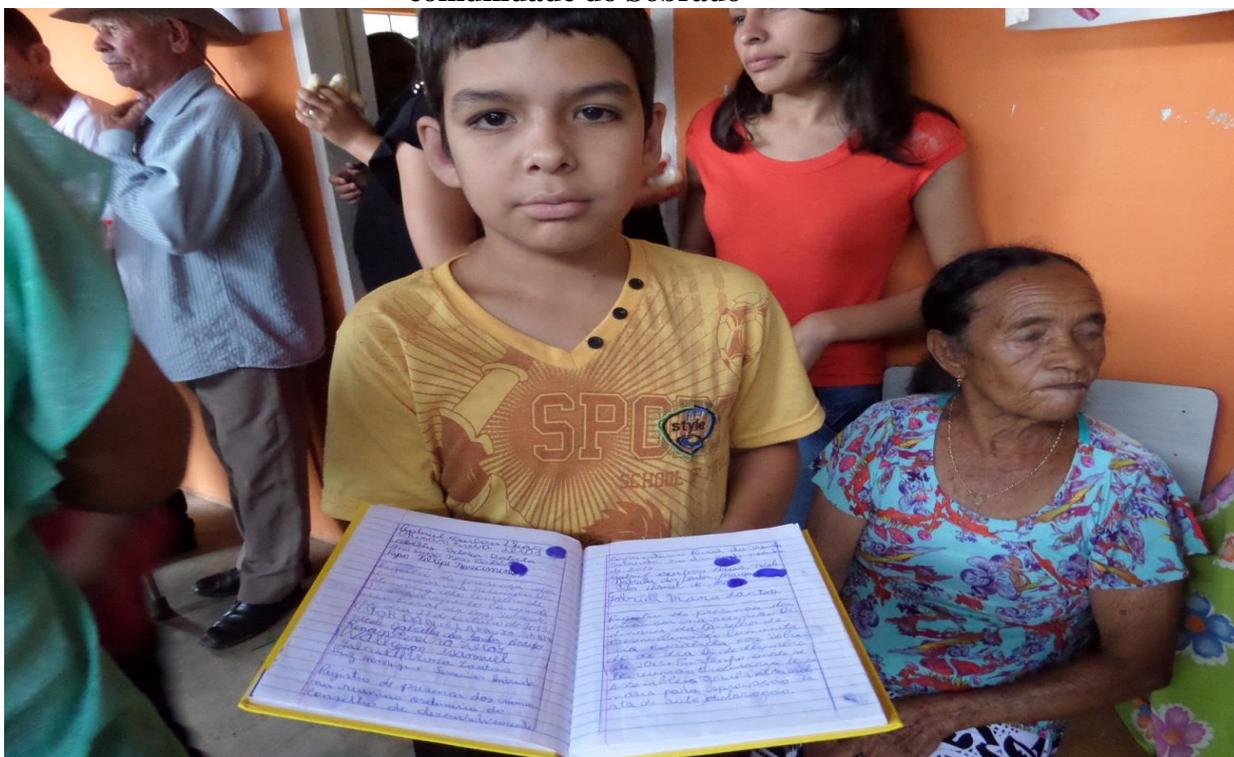
Outra parte dos moradores migram alguns meses do ano para cidades do sul do Estado de Minas Gerais durante a colheita do café. A migração temporária ocorre como uma alternativa para complementação da renda familiar. O dinheiro que ganham nessas temporadas é investido de alguma forma nas áreas individuais. A migração temporária acaba sendo uma estratégia para permanecer na comunidade, consolidando o trabalho fora com o trabalho dentro para complementar a renda familiar. Até os anos 2000 muitos moradores migraram para cidades como São Paulo e Belo Horizonte. Atualmente muitos estão retornando e construindo casas na comunidade, até março de 2014 existem cinco casas sendo construída. A maioria dos jovens que vivem na comunidade expressão o desejo de continuar vivendo no Sobrado. A estratégia para permanecer têm

sido a migração temporária para os homens e para as mulheres o extrativismo vegetal, além de trabalhos na cidade.

A comunidade do sobrado atualmente possui 160 pessoas, no total de 56 famílias vivendo em pequenas áreas de um a cinco hectares por família. Possui também uma associação funda desde 1994 sob o nome de Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural da Fazenda do Sobrado com 110 pessoas associadas e 100 a 90 frequentes nas reuniões mensais.

As reuniões ordinárias são realizadas em um domingo do mês depois da missa. Os pais costumam levar as crianças e a pedido das crianças a associação criou um livro de assinatura para os meninos e meninas que frequentam as reuniões como mostra a foto a baixo. Algumas crianças ainda não sabem assinar podemos nas impressões digitais no caderno de assinaturas, esse caderno chamou muito minha atenção. Foi uma boa forma interessante de valorizar a frequência das crianças na reunião e de alguma maneira pensar no futuro da associação.

Imagem 22: Livro de assinatura das crianças das reuniões da associação da comunidade do Sobrado



Fonte: Luciana Santana, Fevereiro/2013

3.3 A privatização das áreas de uso comum

Um costume entre os moradores antigos da comunidade do Sobrado era a criação de gado “na solta”. Até a década de 1970 era um costume muito comum entre as comunidades geirazeiras do Alto Rio Pardo. Segundo Pozo (2002), em seu trabalho de doutoramento “Regime de propriedade e recursos naturais: a tragédia da privatização dos recursos comuns no norte de Minas”, o termo “na solta” quer dizer livre. Nesse período as terras da chapada eram conhecidas como terras soltas ou terras livres e eram usualmente utilizadas como campos comuns para criação de gado.

Nesse sentido, os geraizeiros criavam seus rebanhos utilizando as pastagens nativas dos gerais. O Pozo (2002) afirma que regia o uso das terras era as regras baseadas no costume. A tradição do gado “na solta” só foi possível devido à abundância de terras livres, ou seja, terras sem registro formal de propriedade, conhecida perante a lei como terras devolutas.

Com a chegada da Ruralminas a partir da década de 1970 a tradição do gado na solta passa a existir apenas nas lembranças de uma grande parte dos geraizeiros da região do Alto Rio Pardo. Conforme descrito no primeiro capítulo, a Ruralminas ficou incumbida de executar o programa estadual de regularização e legitimação das terras públicas, além disso, de transferir essas terras para as empresas de reflorestamento. As empresas reflorestadoras foram incentivadas por uma série de dispositivo legais e um conjunto de incentivos fiscais que viabilizaram e tornaram o negócio intensamente lucrativo na região do Alto Rio Pardo.

Para as comunidades geraizeira do alto Rio Pardo a chegada dos grandes empreendimentos da silvicultura significou a transformação do modo de vida geraizeiro baseado no uso comum das terras para a solta do gado e extrativismo vegetal. Além disso, os graizeiros denunciam que a chegada do eucalipto modificou os ciclos das águas, causando o secamento de inúmeras nascentes e córregos.

A privatização das áreas comuns impossibilitou às populações locais poder continuar criando gado na solta já que as empresas de reflorestamento não permitem que pastem nos escassos pastos que existem nos bordes das plantações de eucalipto, de maneira que não existe mais gado de solta. O pouco gado que existe está nas áreas cercadas (mangas). (POZO, 2002, p.155).

Nesse sentido, muitas famílias geraizeiras do alto Rio Pardo foram expulsas de seus territórios e muitas outras passaram a viver cercadas pelas pela monocultura de eucalipto. Segundo Brito (2013) diante do cenário de restrições e perdas algumas comunidades construíram alternativas, tanto para substituir as práticas de criação “à solta”, quanto para o extrativismo. Segundo essa autora, um dos resultados desse processo de reconstrução e reorganização do modo de vida Geraizeiro foi a constituição de um movimento de resistência ao monocultivo de eucalipto por parte dos geraizeiros.

Ainda segundo Brito (2013) as comunidades se organizaram e se articularam em movimentos de luta, um deles foi o movimento dos Encurralados pela Monocultura de Eucalipto articulado com a Rede de Alerta Contra o Deserto Verde. No entanto, é só a partir da década de 1990 e início dos anos 2000, que os contratos das empresas reflorestadoras com o Estado de Minas Gerais começam a finaliza. Esse fato dá fôlego ao movimento de retomada articulado pelas comunidades Gerizeiras do Alto Rio Pardo.

No caso da comunidade Geraizeira do sobrado uma parte do seu território onde era utilizado como área de solta e extrativismo foi cedido à GERDAL, empresa de reflorestamento. Com o vencimento do contrato, essa empresa devolveu a área para o Estado que foi cedida novamente para uma cooperativa de Rio Pardo de Minas. Atualmente essa cooperativa explora essa área.

3.3.1- A constituição e desenvolvimento do conflito primeira fase

Como descrito no tópico anterior, a partir 1970 as áreas de chapadas da região do Alto Rio Pardo foram ocupadas por empreendimentos de eucalipto. Nesse mesmo período a comunidade do Sobrado perde grande parte das áreas de uso comum para grandes reflorestadoras que substituíram a vegetação nativa do cerrado pelas grandes florestas de eucalipto.

Seu José Sabiá morado da comunidade lembra que antes da ocupação do eucalipto nas chapadas a região do Sobrado tinha doze nascentes de água perenes. Com o passar dos anos essa nascentes diminuíram e restaram seis que dão origem aos dois córregos que cortam a comunidade: o córrego Sobrado e o córrego Nogueira conforme mostra na imagem abaixo.

Imagem 23: Imagem de satélite obtida no *Google Earth* representando a comunidade do Sobrado, município de Rio Pardo de Minas, Minas Gerais, e seus principais cursos d'água



Fonte: projeto comunidade submetido ao MPF , 2012

As nascentes que não secaram estão localizadas dentro da última área de uso comum da comunidade que, por alguma razão, não foi ocupada durante o processo de expansão do eucalipto. Essa área é reivindicada como parte do território da comunidade Tradicional Geraizeira do Sobrado e historicamente foi utilizada para captação de água, coleta de frutas e plantas medicinais. Mede 1.102 hectares e está registrada no cartório de imóveis do município de Rio Pardo de Minas como terra pública pertencente ao Estado de Minas Gerais com o nome de fazenda Caiçara e Nogueira.

A rotina da comunidade é mudada no ano de 2001 quando parte do seu território, equivalente as últimas áreas de nascentes e extrativismo vegetal, é ocupado por um “posseiro”²⁷. Segundo o senhor Emanuel²⁸ no ano de 2001 um morador do Sobrado vendeu uma área de aproximadamente 33 hectares para um empresário da cidade de Rio Pardo de Minas. No entanto, esse homem apropriou-se de uma área muito maior adentrando a área de 1102 hectares que eram historicamente utilizadas pela comunidade como área de uso comum. A partir desse momento a comunidade passa a

²⁷ Optei durante a pesquisa em utilizar as categorias nativas, ou seja, reproduzo nessa dissertação a maneira que os sobradeiros utilizam para falarem do conflito e dos envolvidos no mesmo. Lembrando que o objetivo da dissertação é descrever o conflito a partir da fala da comunidade do Sobrado.

²⁸ Nas entrevistas que se referem ao conflito optei por utilizar nomes fictícios para preservar a identidade dos entrevistados. Só utilizei os nomes verdadeiros quando cito documentos oficiais.

denominá-lo como: “o posseiro” e ver sua presença como uma ameaçada a sobrevivência da comunidade.

A área do que estou falando é um terreno que mede 15 quilômetros em círculo o que equivale a 1.102 hectares. O terreno é arenoso e possui vários brotos de nascentes. Tem muito tempo que o povo daqui usa essa área para buscar frutas, raízes para remédio e água. A água que brota ali abastece mais de 300 pessoas, não queremos para colocar gado por que o terreno é arenoso e o gado pisa a arreia e aterra as nascentes entupindo os canos. (Emanuel, 12/11/2013).

Desse modo, o campo de tensões entre o posseiro e comunidade é estabelecido a partir do momento que a comunidade toma consciência da dimensão da destruição que vinha sendo realizada nas áreas de nascente. Os moradores afirmam que foram desmatados mais de 100 hectares de floresta nativa. Segundo eles os desmatamentos foram feitos para abertura de pastos e produção de carvão. Afirmam também que no período da ocupação era comum verem carretas de carvão semanalmente transitando pela estrada principal da comunidade. Além do carvão a comunidade denuncia que o “posseiro” deixava o acesso às áreas de nascentes livre para entrada de animais e isso prejudicava a qualidade da água que era consumida pelas famílias.

Segundo o presidente da associação nos dois primeiros anos da ocupação do posseiro as nascentes começaram a sinalizar um enfraquecimento. A diminuição do fluxo das nascentes prejudicou o abastecimento de 120 famílias, aproximadamente 300 pessoas que dependem exclusivamente dessas águas e que são distribuídas dentro da comunidade do Sobrado, comunidade de São Lucas e comunidade do Curral Novo.

Apesar de outras duas comunidades, São Lucas e Curral Novo, dependerem das águas foi à comunidade do Sobrado quem protagonizou todo o processo de conflito e luta. Nota-se, também que, no caso do Sobrado, o secamento e desmatamento das nascentes foram o estopim para mobilizar o processo de luta pela retomada ou reapropriação de parte do território Geraizeiro.

Imagem 24 - Áreas de nascentes que formam o córrego Caiçara²⁹



Fonte: Dayana Martins Silveira, Março/2014

No ano de 2006, ou seja, passados cinco anos da ocupação do posseiro, a relação entre comunidade e “o posseiro” deixa o campo da tensão para o enfrentamento direto. Até 2006 a comunidade tentou estabelecer um pacto de convívio com o posseiro, promovendo conversar via associação, buscando acordos e tentando estabelecer algumas condições. Diante dos poucos resultados desse período que eles denominam “pacto de convivência”³⁰ a comunidade passa ao enfrentamento direto, nas palavras do senhor Emanuel é a partir desse enfrentamento que “ai pegou o conflito”.

“Aí quando chegou lá, pessoal achou muito esquisito e a porcada lá fuçando, lá nas nascente. Quando pensou que não, a máquina, e até aí a máquina já tinha desmatado uma parte e nós não fizemos nada. Quando nós reagiu, foi por causa dos porco. Quando tirou os porco ele veio com as máquinas dentro daqueles influentes do corgo, desmatando tudo. E gado, ai ele veio e pôs gado e foi pisando, aí nós chamamos a Polícia Florestal. A polícia veio e multou ele. Aí já pegou conflito, aí já pegou dele ficar nervoso com nós. (...) Dois policial veio, primeira vez, falou com ele que ele não podia ter feito aquilo, ele desmatou sem licença (...) o IEF não deu licença pra ele. A polícia veio, multou ele, ele não, não largou. Tornou a desmatar de novo, nós fomos com a polícia, (...) manifestou 60 pessoas no local. Aí a polícia

²⁹ A foto acima mostra uma das nascentes que formam o córrego do Caiçara, uma das áreas mais degradadas durante a primeira fase do conflito com o “posseiro”. A foto foi tirada no início do ano de 2014, ou seja, quatro anos após a saída do posseiro, ano as nascente já se encontravam em processo de recuperação.

³⁰ Durante a conversa sobre o conflito alguns entrevistados referem a este período de tentativas de negociações com “posseiro” como “pacto de convivência”.

veio deu outra multa nele. Ele parou uns 30 dias, e quando pensa que não, ele desmatou de novo. Aí o prefeito entrou com a negociação e vem essa luta até hoje. Ninguém passava ali porque era só o brejo por causa da nascente, depois que desmatou acabou tudo. Agora que parou, cê viu que a água vem nascendo, né? Regenerando, toda.(...) Mas a bacia lá, cê ia ver, lá tinha umas doze nascentes influentes. E era tudo nascida. E hoje, o gado, o gado que ele fez, ele tirou essas mata daqui tudo, daqui tudo, só ficou desse lado, ó! (...).E o que nós quer fazer aí é uma área de preservação que seja pros nossos filhos, né? Não quer dizer que eu vou trabalhar lá, não. Mas eu dependo de lá pra trabalhar aqui.” (Entrevista do senhor Sr. J. S. D. em 2001, TEIXEIRA, 2001, p. 18).

Além dos desmatamentos intensos e produção de carvão a comunidade denuncia também que o posseiro criava animais, porcos e gado, e que os mesmos tinham acesso a cinco nascentes. Segundo os moradores os animais pisoteavam as nascentes contaminando com vezes e urina a água que era consumida pela comunidade. O desmatamento foi o causador do assoreamento do rio e o entupimento dos canos que transportavam água.

A pouca água que restou cheirava muito mal, parece que ele fazia para prejudicar nos colocando os porcos nas áreas de nascentes. Por conta do desmatamento as arreias desceram muito e entupiu os canos e as barragens que temos lá em cima 300 famílias ficaram aqui em baixo prejudicada, foi isso que fez a gente reunir força e buscar um jeito para tirar ele de lá. Foi tanto tempo nessa luta que teve vez que foi Deus mesmo para dar força e quase acontece coisa pior. (Manuel, presidente da associação do Sobrado. 12/11/2013).

Imagem 25: Canos barragens de captação de água.



Fonte: Dayana Martins Silveira, março/2014.

O conflito entre a comunidade do Sobrado e “o posseiro” têm duas fases principais. A primeira durou dez anos e finaliza-se com uma negociação entre comunidade, posseiro e prefeitura de Rio Pardo. A segunda fase a comunidade vive atualmente e será tratada nos próximos tópicos.

A primeira fase do conflito divide-se em três momentos, conforme as categorias utilizadas pela comunidade para descrever o processo do conflito: “o pacto de convivência”, “pegou o conflito” e “os acordos”.

O início da primeira fase do conflito, “o pacto de convivência”, começa em 2002, quase um ano depois da ocupação do posseiro. Nessa fase a comunidade busca negociações com o “posseiro” a partir de conversas, recados e tentativas de acordos. Uma dessas tentativas ocorreu no dia 27 de agosto de 2002 na casa do senhor Balduino, presidente da associação naquele período, compareceu “o posseiro” juntamente com setenta pessoas da comunidade e representantes do sindicato dos trabalhadores rurais de Rio Pardo de Minas. O objetivo da reunião foi a solicitar a retirada dos porcos das áreas de nascentes e evitar os desmatamentos das cabeceiras das nascentes.

O segundo momento denominado “pegou o conflito” compreende a fase de uma série de denúncias realizada pela comunidade aos órgãos competentes. A primeira é dirigida ao Instituto Mineiro de Gestão de Águas no ano de 2006 e resulta na instauração do processo administrativo no Instituto Mineiro de Gestão de águas-IGAM N° 131/2006 que investiga as ações do posseiro nas áreas de nascentes.

No dia 19 de setembro de 2006 a Polícia Florestal atende a primeira ocorrência de crime ambiental na área e aplica uma multa ao “posseiro” pela realização de desmatamento ilegal. Ainda no mês de novembro de 2006 a polícia retorna a área e aplica uma segunda multa pela retomada por parte do “posseiro” do desmatamento ilegal. Em seguida 38 pessoas da comunidade comparecem a delegacia de polícia de Rio Pardo de Minas para uma audiência.

No início do ano de 2007 é realizado um laudo técnico na área pelo Instituto Estadual de Florestas- IEF, o laudo conclui que houve um intenso processo de desmatamento em áreas de Proteção Permanente. E por fim, no ano 2008 é registrado mais um Boletim de Ocorrência, BO n.º 100.138/, que confere uma denúncia ambiental

na Fazenda Sobrado. Os policiais informam no BO que percorreram alguns pontos da fazenda e verificaram ausência de mata ciliar em partes das margens do rio Caiçara, além disso, constaram existe um processo de assoreamento do rio causado pelo desmatamento.

O terceiro e último momento da primeira fase do conflito “os acordos” inicia-se com o comparecimento do “posseiro” ao Ministério Público no 09 de dezembro do ano de 2009. Conforme conta no Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, anexo a essa dissertação, o Ministério Público convocou o senhor Valmir Oliveira Freitas para assinar o TAC com o objetivo principal realizar a recuperação das áreas afetadas pelo desmatamento.

Consta no TAC que o Senhor Valmir Oliveira Freitas reconheceu que realizou desmatamentos sem autorização ou licença ambiental na fazenda do Sobrado, reconheceu também:

Com a retirada da vegetação nos locais descritos, houve contribuição para perda da diversidade biológica; redução da fauna e da flora; redução da diversidade genética das populações de plantas; perda de abrigo, habitat e alimento aos animais; tornou o solo mais vulnerável à erosão, afetando ainda a perda da fertilidade natural do solo; e ainda, afetou o regime hídrico naquela bacia hidrográfica. Além desses fatores, o desmatamento ocorrido contribui numa esfera global, com a emissão de gases que ocasionam o efeito estufa; a elevação de temperatura no planeta que desencadeia uma série de catástrofes ambientais que podem afetar a vida humana, como: elevação do nível do mar, tempestades invernos mais rigorosos e secas prolongadas que por sua vez podem facilitar a ocorrência de incêndios florestais e assim acelerar toda uma alteração na superfície do planeta” (MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, TAC, 09/1/2009)

Nesse sentido comprometeu-se:

- a) Realizar o isolamento da faixa ciliar do leito do córrego, que é no mínimo de 30 (trinta) metros, a partir do leito maior sazonal;
- b) Isolar as nascentes presentes na fazenda Sobrado, deixando um raio de 50 (cinquenta) metros de vegetação, formado uma faixa ciliar;
- c) Deixar apenas um acesso do gado ao leito do córrego, de forma que o impacto causado ali seja menor possível, ou buscar outorga para uso de águas do córrego e a partir daí construir um tanque para dessedentação dos bovinos;
- d) Apresentar um Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas-PRAD ao instituto Estadual de Floresta, nos moldes estabelecidos pela legislação ambiental;

- e) Após aprovado o PRAD pelo órgão competente, executar referido projeto e recuperar as áreas degradadas dentro do prazo a ser fixado no Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas-PRAD;
- f) Averbar à margem, da inscrição de matrícula do imóvel (Fazenda Sobrado), no registro de imóveis competente, a área destinada à reserva legal, como determinada o art. 16, § 8.º, da Lei n.º 4.771/65. (MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, TAC, 09/1/2009)

Ainda conforme o TAC Valmir Oliveira Freitas teria um prazo de três meses para:

- a) **No prazo de 3 (três) meses,** Realizar o isolamento da faixa ciliar do leito do córrego, que no mínimo de 30 (trinta) metros, a partir do leito maior sazonal; isolar as nascentes presentes na Fazenda Sobrado, deixando um raio de 50 (cinquenta) metros de vegetação, formando uma faixa ciliar; deixar apenas um acesso do gado ao leito do córrego, de forma que o impacto causado ali seja o menor possível, ou buscar outorga para uso de água do córrego e a partir daí construir um tanque para dessedentação dos bovinos; averbar à margem da inscrição de matrícula do imóvel (fazenda Sobrado), no registro de imóveis competentes, a área destinada à reserva legal, como determina o art. 16, § 8.º, da Lei n.º 4.771/65.
- b) Apresentar, **no prazo de 6 (seis) meses,** ao Instituto Estadual de Florestas- IEF, um projeto de Recuperação de Áreas Degradadas-PRAD ao instituto Estadual de Florestas, nos moldes estabelecidos pela legislação ambiental;
- c) Após a aprovação do PRAD pelo órgão competente, executar o referido projeto e recuperar as áreas degradadas, dentro do prazo a ser fixado no Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas- PRAD .(MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, TAC, 09/1/2009)

Por fim, o TAC estabelece que o descumprimento das obrigações assumidas pelo compromissário implicará, sem prejuízo da adoção das demais medidas judiciais cabíveis, na forma do art. 5.º, §6.º, da Lei n.º 7.347/85, a imposição de multa diária, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), corrigidas pelo índice oficial em vigor, a ser revertida em favor do Fundo Especial do Ministério Público- FUNEMP.

Dez meses após a celebração do TAC a comunidade vivencia o que seria a resolução do conflito com o posseiro. A prefeitura passa a ser uma mediadora entre as duas partes, foram longas tentativas de negociações até culminar na assinatura de um acordo em no dia 27 de setembro de 2010. Conforme consta no documento do acordo celebrado na prefeitura compareceu à prefeitura o presidente da associação José Severino Dias, o Vice-presidente José Ferreira do Nascimento, fiscal da associação Jaime Severino Dias, o Prefeito do município de Rio Pardo de Minas Antônio Pinheiro

da Cruz e os interessados na propriedade Valmir Oliveira Freitas, Claudio Ferreira do Nascimento e Jasmira dos Santos.

Conforme a ata da reunião, anexa a essa dissertação, a finalidade da reunião foi solucionar o conflito existente na Fazenda Nogueira, Caiçara e região do Sobrado/Teú, área constante no Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Público. Foi debatida a possibilidade de transferência de uma área pertencente ao município de Rio Pardo de Minas localizadas na Fazenda Embaúba II/Brejinho II para Valmir Oliveira Freitas, Jasmira Dos Santos e Cláudio Ferreira do Nascimento em troca da desocupação da área da Fazenda do Sobrado para implantação de uma unidade de Conservação Ambiental Municipal.

É interessante ressaltar que a área oferecida pela prefeitura ao Valmir Oliveira Freitas, Jasmira Dos Santos e Cláudio Ferreira do Nascimento foi doada pelo governo do Estado de Minas Gerais no ano 2008 através do decreto de 31 de janeiro de 2008, que transfere ao município de Rio Pardo um terreno rural, situado na Fazenda Embaúba II/BrejinhoII, com área de 176,2567 há. Esta área segundo o decreto seria destinada à construção e implantação de um centro de formação e educação ambiental e a doação desconfigura por completo a objetivo da doação do Estado. Ainda conforme o acordo a área ocupada por Valmir Oliveira Freitas, Jasmira Dos Santos e Cláudio Ferreira do Nascimento seria destinada a implantação de uma Unidade de Conservação Ambiental Municipal. A implantação ocorreria em um prazo de 60 dias a partir do dia da assinatura do acordo e a prefeitura se comprometeria negociar junto ao Estado de Minas Gerais à implantação. Por outro lado, Valmir Oliveira Freitas, Jasmira Dos Santos e Cláudio Ferreira do Nascimento comprometeram sair da Fazenda Sobrado mediante a doação da na Fazenda Embaúba II/BrejinhoII.

Até o ano de 2015 a prefeitura ainda não havia cumprido o acordo com a comunidade no que se refere à implantação da Unidade de Conservação Ambiental Municipal junto ao Estado de Minas Gerais. Também não cumpriu o acordo com o Senhor Valmir Oliveira Freitas, Jasmira Dos Santos e Cláudio Ferreira do Nascimento, nesse sentido, a fazenda Embaúba II/BrejinhoII encontra-se registrada em nome do município e os último possuem apenas a posse dessa fazenda.

Passados cinco anos da assinatura do TAC junto ao ministério Público o senhor Valmir Oliveira Freitas não cumpriu nenhum das cláusulas do Termo. As áreas

continuam em seu processo natural de recuperação e segundo os moradores da comunidade as nascentes vêm recuperando ao longo dos anos, a área onde foi realizada os desmatamentos também se encontra em recuperação. Segundo os moradores já podem encontrar alguns frutos de plantas nativas nessas áreas onde anteriormente foram desmatadas. Atualmente a comunidade tem a posse da área e faz um esforço coletivo para monitorá-la contra qualquer atividade que ponha em risco os recursos naturais.

Tabela 3: RESUMO DA PRIMEIRA FASE DO CONFLITO

	DATA	AÇÃO
Período de tensão “Pacto de convivência”	2001	Chegada do “posseiro”
	10/08/2002	Primeira visita da comunidade nas áreas de nascentes após a chegada do posseiro
	27/08/2002	Primeira reunião da associação com objetivo de estabelecer um pacto de convivência com o posseiro e exigir a retirada nos animais na área de nascente
Período do enfrentamento “pegou o conflito”	2006	Abertura do processo administrativo no IGAM-MG nº 131/2006, a partir das denúncias.
	19/09/2006	Primeira ocorrência de crime ambiental e multa por desmatamento ilegal
	11/2006	Segunda ocorrência de crime ambiental e multa por crime ambiental, com a participação de 50 pessoas da comunidade.
		Audiência na delegacia com a participação de 38 pessoas da comunidade
	01/01/2007	Incursão do IEF e laudo técnico
Período das tentativas de resoluções “os acordos”	09/12/2009	Termo de ajuste de conduta celebrado pelo Ministério Público e assinado pelo “posseiro”
	27/09/2010	Acordo celebrado na prefeitura entre o “posseiro”, prefeitura e comunidade do Sobrado
	09/2010	Saída do “posseiro” e retomada da comunidade

3.4- A luta pela reapropriação do território

3.4.1- Estratégias para permanecer no território

Podemos dividir as estratégias construídas pela comunidade para retomar a última área de uso comum preservada do seu território em dois momentos: A luta pela criação de uma reserva comunitária de conservação ambiental municipal e a criação de um projeto de lei de iniciativa popular para regularização do território tradicional da comunidade geraizeira do Sobrado.

A primeira estratégia começa em setembro de 2010 quando é assinado o acordo entre prefeitura, “posseiro” e comunidade. Uma das cláusulas desse acordo era a saída do “posseiro” para criação de uma Reserva Comunitária Conservação Ambiental Municipal nas áreas da fazenda Caiçada e Nogueira. Para a concretização da criação a prefeitura se comprometeu buscar junto ao INCRA e a secretaria da fazenda do Estado de Minas as condições para a instalação dessa reserva.

Logo após o acordo com a prefeitura a comunidade promoveu a retomada ao território. Cercou as áreas de nascentes, colocou placas proibitivas de caça e corte de árvores, fizeram mutirões, desassorearam as barragens, desentupiram os canos que transportam água. Além disso, voltaram a fazer momentos recreativos e passeios nas cachoeiras

Imagem 25: Placa fixada logo após o acordo com a prefeitura



Fonte: Dayana Martins Silveira, janeiro/2014

Imagem 26: Placa proibitiva para caça e corte de árvores no território da Comunidade do Sobrado fixada logo após o acordo com a prefeitura



Fonte: Luciana Santana

Imagem 27: Mutirão de retirada da areia do Rio Caiçara



Fonte: Luciana Santana

Imagem 28: Mutirão para recuperação das já cercadas e limpeza.



Fonte: Luciana Santana

Imagem 29: Dia do ciclismo das crianças na reserva comunitária



Fonte: Luciana Santana

Imagem 30: ciclismo das crianças na reserva Comunitária



Fonte: Luciana Santana

Imagem 31: Momento de interação da comunidade à beira da cachoeira



Fonte: Luciana Santana

Imagem 32: Formação do córrego Caiçara poucos metros das áreas de nascentes



Fonte: Dayana Martins Silveira, março/2014

Imagem 33: Cachoeira do córrego Caiçara



Fonte: Dayana Martins Silveira, março/2014

Imagem 34: Fauna da região



Fonte: Luciana Santana

Imagem 35: Flora da região



Fonte: Dayana Martins Silveira, março/2014

Imagem 36: Cagaita fruta típica do cerrado encontrada em abundancia na região no território da Comunidade do Sobrado



Fonte: Dayana Martins Silveira, março/2014

Imagem 37: O Pequi é encontrado em abundância no território da comunidade do Sobrado. Processo de extração do óleo de pequi.



Fonte: Dayana Martins Silveira, março/2014

Imagem 38: Processo de extração do óleo de pequi



Fonte: Dayana Martins Silveira, março/2014

Depois do processo de retomada a Comunidade continuou mobilizando condições para a implantação da Reserva Comunitária e no final do ano de 2012 criou o projeto intitulado: “As Águas do Sorado: do conflito à esperança da preservação e recuperação socioambiental³¹” submetido no edital 02/2012 da Justiça Federal³² subseção Montes Claros. O objetivo do projeto da comunidade era:

Ampliar as atividades desenvolvidas pela comunidade, de forma a assegurar a necessária recuperação e conservação dos recursos naturais, bem como desenvolver e multiplicar formas de uso e manejo sustentável, através da formalização da Unidade de Uso e Conservação dos Recursos Naturais da Comunidade Sobrado. (Projeto da comunidade em anexo)

Conforme o projeto seriam beneficiadas diretamente 120 (Cento e vinte) famílias e aproximadamente 320 (trezentos e vinte) pessoas. As atividades do projeto consistiam em contribuir para o que a comunidade já vinha realizando na área de reserva, como: conservação e proteção das áreas de nascentes, atividade de extrativismo

³¹ Projeto em anexo

³² Os recursos disponíveis são oriundos das penas pecuniárias e direcionado via editais para financiamento de projetos apresentados por entidades públicas ou privadas, com finalidades sociais ou atividades que envolva segurança pública, educação e saúde. Disponível em: <http://www.tjmg.jus.br/porta1/processos/utilizacao-valores-prestacao-pecuniaria/>

vegetal, para além disso, previa também recursos para construção de hortas, tanques de criação de peixe, cercamento e cursos de treinamento contra fogo.

Para tanto, foram pleiteados via edital um recurso de 50.000 mil reais, mas a Justiça Federal aprovou o projeto e concedeu um recurso de 10.000 reais³³. O recurso foi utilizado para compra de uma motocicleta para o auxílio no monitoramento das áreas de nascente e extrativismo vegetal. A comunidade tem uma escala entre seus membros para realização do monitoramento, o responsável fica com a motocicleta e percorre a área para observar se há processos de desmatamento, atividades de caçadores na área e focos de incêndio.

Até o ano de 2013 a comunidade aguardava o cumprimento do acordo feito em 2010 com a prefeitura para implantação da Reserva Comunitária de Uso Sustentável. Para tanto, a prefeitura tinha que elaborar junto a câmara municipal um Decreto de utilidade pública da área, no caso a opção seria um unidade de conservação municipal comunitária. Além disso, a prefeitura teria que buscar junto ao Estado e ao IEF as condições para implantação da reserva. Até o ano de 2013 não existia nenhuma ação da prefeitura nesse sentido. A falta de resolução por parte do poder municipal mobilizou novamente a comunidade do Sobrado na busca de outra estratégia que garantisse efetivamente a permanência da comunidade em seu território.

Em outubro de 2013 o Sobrado inicia um processo de construção de um projeto de Lei de iniciativa popular que regulamenta o território da comunidade Tradicional Geraizeira do Sobrado. A criação do projeto de Lei Municipal foi possível a partir da articulação da comunidade como outros atores importantes no processo de criação do projeto, atores vinculados à: Universidade Estadual de Montes Claros, Universidade Federal de Viçosa, Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade de Kassel, Centro de Agricultura Alternativa, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Pardo e Minas, FETAEG e Ponto de Cultura Riguilido.

O primeiro encontro entre a comunidade e o grupo de apoio ocorreu no dia 27 de outubro de 2013. Conforme consta na ata da reunião da associação da comunidade do Sobrado recebeu nesse dia a visita do grupo de apoio pela defesa do território geraizeiro e foi marcada outra reunião para discussão dos novos passos pela defesa do território.

³³ Resultado do edital 02/2012 Justiça Federal: <http://www.cjf.jus.br/cjf/outras-noticias/2013/abril/subsecao-judiciaria-de-montes-claros-realiza-entrega-de-premios-a-nove-entidades-beneficentes>.

(...)Dando prosseguimento, foi falado sobre a visita de uma equipe de apoio (...)O Senhor José lembrou aos presentes a trajetória de luta que a comunidade vem travando há alguns anos pela preservação referida área , lembrando que da preservação da mesma depende a sobrevivência da comunidade. Em seguida com o auxílio do Senhor Moisés Dias de oliveira, foi informado a assembléia sobre a situação legal da área , que atualmente está sob a responsabilidade da associação. O senhor Mosies explicou que a comunidade tem apenas um documento particular referente a posse da área, e que precisamos da segurança de um documento público.(...)Informou que a reunião está marcada para o dia 29 de outubro de 2013 às 16 horas, na sede da Entidade e pediu a colaboração de todos.(...) (Ata da reunião ordinária da associação da Comunidade do Sobrado do dia 27/10/2013).

No dia 29 de outubro de 2013 foi realizada a primeira reunião extraordinária na associação para discutir as questões em torno dos processos de lutas e os próximos passos para regularização do território da comunidade do Sobrado. A comunidade apresentou ao grupo de apoio à memória do processo de luta travando desde 2002 para proteção do seu território e as tentativas feitas até o momento. O Presidente da associação lembrou o acordo feito com a prefeitura que não garante a permanência da comunidade no território. Logo em seguida o grupo de apoio apresentou a proposta da criação de um projeto de Lei Municipal que dispõe sobre a criação do território Socioecológico protegido da Comunidade do Sobrado fundamentado a partir dos direitos instituídos para os Povos e Comunidades Tradicionais. O grupo de apoio afirmou que o objetivo não é só garantir a regularização do território, mas também preservar a cultura e as raízes da comunidade.

Aos 20 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2013 (dois mil e treze) às 16:00, na sede do Conselho de Desenvolvimento comunitário Rural da Fazenda Sobrado, reuniu-se em assembléia Geral Extraordinária (...) com o objetivo de tratar do seguinte assunto; Apresentação da Proposta do Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre a criação do território Socioecológico protegido da Fazenda Sobrado (...) “Queremos defender a água e também a nossa cultura, nossa tradição de continuar a colher mangabas, araticum, rufão, pequi e tantas outras frutas que o cerrado nos dá, além dos remédios naturais que encontramos lá tanto para pessoas como para os animais por isso, não queremos a criação de um parque mas, talvez uma reserva ou coisa assim ”, disse a geraizeira Joelice Bispo Santana. (...) Ao ser perguntado como eles se consideravam quanto ao seu modo de vida tradicional, foram unânimes em dizer “nós somos geraizeiros e é muito bom viver como nós vivemos” . Em seguida Elizeu comentou um pouco sobre a história relatada, destacando que esse processo de mais de dez anos de luta é tão importante quanto uma lei, disse que nesse caso a lei vem apenas fechar aquilo que a comunidade já vive. Falou um pouco sobre a proposta de a comunidade construir um Projeto de Lei para defender seus interesses, explicando que a proposta deve ser

estudada, discutida e principalmente entendida e colocada em prática. Pois seria uma Lei construída pela própria comunidade.(...) Em seguida o Professor Dieter apresentou a proposta da Criação de um território socioecológico e protegido de iniciativa popular explicando passo a passo de como seria esse projeto , o qual seria construído pela própria comunidade.As entidades parceiras apenas auxiliariam nas questões técnicas e jurídicas.A comunidade decidiu que a construção de um projeto de Lei se constituiria em mais um instrumento na luta em defesa de seus direitos e marcou uma reunião para discutir e aprofundar o assunto para o dia quinze de novembro de 2013. E nada mais havendo a se tratar, o vice-Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e encerrou a reunião às 20:30 (Vinte horas e trinta minutos). (...) (Ata da reunião ordinária da associação da Comunidade do Sobrado do dia 29/10/2013).

Na reunião extraordinária do dia 29 de outubro de 2013 ficou definida que a próxima reunião que seria no dia 15 de novembro de 2013 para dá continuidade aos trabalhos junto ao grupo de apoio. Na reunião do dia 15 de novembro foram feitas a autodeclaração da comunidade tradicional geraizeira do Sobrado, a delimitação do território a partir da lembrança dos anciões e, por fim, discutiriam como gostariam que fosse feito o uso do território.

O primeiro momento foi realizado um debate geral entre a comunidade. O assunto do conflito dominou a discussão e foi feito a memória do processo de luta pelo território. Os mais velhos foram chamados para falar do tempo antigo para todos os presentes, falaram sobre os costumes, sobre o fundador da comunidade, sobre o nome geraizeiro, sobre o que plantavam, citaram o tempo anterior à chegada do eucalipto onde criavam o gado na solta, falaram também da abundância de frutas nativas nas chapadas, das águas que tinham em fartura e dos peixes.

Aos 15 (quinze) dias do mês de novembro do ano de 2013 (dois mil e treze) às 13:00 (treze horas), na sede do Conselho de Desenvolvimento comunitário Rural da Fazenda Sobrado, localizada na Fazenda Sobrado, Zona rural do município de Rio Pardo de Minas – MG, CEP 39530-000, Reuniram-se em assembléia Geral Extraordinária(...)Em Seguida, a palavra foi passada para Moises Dias de Oliveira, o qual falou um pouco sobre a pauta da reunião destacando os seguintes pontos: 1ºAutodeclaração Geraizeira.2º Delimitação do território da Comunidade Sobrado.3º como gostaríamos que fosse feito o uso e o cuidado do nosso território. Em seguida foi feito uma roda de conversa com o objetivo que cada um exponha sua fala, sua opinião sobre o projeto e resgatando a história da comunidade. Os anciões da Comunidade representados pelos senhores Geraldo Severino Dias, Antonio Bispo Santana, João Tolentino dos Santos, Cecília Rosa dos Santos, Dona Florentina, Francisco José de Araujo contaram um pouco de suas experiências na

comunidade. Foi perguntado a eles o que é ser geraizeiro. Foi respondido que “ser geraizeiro e viver como vivemos, plantar as roças como nós plantamos feijão, mandioca, milho de vários tipos, criamos nossos gados soltos nas chapadas, e plantamos nossas lavouras nas baixas e tabuleiros.” Disseram que esse nome “geraizeiro” antes era tido como uma humilhação. Seu João Tolentino conta que : Toda minas gerais é gerais, os matos são diferentes, é outra natureza de terra. Quando agente ia para a caatinga, eles tinha rebacho com nós, achava que era melhor que nós, porque lá corria muito dinheiro. Nós saia daqui a pé para buscar recurso lá. Nós era conhecido como “geraizeiro cacunda de librina” porque aqui librinava muito. Hoje eles tem respeito com nós , porque nós e que abastecemos eles.”(...) o Senhor Francisco lembra das festas que duravam a noite toda , era só alegria. Dona Cecília e Dona Florentina lembram dos terços e das festas de junho que duravam quase o mês inteiro.(...) Falaram também sobre os primeiros moradores da comunidade de que se tem noticia relatando Manoel Hermógenes, parente de quase todo mundo no sobrado e considerado como fundador da comunidade.(...) Falaram sobre a água que antes era bem mais, hoje está sumindo, quase acabando(...) Chegou um tempo que só tinha areia nas torneiras, a água tava acabando por causa da destruição que o Valmir fez La nas cabeceiras do córrego, ai nós foi falar com ele mas ele não deu muita atenção, falou com ignorância e assim essa luta que todo mundo aqui já sabe já dura esse tempo todo. Nós continua defendo a área da destruição, (ancião Geraldo Severino Dias) (...) por fim falaram dos costumes da comunidade, dos mutirões de ajuda comunitária etc. (...)(Ata da reunião ordinária da associação da Comunidade do Sobrado do dia 15/11/2013).

Após a discussão geral que envolveu o assunto do conflito e após o resgate da memória dos mais velhos sobre a comunidade antiga, a dinâmica da reunião foi mudada para dar continuidade aos trabalhos da construção do documento de autodeclaração. Todos os presentes foram divididos em três grupos: o grupo dos anciões, grupo dos adultos e grupo dos jovens. Cada grupo foi coordenado por um representante do apoio.

Os três grupos deveriam discutir as seguintes questões: “Quem é o Geraizeiro”, “Como queremos o nosso território”, “o que é cacunda de librina” e “o queremos para o futuro”.

Segundo o relatório do grupo dos velhos participaram do grupo cinco homens acima dos 70 anos e três mulheres acima dos 66 anos. A história do Sobrado antigo, do geraizeiro que descia a serra para caatinga foi a mais discutida neste grupo. Os representantes mais velhos da comunidade lembraram quando produziam farinha, rapadura, goma, café e colocavam no lombo de burros para venderem nas feiras da região. Um dos senhores lembra que no tempo antigo tinha muita fartura, o povo no

Sobrado cultivava nas baixas e veredas e soltava o gado na chapada. Afirmam que havia muita caça e bastantes frutas, tais como: o pequi e mangaba, mas esse de fartura ficou para trás, lamentam. As mulheres lembram-se do tempo que fiavam muito algodão para fazer as roupas, elas tingiam os tecidos com casca de mussambé. O sabão era feito de cinza de tingui e com a gordura que tiravam dos ossos dos animais. Nesse tempo não se comprava óleo nem gordura, utilizavam o óleo de pequi para tudo. Contaram também que a iluminação das casas era feita de óleo de mamona. As maiorias das casas eram feitas de sapé, outras eram de pindoba, mais tarde as casas passaram a ser feitas de enchimentos de adobe. Os idosos relataram também que no cerrado havia muitos remédios: a unha d'anta, o barbatimão, a quina de papagaio, velame do campo, a arnica, esta última encontrada nas campinas. Conforme a fala descrita no relatório:

“remedio para anemia é quina de papagaio; reumatismo é durete preto da chapada mais trusico e guiné, esses treis cura mesmo, com poder de Deus; pra pressão arta é folha de mangaba feito chá; para enfermidades dos rins é só usá quebra-pedra, as raízes, e os estrepes da raiz de sapé; pra gastrite sumu de canduim junto com sumo de matruz; dinsinteria cê cura com a malva pé-de-galinha, rui barbo do mato também é bom, ele é um mato da folha larga, pariceno um capim, tem u'a cabecinha rendonda bem marelím, agora agente machuca e põe água morna imriba, la no morro meu tem ele demais, quando eu to no mato eu como ele, num marga nem nada, só dá um apertim, u'a hora eu vô rancar um pê e trazer p'se vê, cõa raiz del; para infecção no sangue é o grão de galo e o velame é uma plantinha feito um a varinha, cum' as raizs bem vermeinha, tem um cheiro!!! É igual cê bebe canela, muito gostoso. A bute é margosa é pra pessoa que ta rotando choco, é igual cipó de lagatixa que é bom pra quema – já tomei muito! Cipó de tirndade é oto muito bom, é um cipó de veia, cê quebra ele e bota no bolo tem um chero gostoso, é assim pega o cipó tira aquelas veas freventa e coloca no bolo fica aquele chero; ele tameim é propri pro sangue, é mio que os otros que num marga, já saí daqui e fui levar grão de galo e velame lá na salina”. (Fala de um Senhor de 78 anos, retirada do relatório do grupo dos velhos durante o processo de construção da ata e termo de auto-declaração da comunidade Tradicional Geraizeira do Sobrado, 15/11/2013).

Os mais velhos contaram também que havia na região um grande fazendeiro do “tempo dos cativos“, categoria de tempo utilizada para se referir ao tempo da escravidão. Esse fazendeiro vivia em uma casa grande que todos se referiam como “sobrado”. Existia um muro feito de barro e pedras, construído pelos negros cativos, que cortava a comunidade de fora a fora. Os idosos apontaram que com o passar do tempo, o povo do Sobrado mesmo foi ficando mais para as áreas de cabeceira. Hoje o

Sobrado é considerado a partir do cemitério, depois do cemitério pertence a comunidade da Chácara. Afirmaram também que no início da formação da comunidade não existia pessoas de fora, as famílias foram tendo seus filhos e hoje em dia são cerca 150 pessoas com algum grau de parentesco, mas com o passar dos anos foram aparecendo gente de fora e comprando as fazendas. Abaixo eles descrevem quais são os limites do território do Sobrado.

Considera a comunidade onde o povo combina mais, reza juntos, une em mutirões, tem salão da associação e igreja para celebração todo domingo, esse território pega do cemitério, passando pelo tabuleiro do catingão, sobe pela estrada das águas vertentes separando a comunidade de Água Boa do Sobrado, segue para os três carrasquinho, que divisa com Fetal e Teú, daí vai rumo a Pedrona, da pedrona desce no córrego. (Falas retiradas do relatório do grupo dos mais velhos, feito durante o processo de construção da ata e do termo de auto-declaração, 15/11/2013)

Lembram que antigamente o sobrado era muito grande, mas com o passar dos anos foram sendo implantadas algumas fazendas e todas com um nome diferente, como por exemplo: Vale do Pari, Paredão, Currallinho, Chácara, Santo Antônio, Catulé, Forquilha. Segundo os anciãos, antigamente ninguém tinha cerca, ninguém dividia seu terreno, cercava apenas a roça. Todo mundo criava o gado solto, que subia para as matas, chapadas e carrascos. Até a tapera de Zé Preto, próximo ao Córrego da Batalha, até chegar no leito do Rio Pardo, daí sobe rio acima até no rumo do cemitérios, desse ponto liga no cemitério.

No grupo dos adultos participaram pessoas na faixa de 35 a 45 anos. Nesse sentido, lembraram que a comunidade antigamente era praticamente autosuficiente, pois produzia quase todos os produtos de que necessitava para a alimentação e vestuário. Os únicos produtos comprados em Rio Pardo de Minas eram o sal e o querosene. Para eles as crianças eram muito saudáveis e, raramente, adoeciam por conta da diversidade da alimentação. Os adultos ressaltaram o papel ativo das mulheres, consideradas como “mães guerreiras”, no cuidado dos filhos e na participação das atividades produtivas. O grupo lembrou, ainda, que na comunidade havia, também, prática intensa da atividade artesanal como confecção de roupas com tecidos produzidos pelas próprias famílias; tinturaria através de corantes naturais; confecção de calçados, colchões e travesseiros. Segundo o grupo de adultos, a comunidade já começa a sofrer impactos da sociedade

de consumo como: desperdício de alimentos, modismo, controle da natalidade através de uso de contraceptivos; interferência na educação dos filhos que já não tomam mais a bênção dos pais antes de dormir e ao levantar nem mais fazem os agradecimentos (“Deus te ajude Pai, Deus te ajude mãe) após as refeições. O grupo lamentou a perda de importantes elementos da cultura do povo do Sobrado. Lembraram que deixaram de praticar as cantigas de roda, as procissões, a confecção do presépio, as novenas para pedir chuva. O conflito sócio-ambiental entre a comunidade e o “posseiro” foi um divisor de águas para a comunidade que se sentiu ameaçada e passou a se reorganizar para defesa do seu território.

E, por último, no grupo dos jovens participaram vinte membros da comunidade entre 14 e 34 anos. Relataram que as condições de vida hoje da comunidade Sobrado são bem diferentes das que os seus antepassados viviam. O novo “cacunda de librina” vive muito melhor se comparado com os tempos antigos. Consideraram que a chegada da energia elétrica, da água encanada, da substituição do transporte a cavalo pelo carro e moto facilitaram a vida na roça e contribuíram para a permanência do homem no campo. Salientaram também que vários jovens desta comunidade saíam para a cidade atraídos por essas facilidades e trabalhos, mas com a chegada dessas coisas no campo a vida na cidade tornou-se menos atrativa. Além disso, disseram que hoje o governo Federal tem destinado recursos para o pequeno agricultor, outro fator positivo que facilita a permanência na roça. Para acrescentar, apontaram o sentimento de segurança e felicidade que a vida em comunidade traz, outro fator marcante da comunidade geraizeira do Sobrado. Ficou evidente nas falas dos jovens o desejo de permanecer na comunidade, principalmente, por conta das relações de solidariedade estabelecidas dentro dos espaços comunitários, fator segundo eles impossível de se encontrar na cidade. No entanto, afirmaram que parte dos jovens ainda vão anualmente para as colheitas de café e de cana de açúcar nas regiões do Sul de Minas e São Paulo. Outra parte também vai para as cidades estudar, no entanto destacaram o desejo de retornar para trazer à comunidade o conhecimento adquirido lá fora. Falaram que o fato de se atualizarem e saírem para fora não muda o que eles são. Foi perguntado pela equipe de apoio o que é novo e o que é velho no jovem geraizeiro. Para eles o geraizeiro muda porque o tempo também muda, mas o que fica são os princípios que eles receberam desde pequenos. Os jovens também lembraram o conflito entre o “posseiro” e a comunidade e afirmaram que sem a preservação das áreas de nascentes, a vida na

comunidade do Sobrado será inviável. Portanto, sem água e sem o cerrado preservado a comunidade não existirá no futuro. Por fim, a equipe de apoio solicitou que cada um finalizasse suas falas dizendo o que esperam para o futuro. Disseram as seguintes palavras: mais tecnologias; empenho para a comunidade; atualizar sem perder a cultura; cultivar a terra; qualidade de vida, oportunidades de trabalho; e, finalmente, reconhecimento.

Cada grupo discutiu durante duas horas as questões propostas. Podemos notar uma semelhança na fala do grupo dos mais velhos e do grupo dos adultos, já a fala dos mais jovens ficou marcada pelos os desejos do futuro. Após as discussões os grupos se juntaram em plenária novamente e foram lidos os relatórios de cada grupo de trabalho. Ao final da leitura foi aberto mais uma vez o espaço para um debate geral e fechamento dos trabalhos.

Os representantes da comunidade elogiaram os resultados da discussão desse grupo e antes do fechamento da reunião foi solicitado ao grupo de apoio que construísse uma proposta de trabalho para ser desenvolvidas com os jovens da comunidade, o grupo de apoio acolheu o pedido e a partir desse momento surgiu a pesquisa dos jovens que resultou no livro: “Culinária e Saberes Tradicional na Comunidade Geraizeira do Sobrado”.

Ao final da reunião o grupo de apoio ficou responsável por fazer uma síntese de tudo que foi levantado e discutido pela comunidade no neste dia. Todo o trabalho do dia 15/11/2013 serviu para construção do texto de auto-declaração da Comunidade Tradicional Geraizeira do Sobrado.

Passado um mês, mais precisamente no dia 15 de dezembro de 2013 a comunidade reuniu-se novamente na sede da associação em assembleia extraordinária, onde foi lida a ata da reunião do dia 15 de novembro de 2013 e coloca à apreciação de todos presentes.

A foto abaixo foi tirada neste dia após a leitura da ata de auto-declaração o presidente da associação pediu aos presentes que levantasse a mão caso aprovassem o texto, como demonstra a imagem todos os presentes aprovaram a ata que resume os relatos feitos durante os grupos de trabalho e que contem o, ao final, o termo de auto-declaração, conforme segue abaixo:

“Os Geraizeiros e Geraizeiras da comunidade Sobrado, reunidos em Assembleia, no dia 15 de dezembro de 2013, no sede do Conselho Comunitário da Fazenda Sobrado, afirmamos quem somos e como vivemos, neste Ato de Autoreconhecimento. Temos consciência da nossa história neste lugar e de nossa forma própria de viver, presente na nossa memória, aprendida de nossos antepassados e com os mais velhos da comunidade. Manifestamos o desejo de permanecer e criar nossos filhos neste território. Nosso sentimento de pertencimento aos lugares que compõem nossa memória resiste e se manifesta no presente, nas histórias contadas, nas nossas reuniões e nas nossas práticas, apesar dos processos de expropriação das chapadas pelas grandes empresas que tomaram as áreas de solta nos encurralaram nas baixas e veredas. Tomamos o conhecimento que o conjunto de nossos saberes e práticas é parte do patrimônio cultural brasileiro que deve ser protegido pelo Estado, nos termos dos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, do Decreto 6.040/2007 e da Convenção 169 da OIT. Sabendo que cabe a nós dizer quem somos, conforme o princípio de autoatribuição, nos afirmamos como Geraizeiros e estamos em movimento pelo reconhecimento das nossas diferenças e pelo direito de expressar nosso modo de vida e reivindicamos o direito de ter o domínio sobre as terras que tradicionalmente ocupamos conforme nosso modo de criar, fazer e viver”. (Termo de auto-declaração da Comunidade Tradicional Geraizeira, 15/11/2013)

Imagem 39: Momento da leitura para aprovação do Termo e Ata de autodeclaração da comunidade Tradicional Geraizeira do Sobrado



Fonte: Ruth Wagner, novembro/2013

Após os trabalhos de auto-declaração os representantes da comunidade para construção do projeto de lei e grupo de apoio passou a trabalhar no texto da lei municipal que regulamenta o território da comunidade tradicional Geraizeira do Sobrado .

O processo de construção da lei municipal passou por três momentos importantes até o texto final aprovado em assembleia no dia 30/03/2014 pela comunidade do Sobrado.

Os três meses que seguiram após a aprovação do termo de autodeclaração, foram marcados por trocas de e-mail e algumas reuniões entre os representantes da comunidade e o grupo de apoio.

A primeira fase do projeto denominamos de: “o projeto de Lei da comunidade Sobrado”, nesta fase o grupo trabalhou construção de um projeto de Lei de iniciativa popular que exclusivo para a comunidade do Sobrado.

O segundo momento é chamado: “a ampliação da Lei para as demais comunidade do município”. Inicia-se com a chegada de um novo apoio que sugeriu ao grupo a ampliação do projeto de lei para as demais comunidades que se reconhecem enquanto Tradicionais Geraizeira do Município de Rio Pardo de Minas. Sendo assim, ficou acordado entre o grupo de apoio e representantes da comunidade, nas duas reuniões que ocorreram nos dias 01/02/2014 e 05/02/2014 no Solar dos Sertões, que o projeto passaria a compor as demais comunidades geraizeiras do município e teria como ato inaugural o caso da Comunidade do Sobrado.

Após essas duas reuniões os representantes da comunidade construíram uma estratégia de trabalho para discutir projeto de lei com a comunidade antes da assembleia geral da associação. Foi formado um grupo de quinze pessoas, sendo: cinco jovens, três casais, um idoso e três adultos da comunidade.

Segundo os representantes o trabalho com um grupo pequeno e heterogêneo facilitaria o levantamento de questões ou dúvidas que o texto poderia trazer. A reunião ocorreu no dia dezessete do fevereiro de 2014 e foram levantadas questões importantes. Uma das questões levantadas foi quanto o processo de desapropriação proposto pelo projeto na primeira versão do projeto. Após a reunião ficou acordado que o território conjugaria dois regimes de propriedade: propriedade comunal e propriedade privada.

Ficava previsto também que qualquer venda ou negociação das propriedades privadas deveriam passar pela aprovação em assembleia da associação.

Portanto, no dia trinta de março de 2014 foi aprovado em assembleia geral da associação da comunidade do Sobrado o projeto de Lei.

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2014 (dois mil e quatorze) às 09:00 (nove horas), na sede do Conselho de Desenvolvimento comunitário Rural da Fazenda Sobrado, localizada na Fazenda Sobrado, Zona rural do município de Rio Pardo de Minas –MG, Reuniram-se os membros da referida Entidade conforme assinatura no livro de registros, para mais uma reunião. Em seguida, o advogado apresentou o projeto para a assembléia, explicando parágrafo por parágrafo, esclarecendo as dúvidas, e destacando os pontos mais importantes. Explicou que esse projeto é mais um instrumento que nos ajuda a garantir a segurança e preservação do território. Após explicar cada ponto o advogado perguntou a assembléia se ainda existia alguma dúvida em relação ao Projeto de Lei. Como todos demonstraram satisfeitos com os esclarecimentos, o referido Projeto foi colocado a votação sendo em seguida aprovado pela maioria absoluta da assembléia que aplaudiram de pé o projeto de Lei aprovado. (Ata da reunião da assembleia ordinária da Associação da comunidade Tradicional Geraizeira do Sobrado, dia 30/03/2014).

A terceira fase é denominada “da iniciativa popular para iniciativa do legislativo”. Nesta fase o trabalho da construção do projeto estava finalizado e a equipe de apoio terminas o trabalho com a comunidade. Nesse sentido, a comunidade passa a construir a articulação política sozinha. Inicia-se no processo de preparação para o lançamento do livro “Culinária e Saberes Tradicionais na Comunidade Tradicional Geraizeira do Sobrado”. Esse momento é marcado pela aproximação entre as lideranças da comunidade e os vereadores do município. A câmara dos vereadores oferece apoio ao evento de lançamento do livro. Durante o lançamento comparece ao evento vereadores, prefeito e secretários do município.

O lançamento do livro foi um momento importante de aproximação entre comunidade e os representantes da câmara, as negociações que se estabelecem posteriormente ao lançamento do livro muda novamente a proposta do projeto. Nesse sentido, o projeto deixa de ser de iniciativa popular e passa a ser uma proposta do presidente da câmara municipal.

Após várias reuniões e debates entre comunidade e vereadores o projeto é aprovado no dia quinze de setembro de 2014 em sessão ordinária na Câmara dos Vereadores do Município de Rio Pardo de Minas, conforme consta na ata do dia que segue abaixo:

Ata da 37ª (Trigésima Sétima) sessão ordinária da 52ª (quincuagésima segunda) reunião da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas/MG da 17ª (décima sétima) legislatura do biênio 2013/2014. Aos três dias do mês de novembro de 2014 as 19:00 horas na sala de sessões e plenário João da Silva Mendes da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas. (...) em seguida o senhor presidente passou a ordem do dia com a leitura do expediente, já seguidos dos pareceres das comissões Permanentes, como passo a transcrever: (...) “Projeto de Lei nº 002/2014. Dispõe sobre o reconhecimento da Comunidade Tradicional Geraizeira do Sobrado e a proteção do seu território e seu modo de vida, tidos como patrimônio cultural material e imaterial sujeitos a salvaguarda, proteção e promoção” Após receber o parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, propondo emenda modificada ao projeto de lei determinado a exclusão dos parágrafos 3º e 4º do artigo 5º da citada Lei. A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão Permanentes de Serviços Públicos Municipais acompanharam esta decisão. Em seguida o projeto de Lei 022/2014 foi colocado em votação em plenário e foi aprovado com emenda por 09 (nove) votos a favor e nenhum contra.(...) O senhor Presidente, após agradecer a presença de todos deu por encerrada a reunião determinado a lavratura da presente ata, que depois será assinada, por mim, secretário e demais vereadores presentes. (Ata da 37ª sessão ordinária da Câmara dos Vereadores de Rio Pardo de Minas, 03/09/2014).

Consta na ata da 37ª sessão ordinária da Câmara dos Vereadores de Rio Pardo de Minas que por recomendação da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação foram excluídos os parágrafos 3º e 4º do artigo 5º da Lei 022/2014.

Após a aprovação na câmara o projeto seguiu para o executivo no dia 06 de novembro de 2014 via ofício n.º 164/2014. Segundo o ofício n.º: 243/2014/GAB/RPM enviado para a Câmara dos vereadores no dia 26 de novembro de 2014 o prefeito informa o veto parcialmente os seguintes artigos da Lei nº 022/2014: incidente nos incisos V, VI, VII, VIII, XII, XIX, do art. 3º; §§ 5º, 6º e respectivas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, 7º, 8º e 9º, todos do art. 5º; parágrafo único do art. 6º; artigos 8º e 9º. Abaixo segue a justificativa do veto parcial:

Exm. Sr. Presidente: Recebi, em 06 de novembro de 2014, o ofício n.º 164/2014, encaminhando o projeto de lei n.º 022/2014, aprovado pelo Plenário dessa conceituada Casa Legislativa, que “*Dispõe sobre o reconhecimento da Comunidade Tradicional Geraizeira de Sobrado e*

a proteção do seu território e seu modo de vida, tidos como patrimônio cultural material e imaterial sujeito a salvaguarda, proteção e promoção”(...) Com efeito, o Projeto de Lei em análise prevê que o Poder Executivo Municipal garanta condições necessárias à reprodução cultural, social e econômica da comunidade “Sobrado”. Sem qualquer esforço, vê-se que essa expressão é extremamente abrangente no que diz respeito ao aspecto financeiro, sendo necessário um levantamento preciso e responsável do impacto orçamentário-financeiro que este projeto de lei causará nas contas públicas do Município, já que o mesmo obriga o Município a instituir diversos benefícios de ordem econômica em favor da comunidade do “Sobrado”, como a implantação de sistema de infraestrutura, promoção de ações de sustentabilidade socioeconômica e segurança alimentar, implementar programa de agente comunitário socioambiental, promover regularização fundiária mediante desapropriação de áreas privadas, dentre outros. Nesse sentido, observa-se clara ofensa ao art. 2º da Constituição da República de 1988, que cuida da separação e da independência dos Poderes, aqui compreendida a reserva de determinadas matérias de lei à iniciativa privativa do respectivo Poder, elegendo-o como um de seus princípios fundamentais. Desta forma, a imposição de obrigações criadas por iniciativa legislativa em matéria típica e intrinsecamente de iniciativa do Poder Executivo, enquanto gestor dos serviços e das políticas públicas caracteriza usurpação de competência privativa do Chefe do Poder Executivo e ofende o princípio da simetria, de observância obrigatória pelos Estados e Municípios, nos termos dos arts. 25 e 29 da Constituição da República, uma vez que as regras do processo legislativo federal devem se aplicar ao processo legislativo estadual e municipal, de tal forma que a Constituição Estadual e a Lei Orgânica sejam simétricas à Constituição Federal. O respeito a essa reserva é de observância obrigatória pelos demais entes da federação, dada sua estreita ligação com o postulado da separação e independência de poderes. (...) De outro norte, é flagrante a inconstitucionalidade do referido projeto de lei que prevê que o Poder Público Municipal deverá definir, reconhecer, fortalecer e garantir direitos territoriais à Comunidade do “Sobrado”, já que a competência para identificar, desapropriar, demarcar e reconhecer territórios é exclusiva da União, conforme o art. 22, inciso XIV da Constituição do Brasil de 1988, que dispõe: *Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre: (...) (...) XIV - populações indígenas;*(...) Não é diferente parte do sobredito Projeto de Lei que obriga o Município a garantir segurança à Comunidade do “Sobrado” em situações de conflito ou ameaça, já que a segurança pública é afeta aos Estados Federados, e não aos Municípios, como quer o Projeto de Lei n.º 022/2014.(...)o projeto de lei, de iniciativa do Poder Legislativo, prevê a criação de despesas para o Poder Executivo, o que contraria o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A criação de despesa para a Administração Municipal é matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, não podendo ser feita pelo Poder Legislativo como ocorreu no Projeto de Lei n.º 022/2014, por configurar vício de iniciativa. (...) Vale dizer, qualquer projeto de lei que cria despesas para o orçamento municipal somente pode ser de competência do Poder Executivo, pois toda geração de despesa deve obedecer requisitos legais que prezam pela

responsabilidade na gestão fiscal e que têm como objetivo garantir o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições. (Ofício nº: 243/2014/GAB/RPM enviado para a Câmara dos vereadores, 26/11/2014).

Após o veto parcial da Lei a comunidade muda à estratégia e passa a buscar junto ao executivo a proposição da mesma. A nova estratégia reverteria parte dos vetos sendo o executivo o autor.

Tabela 4 - Memória do processo da criação do Projeto de Lei de Iniciativa Popular Municipal que regulamenta o território da comunidade Tradicional Geraizeira do Sobrado

	Data	Reuniões e outras atividades	Data	Articulação via e-mail
Momentos Pré-projeto articulação da comunidade e do grupo de apoio	27/10/2013	Primeiro encontro entre comunidade e grupo de apoio	09/2013 até 26/10/2013	Momento de trocas de informações entre representantes da comunidade e grupo de apoio e divulgação e adesão de novos atores para o grupo de apoio.
	29/10/2013	Primeira reunião da associação para apresentação da proposta de trabalho do grupo de apoio e comunidade		
Momento auto-declaração de comunidade Tradicional Geraizeira	15/11/2013	Reunião extraordinária para formação dos grupos de trabalho para discussão da identidade Geraizeira, tempo antigo, limites do território e uso do território;	19/11/2013 até 05/12/2003	Momento que o grupo de apoio fez correções nos relatórios dos grupos de trabalho redigiu o texto final para a construção da ata de auto-declaração e termo de auto-declaração e discutiu os próximos passos para reunião do dia 15 de dezembro. Registrou a ata em cartório.
	15/12/2013	Reunião da aprovação da ata de auto-declaração e assinatura da ata		

Momento construção do Projeto “o projeto de Lei da comunidade Sobrado”	30/10/2013 até 27/01/2014	Construção do Projeto de Lei Municipal de proteção socio-ecológica do território da Comunidade Tradicional Geraizeira do Sobrado	30/10/2013 até 26/01/2014	Discussão entre os representantes da comunidade e o grupo de apoio em torno da construção do projeto de Lei para comunidade do Sobrado
		Preparação da Pesquisa dos jovens	20/11/2013 até 17/01/2014	Articulaçãoe entre a comunidade e o grupo de apoio para construção da pesquisa dos jovens, a escolha do tema, os jovens que iriam participar e as famílias entrevistadas.
	25/01/2004	Dia da pesquisa de campo dos jovens da comunidade do Sobrado		
Momento construção do Projeto “a ampliação da Lei para as demais comunidade do município”	01/02/2014	Reunião no Solar dos Sertões com o novo apoio representante da Universidade Federal de Minas Gerais que propôs a ampliação do projeto de lei para as demais comunidades Geraizeiras do Município de Rio Pardo de Minas	27/01/2014 até 31/01/2014	Momento de articulação com novo apoio para construção do projeto representante da Universidade Federal de Minas Gerais
	04/02/2014	Reunião do grupo de apoio e lideranças da comunidade no Solar dos Sertões para apresetação da versão final do projeto de Lei com a ampliação para as demais comunidade Geraizeiras	02/02/2014 até	Discussão dos novos passos do projeto de lei entre lideranças e grupo de apoio

	17/02/2014	Primeira reunião para discussão do projeto com um grupo escolhido na comunidade		
	13/03/2014	Reunião extraordinária da associação da comunidade do Sobrado para discussão das alterações no projeto de lei de iniciativa popular que regulamenta o território da comunidade do Sobrado		
	30/03/2014	Reunião ordinária da associação da comunidade do Sobrado para apresentação da versão final do projeto de lei da comunidade do Sobrado		
Momento da Projeto aprovado na comunidade “da iniciativa popular a iniciativa do legislativo”	27/04/2014	Lançamento da cartilha		
		Finalização dos trabalhos do grupo de apoio e a comunidade passa a articular politicamente a aprovação do projeto		
	15/09/2014	Aprovação do projeto na câmara dos vereadores		
A retomada do conflito	22/09/2014	Retomada do conflito com o posseiro		
	28/09/2014	Reunião extraordinária da associação da Comunidade do Sobrado com a presença do prefeito		
	02/10/2014	Reunião para discutir a entrada do		

		posseiro		
--	--	----------	--	--

3.3.3 O projeto de Lei e o reaquecimento do conflito

Logo em seguida a aprovação da Lei nº 022/2014 na câmara do vereados do Município de Rio Pardo de Minas, mais exatamente, na semana do dia vinte dois de setembro o Sobrado passa a vivenciar a segunda fase do conflito com o “posseiro”. O “posseiro” tenta invadir a área, mas a comunidade se mobiliza imediatamente e fecha as estradas impedindo a entrada do mesmo.

Nessa mesma semana a polícia militar comparece a comunidade e são gerados dois boletins de ocorrência envolvendo o fato. Logo em seguida a comunidade solicita à presença do prefeito da cidade para tratar da retomada do conflito e da Lei Municipal. No dia vinte oito de setembro acontece uma reunião extraordinária na associação da comunidade com o prefeito.

A comunidade busca uma negociação com o “posseiro” no dia dois de outubro de 2014 sem sucesso recebe a notícia que no dia 10 de novembro de 2014 é ajuizada uma ação de reintegração de posse na Vara Agrária, sendo o auto Valmir Oliveira Freitas e réus: a Associação da Comunidade do Sobrado e Associação do Curral Novo.

Tabela 5: Quadro segunda fase do conflito

	DATA	AÇÃO
O retorno do “posseiro”	28/09/2014	Reunião extraordinária da associação da Comunidade do Sobrado com a presença do prefeito
	22/09/2014	Retomada do conflito com o posseiro
	02/10/2014	Reunião para discutir a entrada do posseiro e negociação
	10/11/2014	Distribuição da ação de reintegração de posse na Vara Agrária

Até o fechamento da dissertação as negociações entre o prefeito e a comunidade estavam em andamento e havia um comprometimento do prefeito em achar uma saída legal para a lei. A maior preocupação da comunidade era a ação de reintegração de posse movida pelo “posseiro” na vara Agrária. É dessa maneira que fechamos o nosso capítulo sobre o conflito no Sobrado reconhecendo os largos passos alcançados pela comunidade, mas sem saber os desdobramentos possíveis que irão ocorrer em relação ao projeto e a ação de reintegração de posse.

Considerações Finais

Nesta dissertação buscou-se analisar o processo luta e construção de estratégias de algumas comunidades que se reivindicam enquanto tradicionais na região do norte de Minas Gerais. Como estudo de caso foi descrito o caso da Comunidade do Sobrado que cria um mecanismo legal próprio como estratégia para a manutenção do modo de vida geraizeiro e a regulamentação territorial.

Conforme demonstrado no capítulo primeiro dessa dissertação, ao longo dos tempos essas comunidades vêm sendo vítimas da expansão do modelo de desenvolvimento para o campo baseados no: Agronegócio, mineração, Unidades de Conservações e no afazendamentos.

Pode-se considerar a lei de terras de 1850 como um marco principal de um longo processo que culminou em um novo ordenamento territorial no país. No caso do norte de Minas os efeitos dessa lei só foram vivenciados a partir de 1920 quando os agrimensores chegam à região. O Tempo do agrimensor/medição/cercamentos/divisão como foi tratado no primeiro capítulo desta dissertação representaram um processo longo de apropriação das terras comunais utilizadas pelas populações tradicionais conforme estudos realizados por Costa Filho (1998) e Costa (1999) sabe-se que comunidades que viviam a beira dos rios Gorutuba, Verde Grande e São Francisco foram vítimas desse período.

A cegada da Ruralminas em 1970 iniciou mais uma vez uma nova reconfigurou o espaço agrário norte Mineiro. Os principais atingidos foram às populações tradicionais que viviam nas áreas de interesse para plantação de eucalipto, fruticultura irrigada e afazendamentos para criação de gado. O tempo da Ruralminas é considerado o mais intenso período que gerou expulsão, encurralamento e conflitos entre comunidades tradicionais e agentes do desenvolvimento.

O “tempo dos parques”, o mais recente, tem significado para as comunidades atingidas como um processo que soma ao tempo da ruralminas e os cercamentos. Como é o caso de algumas comunidades da beira do rio São Francisco que foram atingidas durante o tempo da Ruralminas e deslocam na década de 1970 para locais onde recentemente foram transformados em Parques.

Todos esses tempos provocaram uma reconfiguração do espaço agrário norte-mineiro e incidiram principalmente sob as populações tradicionais que viviam em regime de terras comuns. A maioria das populações tradicionais não regularizaram suas posses nas épocas estabelecidas pelo Estado, no caso a partir de 1850. Muitas dessas populações mal sabiam ler e escrever e estavam muito longe de entender a gramática legal.

Pode-se dividir os processos vivenciados pelas comunidades tradicionais do norte de Minas em dois momentos principais: o primeiro denomina-se “os avanços aos territórios” e o segundo “a retomada ao território”. O primeiro representa o avanço aos territórios tradicionais e inicia-se no tempo do agrimensor, alguns anos mais tarde com a Ruralminas, nos anos 1990 com a instalação dos Parques e mais atual, não tratado nesta dissertação “o tempo da mineração”. É importante ressaltar que o início de um tempo não significa a ruptura do outro e nem mesmo a finalização.

O segundo momento vivenciado pelas comunidades tradicionais “a retomada” intensifica-se a partir dos anos 2000. O segundo período é marcado pelo vencimento dos contratos das empresas de eucalipto com o Estado, esse fato e os intensos processos de conflitos estimularam as comunidades a se organizar em movimentos de retomadas aos territórios expropriados por essas empresas. Na beira do Rio São Francisco observa-se os vazanteiros na luta pela retomada das vazantes sobrepostas pelos parques e fazendas.

Nesse sentido, nos últimos 14 anos observa-se uma articulação de alguns grupos tradicionais do norte de Minas em movimentos e em redes. As comunidades organizadas em movimentos vêm construindo diversas estratégias de retomadas aos territórios tradicionalmente ocupados. As ações dos grupos passam a ser orientadas pela legislação que reconhece os povos e comunidades tradicionais enquanto sujeitos de direitos

No entanto, observa-se que o reconhecimento legal não tem sido garantia de acesso aos territórios e nem muito menos garantia de proteção do modo de vida tradicional. Diante dessa questão as populações tradicionais vêm acionado mecanismos jurídicos existentes anteriormente à política Nacional. Como é o caso dos assentamentos de agroextrativistas, as Reservas de Desenvolvimento Sustentável, Reservas Extrativistas, os recursos da União e as Legislações Municipais. As experiências da

região do norte Minas Gerais têm demonstrado que a busca pelo o acesso territorial e o acesso definitivo também sido nesses âmbitos legais.

Por outro lado, alguns desses mecanismos como o caso da Reserva de Desenvolvimento Sustentável expressam restrições para o desenvolvimento do modo de vida de algumas comunidades, como no caso as comunidades Geraizeiras.

Por fim, observa-se que o quadro atual apresentado na legislação Federal têm estimulado a criatividade social e a articulação desses povos e comunidades tradicionais no desenvolvimento de estratégias para resistirem aos avanços dos agentes de expropriação sobre os territórios tradicionais.

Conclui-se que a partir da criatividade social as comunidades tradicionais colocam-se em luta diante do vazio legal e orçamentário que representa hoje a regularização territorial no país. Os desafios enfrentados pelas comunidades tradicionais exigem das mesmas a construção de uma diversidade de estratégias de resistência e acesso a direitos. Esta diversidade de estratégias, por um lado, implica na capacidade de luta das comunidades tradicionais, por outro, indica a necessidade de aprimoramento dos instrumentos legais existentes, principalmente, a Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais.

REFERÊNCIAS

- ÂNGELIS, Newton de. Efemérides Rio Pardenses. Rio Pardo de Minas, 1998, v. 1-4
- ANAYA, Felisa; BARBOSA, Rômulo S; SAMPAIO, Cristina. **Sociedade e Biodiversidade na Mata Seca Mineira**. Unimontes Científica Revista da Universidade Estadual de Montes Claros / Universidade Estadual de Montes Claros. – v 8, n. 1, (jan/jun. 2006) – Montes Claros: Unimontes, 2006.
- ARAÚJO, E. C. *Nas margens do São Francisco: sócio-dinâmicas ambientais, expropriação territorial e afirmação étnica do Quilombo da Lapinha e dos Vazanteiros do Pau de Léguas*. (Dissertação de Mestrado, 252 folhas), Montes Claros, 2009.
- ARAUJO, Osvaldo Oliveira. *Direito aplicado: vivências judiciais de conflitos agrários em Minas Gerais*. Brasília: MDA 2009.
- BARBOSA, Rômulo Soares; FEITOSA, Antônio Maurílio. A dinâmica de luta pela terra no norte de Minas Gerais. In: FEITOSA, A. M. A. et al (org.). *Debaixo da lona: tendências e desafios regionais da luta pela posse da terra e da reforma agrária no Brasil*. Goiânia: Ed. da UCG, 2006.
- Bourdieu, P. Sobre o poder simbólico. *O Poder Simbólico*, Rio de Janeiro: Bertrand, Brasil 2001
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. A Comunidade Tradicional. IN. *Cerrado, Gerais, Sertão: Comunidades Tradicionais nos Sertões Roseanos*, Montes Claros: 2010 (relatório de Pesquisa).
- BRITTO, Isabel Cristina Barbosa de. *Comunidade, Território e Complexo Florestal Industrial: o caso de Vereda Funda*. Norte de Minas Gerais. (Dissertação de Mestrado, 157 fls.) Montes Claros: Universidade Estadual de Montes Claros – Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Social, 2006.
- CARVALHO, Igor Simoni Homem. *Campesinato e biodiversidade no Cerrado: um estudo sobre o Assentamento Americana (Grão Mogol-MG) à luz da Agroecologia*. Tese (Doutorado), Unicamp, 2013.
- COSTA, J.B.de A. *Agreste e brejo dos crio ulos: situações desiguais no território negro da jahyba*. Artigo apresentado na 26ª. Reunião Brasileira de Antropologia entre os dias 01 e 04 de junho de 2008 em Porto Seguro/Bahia. Disponível em: www.abant.org.br/.../joao%20batista%20de%20almeida%20costa.pdf. Acessado em 20/05/2014.
- COSTA, João Batista Almeida. (Des) Invisibilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais: a produção da identidade, do pertencimento e do modo de vida como estratégia para efetivação de direito coletivo. *Povos e Comunidades tradicionais no Brasil/ organizadores, DieterGowora, Maria Helena Souza Ide, Rômulo Soares Barbosa*. – Montes Claros: Unimontes, 2011.

COSTA, João Batista de Almeida. Do tempo da fartura dos crioulos ao tempo de penúria dos morenos: a identidade através de um Ito em Brejo dos Crioulos (MG). Dissertação de Mestrado. Brasília: Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social /UnB. 1999.

COSTA, João Batista Almeida. Fronteira regional do Brasil: o entre-lugar da identidade e do território baiano em Minas gerais. IN: sociedade e Cultura. Goiânia, v.5, nº1. 2002.

COSTA, João Batista Almeida. Mineiro e Baianeiros- englobamento, exclusão e resistência. 2003. 332 f. Tese (Doutorado em Antropologia social) – Instituto de ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília. 2003.

COSTA FILHO, Aderval. Os Gurutubanos: territorialização, produção e sociabilidade em um quilombo do centro norte-mineiro. Tese de Doutorado em Antropologia. Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

COSTA FILHO, Aderval e et all. Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais. Organizado por: Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Social (CIMOS)- Ministério Público de Minas Gerais, 2013. Disponível em: [file:///D:/Downloads/PUBLICACAO%20ESPECIAL_DIREITOS%20DOS%20POVO%20E%20COMUNIDADES%20TRADICIONAIS%20\(1\).pdf](file:///D:/Downloads/PUBLICACAO%20ESPECIAL_DIREITOS%20DOS%20POVO%20E%20COMUNIDADES%20TRADICIONAIS%20(1).pdf) .

CHAVES, Edneila Rodrigues. O sertão de Rio Pardo: sociedade, cultura material e justiça nas Minas oitocentistas. 2004. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004.

DAYRELL, Carlos Alberto. Geraizeiros y Biodiversidad en el Norte de Minas Gerais: la contribución de la agroecología e de la etnoecología en los estudios de los agroecosistemas. Espanha: Universidad Internacional de Andalucía, 1998.

DELGADO, Guilherme Costa. Capital Financeiro e Agricultura. São Paulo, Campinas: Ícone/Unicamp, 1985.

FONSECA, G.P.F. Senhora da Saúde Jacaré Grande: Romaria, Tensões e Conflitos no Campo Religioso Local. Montes Claros: Unimontes/DPCS, 2006. Monografia de Bacharelado.

DIEGUES, Antônio Carlos. As populações tradicionais: conceitos e ambigüidades. In: DIEGUES, Antônio Carlos (org.). O mito da natureza intocada. 5 ed. São Paulo: Urcitec, 2004. pp. 75-91.

DIEGUES, Antonio Carlos Sant'ana. *O Mito moderno da natureza intocada*. São Paulo, Ed. Hucitec, 2004

DUPRAT, Deborah e org. Pareceres Jurídicos- Direito dos Povos e das Comunidades Tradicionais. Manaus: UEA, 2007

DURHAM, Eunice R.A Pesquisa Antropológica com Populações Urbanas: Problemas e Perspectivas. In A Aventura Antropológica: teoria e pesquisa. São Paulo: Paz e Terra, 1988.

DUQUE-BRASIL, Reinaldo e et all. “Etnobotânica e soberania alimentar no Norte de Minas Gerais: resgate de plantas alimentícias tradicionais entre caatingueiros, geraizeiros, quilombolas e vazanteiros” (CNPq/Nº559569/2010-6) da Universidade Federal de Viçosa. Relatório de pesquisa, Universidade Federal de Viçosa, 2011.

GUEDES, André Dumans. Lutas por terras e lutas por território nas Ciências Sociais Brasileiras: fronteiras, conflitos e movimentos. In: **Cartografia Social Terra Território**. Rio de Janeiro. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, 2013. (Coleção Território, ambiente e conflitos sociais; n.3)

LACOMBE, Américo Jacobina. Capitânias hereditárias. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1978.

LITTLE, Paul. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. In: Simpósio Natureza e Sociedade: desafios epistemológicos e metodológicos para a antropologia. XXIII REUNIÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA, Gramado, jun. 2002.

LEITE, Ilka Boaventura. Terra e territorialidade: três dimensões necessárias ao entendimento da cidadania do negro no Brasil. In: SEMINÁRIO AMÉRICA, 500 ANOS DE DOMINAÇÃO, 1990, Universidade Federal de Santa Catarina.

MARTINS, Dayana Silveira. Judicialização da Reforma Agrária no Norte de Minas Gerais. Montes Claros, 2010. 88f. Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Sociais e Política da Universidade Estadual de Montes Claros para obtenção do grau de bacharel em Ciências Sociais.

MARTINS, Geraldo Inácio. As tramas da des(re)territorialização camponesa: a reinvenção do território veredeiro no entorno do Parque Nacional Grande Sertão-Veredas, Norte de Minas Gerais. 2011. 298 f. Dissertação (Mestrado)-Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2011

MARTIS, José de Souza. A Militarização Da Questão Agrária no Brasil. Editora Vozes, Petrópolis, RJ, 1984.

MARTINS, José de Souza (Org.). Introdução crítica à sociologia rural. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1986. 224 p. (Coleção Estudos Rurais).

MARTINS, José de Souza. Reforma Agrária: o impossível diálogo. 1.ed. 1.reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de. Reforma Agrária no Brasil: história e atualidade da luta pela terra. São Paulo: editora Fundação Perseu Abramo, 2003- (Coleção Brasil Urgente).

MONTEIRO, F. T. Os(as) apanhadores(as) de flores e o Parque Nacional das Sempre-Vivas (MG): travessias e contradições ambientais. Dissertação (Mestrado), UFMG, Belo Horizonte. 2011.

NUNES, Victor Leal. Coronelismo, Enxada e Voto, 2ª edição, Editora Alfa Ômega, São Paulo, 1975.

OLIVEIRA, Alessandro Roberto. *A luta política é uma coisa, a indígena é a história do povo: identidade e fronteiras entre os índios Xakriabá e a sociedade regional*. Montes Claros: Unimontes/DPCS, 2004. Monografia de Bacharelado.

OTT, Carlos. *Pré-história da Bahia*. Bahia: Publicações da Universidade da Bahia, 1958.

PRADO JR., Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo, SP: editora Brasiliense 1992. 22ª edição.

POUPART, Jean. DESLAURIERS, Jean- Pierre. GROULX, Lionel-H. LAPERRIÈRE, Anne. MAYER, Robert. P. PIRES, Alvaro. *A pesquisa qualitativa enfoques epistemológicos e metodológicos/ tradução de Ana Cristina Nasser*-Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

POZO, Osmar Vicente Chéves Pozo. *Regime De Propriedade E Recursos Naturais: A Tragédia Da Privatização Dos Recursos Comuns No Norte De Minas*. Rio de Janeiro: ICHSCPDA /UFRRJ, Tese de Doutorado, 2002.

SANTOS DIAS E ET AL. *Culinária e Saberes tradicionais na comunidade tradicional geraizeira do Sobrado*. Montes Claros: Editora Unimontes, 2014.

SANTOS NETO, José dos. *Causos e coisas: o sertão e sua gente*. [Projeto Gráfico de Dário Teixeira Cotrim José Rodrigues F. Júnior]- Montes Claros-Gráfica Editora Millennium Ltda. 2010, 292p.

SILVA, Lígia Osório. *Terras devolutas e latifúndio*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1996.

SIGAUD, Lygia. *Direito e gestão de injustiças*. In *Antropologia Social comunicações PPGSA*, n.4. Rio de Janeiro: Museu Nacional/UFRJ, 1994.

SARTORI, Giovanni. "Comparación y método comparativo." In: SARTORI, Giovanni; MORLINO, Leonardo (Comp.) *La comparación*, 1994.

SCHNEIDER, Sergio; SCHIMITT, Claudia job. *O uso do método comparativo nas Ciências Sociais*. *Cadernos de Sociologia*, porto Alegre, v.9, p-48-87,1998.

SHIRAIISHI, Neto Joaquim e Org. *Direitos dos Povos e das Comunidades Tradicionais no Brasil: declarações, convenções internacionais e dispositivos jurídicos definidores de uma política nacional*. Manaus: UEA, 2007

ZHOURI, A; LASCHEFSKI,K; PEREIRA,D.B. *Introdução: desenvolvimento, sustentabilidade e conflitos socioambientais*. In: *A insustentável leveza da política ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

ANEXOS

O projeto de Lei aprovado na reunião da associação da Comunidade Tradicional Geraizeira no dia trinta de março de 2014 .

Dispõe sobre o reconhecimento das Comunidades Tradicionais Geraizeiras e a proteção dos seus Territórios e seus modos de vida, tidos como patrimônio cultural material e imaterial sujeito a salvaguarda, proteção e promoção.

O Prefeito de Rio Pardo de Minas,

O Povo de Rio Pardo de Minas, através de Iniciativa Popular e por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reconhecidos e declarados de relevante interesse social, cultural e ambiental, nos termos dos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, do Decreto 6.040 de 7/2/2007 e da Lei Estadual nº. 21.147/2014, as Comunidades Tradicionais Geraizeiras, seus territórios e modos de vida, com o objetivo de garantir as condições necessárias à reprodução cultural, social e econômica dessas comunidades e a preservação dos recursos ambientais imprescindíveis ao seu bem-estar;

Art. 2º. Para os fins desta lei compreende-se por:**I** – Comunidades Tradicionais Geraizeiras: os grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, ocupam e utilizam territórios e recursos naturais das chapadas, veredas, tabuleiros, brejo, carrasco, capão ou qualquer outro ecossistema do cerrado, como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

II – Territórios Tradicionalmente Ocupados: os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica das comunidades tradicionais geraizeiras, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observando-se, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem o art. 231 e o art. 68 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República, combinados às regulamentações pertinentes;

III – Desenvolvimento Sustentável: a melhoria permanente da qualidade de vida e das potencialidades humanas, mediante a utilização planejada dos recursos naturais e econômico-sociais, de modo a garantir-se sua transmissão, aprimorados, às gerações futuras.

Art. 3º. Compete ao Poder Público, com a participação das comunidades tradicionais geraizeiras, elaborar e executar programas e ações que visem:

I – reconhecer, respeitar e valorizar a identidade social, cultural, econômica e ambiental das Comunidades Tradicionais Geraizeiras;

II – preservar e promover os direitos à identidade própria, à cultura particular, à memória histórica e ao exercício de práticas comunitárias, para o pleno exercício da cidadania, da liberdade e da individualidade;

III – proteger e valorizar os direitos da Comunidades Tradicionais Geraizeiras sobre seus conhecimentos, práticas e usos, assegurando-se a justa e equitativa repartição dos benefícios deles derivados;

IV – melhorar a qualidade de vida dos membros dessas comunidades, ampliando-se as possibilidades de sustentabilidade para as gerações presentes e futuras;

V – garantir às Comunidades Tradicionais Geraizeiras o uso de seus territórios e dos recursos de que tradicionalmente se utilizam, por meio de sua posse efetiva, propriedade e/ou cumprimento da função social da propriedade, mediante regularização e titulação das terras, assegurando-se o livre acesso aos recursos naturais necessários à sua reprodução física, cultural, social e econômica;

VI – assegurar às Comunidades Tradicionais Geraizeiras a permanência em seu território e o pleno exercício de seus direitos individuais e coletivos, sobretudo nas situações de conflito ou ameaça à sua integridade, bem como a defesa dos direitos afetados direta ou indiretamente, seja especificamente por projetos, obras e empreendimentos, seja genericamente pela reprodução das relações de produção dominantes na sociedade;

VII – garantir que empresas ou pessoas físicas responsáveis por projetos, obras e empreendimentos compensem ou indenizem as Comunidades Tradicionais Geraizeiras pelos prejuízos causados ao seu território e seus modos de vida e reparem os danos físicos, culturais, ambientais ou socioeconômicos causados;

VIII – assegurar a implantação dos sistemas de infraestrutura e de acesso, além dos serviços e equipamentos públicos adequados às realidades e às demandas socioeconômicas e culturais das Comunidades Tradicionais Geraizeiras;

IX – promover ações de sustentabilidade socioeconômica e produtiva, incentivando-se o desenvolvimento de tecnologias adequadas, respeitando-se práticas, saberes e formas de organização social das Comunidades Tradicionais Geraizeiras e assegurando-se o seu acesso aos recursos naturais existentes no seu território e nos ecossistemas e bioma cerrado;

X – promover o acesso das Comunidades Tradicionais Geraizeiras às políticas públicas e a participação de seus representantes nas instâncias de deliberação, fiscalização e controle social das ações governamentais, especialmente no que se refere a projetos que envolvam seus direitos e interesses ou que os afetem, direta ou indiretamente;

XI – garantir às Comunidades Tradicionais Geraizeiras o acesso a serviços de saúde de qualidade e apropriados às suas características socioculturais, necessidades e demandas,

incorporando-se, nos casos adequados, às concepções e práticas da medicina tradicional e fitoterápica;

XII – prover a segurança alimentar e nutricional como direito universal dos indivíduos e famílias que integrem as Comunidades Tradicionais Geraizeiras, garantindo-lhes acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, de forma compatível com outras necessidades essenciais, baseada em práticas sustentáveis e promotoras de saúde, articulando-a e integrando-a no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e ao Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais;

XIII – incentivar as formas tradicionais de educação, articulando-as com políticas pedagógicas avançadas, e intensificar processos dialógicos como contribuição ao desenvolvimento próprio das Comunidades Tradicionais Geraizeiras, garantindo-se sua participação nos processos de ensino formais e informais;

XIV – estimular a permanência dos jovens das Comunidades Tradicionais Geraizeiras em seu território, por meio de ações que promovam a sustentabilidade socioeconômica e produtiva e outros incentivos que visem reduzir a migração sazonal ou definitiva;

XV– implementar e fortalecer projetos que valorizem a importância histórica e a liderança étnico- social desempenhada pelas mulheres pertencentes às Comunidades Tradicionais Geraizeiras, assegurando-se a sua participação em instâncias de interlocução com órgãos governamentais;

XVI – promover a educação sobre a importância dos direitos humanos, sociais, culturais, ambientais e econômicos das Comunidades Tradicionais Geraizeiras, de modo a revigorar o comprometimento com a vivência e as práticas coletivas;

XVII – apoiar os processos de constituição de organizações pelas Comunidades Tradicionais Geraizeiras e incentivar ações de associativismo e cooperativismo, respeitando-se suas formas tradicionais de organização social e de representação;

XVIII – garantir às Comunidades Tradicionais Geraizeiras, por meio de suas organizações representativas e de apoio, o acesso a verbas públicas e a condições facilitadas para a gestão desses recursos financeiros;

XIX - Instituir o programa de Agente Comunitário Socioambiental nas Comunidades Tradicionais Geraizeiras, primando pela mediação de conflitos e conservação das nascentes, veredas, brejos, cabeceiras e chapadas, por usos tradicionais de ecossistemas, bioma e recursos naturais, garantindo equidade e justiça socioambiental;

XX - Promover a redução do desmatamento, queimadas, recomposição florística com espécies nativas, bem como identificar áreas mais sensíveis do ponto de vista ambiental no sentido de recuperar as áreas necessárias à reprodução social, cultural e econômica das comunidades tradicionais geraizeiras;

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura expedir, a partir de manifestação comunitária, a Certidão de Autorreconhecimento das comunidades Tradicionais Geraizeiras reconhecendo-a, formalmente, para efeitos desta lei e congêneres.

Art. 5º. Além do autorreconhecimento formal das comunidades Tradicionais Geraizeiras, o Município deverá, contando com o apoio do Estado e União, para fins de regularização fundiária, identificar os territórios por elas tradicionalmente ocupados, localizados em áreas públicas e/ou privadas.

§ 1º. A regularização fundiária dos territórios tradicionalmente ocupados pelas Comunidades Tradicionais Geraizeiras, considerados de interesse social, objetiva o cumprimento da função social da propriedade, a garantia das condições necessárias à reprodução cultural, social e econômica dessas comunidades, e a preservação dos recursos ambientais imprescindíveis ao seu bem-estar.

§ 2º. A discriminação dos territórios de que trata o caput deste artigo ocorrerá conforme os limites definidos com a participação das comunidades beneficiárias e respeitará as peculiaridades locais, dos ciclos naturais e a organização local das práticas produtivas.

§ 3º. A regularização fundiária dos territórios tradicionalmente ocupados pelas Comunidades Tradicionais Geraizeiras localizados em áreas privadas dar-se-á mediante a desapropriação para fins de interesse social, dação em pagamento ou permuta junto aos respectivos proprietários.

§ 4º. Os títulos outorgados na regularização fundiária observarão os seguintes requisitos:

a) gratuidade;

b) inalienabilidade;

c) de caráter coletivo, respeitando-se usos ou apropriações individuais/familiares;

c) prazo indeterminado, beneficiando gerações futuras;

d) extinção, no caso de descumprimento das finalidades de uso e preservação do território tradicionalmente ocupado.

§ 5º. Em sendo constatado que o Território Tradicional Geraizeiro, ou parte dele, incide sobre terras devolutas ou de propriedade do Estado de Minas Gerais, ou ainda em terras da União, o Poder Executivo, por seu órgão competente, oficiará o órgão responsável pela regularização fundiária para que proceda à discriminação e titulação da referida área em favor daquela Comunidade tradicional.

§ 6º. A partir do interesse manifesto da Comunidade (manifestação majoritária dos seus membros), e sem ferir princípios de autogestão, fica autorizado ao Estado ou à União, instituir unidades de conservação de uso sustentável, abrangendo as terras ora regularizadas por esta Lei, sejam como reservas extrativistas, reserva de desenvolvimento sustentável, assentamentos agroextrativistas ou qualquer outra figura jurídico-formal de competência do Estado ou da União, visando à integralização de toda a dimensão das terras tradicionalmente ocupadas a favor das Comunidades Tradicionais Geraizeiras;

§ 7º. É vedado ao Poder Público, autorizar, sob qualquer forma, a implementação de empreendimentos de qualquer natureza que ponham em risco a integridade dos Territórios

Tradicionais das Comunidades Geraizeiras ou que acarretem na perda de autonomia da comunidade na gestão dos espaços necessários à sua reprodução física e cultural, sendo obrigatória a sua intervenção acautelatória, administrativa ou judicial, no sentido de salvaguardar, proteger e promover os seus interesses.

§ 8º. A implantação de monoculturas florestais exóticas no entorno das Comunidades Tradicionais Geraizeiras deverá guardar uma distância mínima de dois quilômetros dos limites do seu território, nos termos do artigo 200 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º. Considerando a notoriedade e o caráter tradicional de ocupação, bem como ser esta área imprescindível à preservação das nascentes e tributários do rio Pardo e para dar cumprimento a esta Lei, como ato inaugural, ficam reconhecidos e declarados de relevante interesse social, cultural e ambiental, o Território e a Comunidade Geraizeira Sobrado, com área atual de dois mil, novecentos e noventa e três hectares, dois ares e vinte e nove centiares, com limites físicos e confrontações indicados no memorial descritivo e Croqui constantes no Anexo I.

§ 1º. A parcela do Território Geraizeiro da Comunidade Sobrado, denominado Fazenda Nogueira – Caiçara, com área de mil, cento e vinte e oito hectares, oitenta e sete ares e três centiares, com limites físicos e confrontações indicados no memorial descritivo e Croqui constantes do Anexo II, constitui espaço de uso coletivo acessível aos membros da comunidade, destinado, exclusivamente, a prática de atividades extrativistas, sendo vedadas práticas que comprometam a integridade das nascentes e de outros atributos essenciais do ecossistema ali existente.

Art. 7º - As Comunidades Tradicionais Geraizeiras, através de seus órgãos representativos e com a colaboração de instituições parceiras, farão a gestão dos seus territórios, através da formulação, desenvolvimento, monitoramento e avaliação de políticas, projetos e ações que garantam a sua sustentabilidade, a defesa de seu patrimônio territorial, cultural e natural e o funcionamento da infraestrutura e dos empreendimentos necessários para viabilizarem o modo e a qualidade de vida de seus membros.

Art. 8º. Serão realizados fóruns municipais bianuais, com ampla participação de representantes das Comunidades Tradicionais Geraizeiras, dos órgãos públicos em suas três esferas e entidades da sociedade civil para debater o conteúdo desta Lei e elaborar o conjunto de ações e medidas adequadas à sua implementação.

Art. 9º. Competirá à Comissão Municipal de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais Geraizeiras, instância paritária e deliberativa a ser instituída e regulamentada pelo Poder Executivo, a implementação e a coordenação das ações previstas nesta Lei.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei serão incluídas no Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos Anuais deste Município e outros Fundos.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.